

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS-GO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

1

O Município de Mineiros, Estado de Goiás, por meio do Gestor do Executivo, Aleomar de Oliveira Rezende, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, nos termos do Processo Administrativo n.º 2023074312, e tendo em vista o que preceituam a Lei Municipal nº 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros), Lei Municipal nº 1.362/2008 (Plano de Carreira e Remuneração e Carreira do Magistério Público do Município de Mineiros), Lei Municipal nº 1.363/2008 (Plano de Carreira dos Servidores da Administração Geral do Município de Mineiros), Lei Municipal nº 1.365/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Servidores Administrativos da Educação Municipal de Mineiros); Lei Municipal nº 1.543/2011 (Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MineirosPrev); Lei Municipal nº 1.939/2019 (reorganização do IPREMIN – Instituto de Assistência dos Servidores do município de Mineiros); Lei Complementar nº 057/2018 (Cria e regulamenta o funcionamento da Procuradoria Geral do Município), e, de acordo com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para os servidores do Município de Mineiros-GO, na forma da Constituição da República e Legislação Federal aplicável, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, visando o provimento em cargos efetivos para a Administração Direta, englobando Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, para o Mineiros-PREVI e para o Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros - IPREMIN, conforme critérios estabelecidos neste Edital. As vagas ofertadas para a **Administração Direta** contemplam os cargos de: Administrador, Agente Administrativo, Agente de Sinalização Viária, Agente Educativo de Inclusão – APOIO, Agente Educativo de Inclusão – INTÉRPRETE, Agente Municipal de Trânsito, Analista Fiscal e Ambiental, Analista de Sistemas (SMS), Assistente Social – (TÉCNICO), Assistente Social – (SMS), Atendente, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliar de produção – PEDREIRO, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços – Praças e Jardins, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Farmácia, Biomédico/Farmacêutico Bioquímico, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Endodontista, Cirurgião Dentista Odontopediatra, Cuidador, Educador Físico – SAÚDE, Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Farmacêutico Auditor, Fiscal de Arrecadação, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta em Terapia Intensiva-UTI, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista,

Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Merendeira, Monitor de Creche, Motorista, Nutricionista – (FMS), Nutricionista TNEP, Nutricionista (Técnico), Operador de Máquinas, Porteiro Servente, Procurador, Profissional do Magistério – Pedagogo, Professor de Educação Física, Psicólogo, Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Telefonista, Topógrafo, Vigia, Vigia Unidade Escolar. As vagas ofertadas para o **MineirosPrev** contemplam os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Secretária, estes para cadastro de reserva. As vagas ofertadas para o **IPREMIN** contemplam o cargo de: Agente Administrativo.

2

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Nos moldes do Termo de Referência firmado entre a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES) e o Município de Mineiros-GO, este concurso público será coordenado, organizado e aplicado pela FIMES, por meio de Comissão Organizadora nomeada pela Direção Geral da FIMES no Decreto Fundacional nº 300/2024 e será supervisionado por comissão nomeada pelo Poder Executivo por meio do Decreto nº 318/2023, para este fim.
- 1.2** O concurso visa o preenchimento de 478 (quatrocentos e setenta e oito) vagas para o quadro permanente da **Administração Direta** do Município de Mineiros-GO (Poder Executivo), bem como 1434 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro) vagas para formação do Cadastro de Reserva; 09 (nove) vagas para formação do Cadastro de Reserva do quadro permanente do **MineirosPrev**; 02 (duas) vagas para o quadro permanente do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros (**IPREMIN**), bem como 6 (seis) vagas para formação de Cadastro de Reserva; até o limite do prazo de validade do concurso, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 1.3** O Concurso Público será realizado em etapas distintas, estabelecidas conforme os cargos, níveis de escolaridade mínima exigidos, bem como os requisitos de investidura exigidos para cada cargo, de acordo com as especificações constantes no quadro 1.

Quadro 1: Etapas do concurso conforme os cargos

| CARGO | ETAPA: PROVA OBJETIVA (Eliminatória e Classificatória) | ETAPA: PROVA DISCURSIVA (Eliminatória e Classificatória) | ETAPA: PROVA PRÁTICA (Eliminatória e Classificatória) | ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Classificatória) |
|---|--|--|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | | |
| 1. Administrador | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 2. Agente Administrativo | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 3. Agente de Sinalização Viária | Etapa Única | ---- | ---- | ---- |
| 4. Agente Educativo de Inclusão – APOIO | Etapa única | ---- | ---- | ---- |

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TEC. E REC. HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

| CARGO | ETAPA: PROVA OBJETIVA (Eliminatória e Classificatória) | ETAPA: PROVA DISCURSIVA (Eliminatória e Classificatória) | ETAPA: PROVA PRÁTICA (Eliminatória e Classificatória) | ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Classificatória) |
|---|--|--|---|---|
| 5. Agente Educativo de Inclusão – INTÉRPRETE | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 6. Agente Municipal de Trânsito | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 7. Analista de Sistemas (SMS) | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 8. Analista e Fiscal Ambiental | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 9. Assistente Social (FMS) | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 10. Assistente Social (TÉCNICO) | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 11. Atendente | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 12. Auxiliar de Farmácia | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 13. Auxiliar de produção – PEDREIRO | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 14. Auxiliar de Saúde Bucal | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 15. Auxiliar de Secretaria | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 16. Auxiliar de Serviços – Praças e Jardins | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 17. Auxiliar de Serviços de Saúde | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 18. Auxiliar de Serviços Gerais | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 19. Biomédico/Farmacêutico Bioquímico | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 20. Cirurgião Dentista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 21. Cirurgião Dentista Endodontista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 22. Cirurgião Dentista Odontopediatra | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 23. Cuidador | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 24. Educador Físico – Saúde | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 25. Enfermeiro | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 26. Enfermeiro Obstetra | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 27. Engenheiro Ambiental | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 28. Engenheiro Civil | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 29. Engenheiro Eletricista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 30. Engenheiro Florestal | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 31. Farmacêutico | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 32. Farmacêutico Auditor | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 33. Fiscal de Arrecadação | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 34. Fiscal de Obras e Posturas | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 35. Fiscal de Vigilância Sanitária | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 36. Fisioterapeuta | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 37. Fisioterapeuta em Terapia Intensiva - UTI | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 38. Fonoaudiólogo | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 39. Médico Anestesiologista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 40. Médico Angiologista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 41. Médico Auditor | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 42. Médico Cardiologista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 43. Médico Cirurgião | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 44. Médico Clínico Geral | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 45. Médico Endocrinologista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 46. Médico Ginecologista/Obstetra | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 47. Médico Infectologista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 48. Médico Nefrologista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 49. Médico Neurologista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 50. Médico Ortopedista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 51. Médico Otorrinolaringologista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 52. Médico Pediatra | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 53. Médico Pneumologista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |

| CARGO | ETAPA: PROVA OBJETIVA (Eliminatória e Classificatória) | ETAPA: PROVA DISCURSIVA (Eliminatória e Classificatória) | ETAPA: PROVA PRÁTICA (Eliminatória e Classificatória) | ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Classificatória) |
|---|--|--|---|---|
| 54. Médico Proctologista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 55. Médico Psiquiatra | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 56. Médico Radiologista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 57. Médico Reumatologista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 58. Médico Ultrassonografista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 59. Médico Urologista | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 60. Merendeira | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 61. Monitor de Creche | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 62. Motorista | 1ª Etapa | ---- | 2ª Etapa | ---- |
| 63. Nutricionista (FMS) | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 64. Nutricionista (Técnico) | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 65. Nutricionista TNEP | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 66. Operador de Máquinas | 1ª Etapa | ---- | 2ª Etapa | ---- |
| 67. Porteiro Servente | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 68. Procurador | 1ª Etapa | 2ª Etapa | ---- | 3ª Etapa |
| 69. Professor de Educação Física | 1ª Etapa | 2ª Etapa | ---- | 3ª Etapa |
| 70. Profissional do Magistério – Pedagogo | 1ª Etapa | 2ª Etapa | ---- | 3ª Etapa |
| 71. Psicólogo – Técnico | 1ª Etapa | ---- | ---- | 2ª Etapa |
| 72. Recepcionista | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 73. Técnico de Enfermagem | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 74. Técnico em Informática | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 75. Técnico em Radiologia | Etapa Única | ---- | ---- | ---- |
| 76. Telefonista | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 77. Topógrafo | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 78. Vigia | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 79. Vigia Unidade Escolar | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| MINEIROSPREV | | | | |
| 80. Auxiliar Administrativo | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 81. Auxiliar de Serviços Gerais | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| 82. Secretária | Etapa única | ---- | ---- | ---- |
| IPREMIN | | | | |
| 83. Agente Administrativo | Etapa única | ---- | ---- | ---- |

Significados: * TÉCNICO compreende cargo da Administração direta *FMS: Fundo Municipal da Saúde

1.4 O concurso será regido por este Edital e pela legislação municipal informada no preâmbulo deste, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações.

1.5 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.6 Este Edital contém os seguintes Anexos:

- a) Anexo I: Descrição detalhada dos cargos, requisitos específicos para investidura, responsabilidades e atribuições;
- b) Anexo II: Cronograma Oficial do Concurso Público;
- c) Anexo III: Modelo de Laudo Médico;
- d) Anexo IV: Conteúdo Programático;
- e) Anexo V: Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova de Redação;

- f) Anexo VI: Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova prática profissional;
- g) Anexo VII: Ficha de Avaliação e Pontuação da Prova de Títulos;
- h) Anexo VIII: Critérios para avaliação e pontuação da prova prática Motorista;
- i) Anexo IX: Critérios para avaliação e pontuação da prova prática Operador de máquinas Pesadas.

2. DOS CARGOS E VAGAS

5

- 2.1** O concurso visa o preenchimento de 478 (quatrocentos e setenta e oito) vagas para o quadro permanente da **Administração Direta** do Município de Mineiros-GO (Poder Executivo), bem como 1434 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro) vagas para formação do Cadastro de Reserva; 09 (nove) vagas para formação do Cadastro de Reserva para o quadro permanente do **MineirosPrev**, bem como; 02 (duas) vagas para o quadro permanente do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros (**IPREMIN**), bem como 6 (seis) vagas para formação de Cadastro de Reserva, até o limite do prazo de validade do concurso, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 2.2** Os candidatos não classificados até o limite de vagas estabelecido e os classificados fora do cadastro de reserva serão considerados eliminados do concurso.
- 2.3** Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, bem como ao que determina o Decreto 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual 14.715/2004, bem como todas as alterações, será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas.
- 2.4** Na falta de candidatos aprovados para a quantidade de vagas reservadas para as pessoas com deficiência, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final e o cargo.
- 2.5** A denominação dos cargos, vencimentos, formação exigida, total de vagas e jornada semanal, estão de acordo com a Legislação Municipal e são os estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2: Quadro de vagas

| CARGOS | FORMAÇÃO | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PcD | CADASTRO DE RESERVA | CADASTRO DE RESERVA PcD | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO INICIAL (R\$) |
|--|-------------------------------|--------------------------|-----------|---------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------------|
| 1. Administrador | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 40h | R\$ 4.315,15 |
| 2. Agente Administrativo | Ensino Médio | 05 | 01 | 15 | 03 | 40h | R\$ 2.095,91 |
| 3. Agente de Sinalização Viária | Ensino Fundamental | 04 | | 12 | | 40h | R\$ 1.180,35 |
| 4. Agente Educativo de Inclusão – APOIO | Ensino Médio | 15 | | 45 | | 40h | R\$ 1.180,35 |
| 5. Agente Educativo de Inclusão – INTÉRPRETE | Ensino Médio | 01 | | 03 | | 30h | R\$ 1.180,35 |
| 6. Agente Municipal de Trânsito | Ensino Médio | 06 | | 18 | | 40h | R\$ 2.095,91 |
| 7. Analista de Sistemas (SMS) | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 40h | R\$ 3.205,54 |
| 8. Analista e Fiscal Ambiental | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 40h | R\$ 4.315,15 |
| 9. Assistente Social (FMS) | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 40h | R\$ 4.315,15 |
| 10. Assistente Social (TÉCNICO) | Ensino Superior | 07 | 01 | 21 | 03 | 40h | R\$ 4.315,15 |
| 11. Atendente | Ensino Médio | 01 | 01 | 03 | 03 | 40h | R\$ 1.180,35 |
| 12. Auxiliar de Farmácia | Ensino Médio | 02 | 01 | 06 | 03 | 40h | R\$ 1.180,35 |
| 13. Auxiliar de produção – PEDREIRO | Ensino Fundamental | 05 | | 15 | | 40h | R\$ 1.257,48 |
| 14. Auxiliar de Saúde Bucal | Ensino Médio | 07 | 01 | 21 | 03 | 40h | R\$ 1.180,35 |
| 15. Auxiliar de Secretaria | Ensino Médio | 09 | 01 | 27 | 03 | 30h 40h | R\$ 1.180,35 R\$ 1.433,30 |
| 16. Auxiliar de Serviços – Praças e Jardins | 1ª fase do Ensino Fundamental | 04 | | 12 | | 40h | R\$ 1.180,35 |
| 17. Auxiliar de Serviços de Saúde | Ensino Médio | 07 | 01 | 21 | 03 | 40h | R\$ 1.257,48 |
| 18. Auxiliar de Serviços Gerais | 1ª fase do Ensino Fundamental | 27 | 03 | 81 | 09 | 40h | R\$ 1.180,35 |
| 19. Biomédico/Farmacêutico Bioquímico | Ensino Superior | 03 | 01 | 09 | 03 | 30h 40h | R\$ 3.205,54 R\$ 3.718,44 |
| 20. Cirurgião Dentista | Ensino Superior | 02 | | 06 | | 30h 40h | R\$ 4.931,66 R\$ 6.635,54 |
| 21. Cirurgião Dentista Endodontista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 30h | R\$ 6.635,54 |
| 22. Cirurgião Dentista Odontopediatra | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 30h | R\$ 6.635,54 |
| 23. Cuidador | Ensino Médio | 02 | | 06 | | 40h | R\$ 1.180,35 |
| 24. Educador Físico – Saúde | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 40h | R\$ 4.931,66 |
| 25. Enfermeiro | Ensino Superior | 03 | | 09 | | 30h 40h | R\$ 4.931,66 R\$ 6.635,54 |
| 26. Enfermeiro Obstetra | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 30h 40h | R\$ 4.931,66 R\$ 6.635,54 |
| 27. Engenheiro Ambiental | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 40h | R\$ 4.315,15 |
| 28. Engenheiro Civil | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 30h | R\$ 4.315,15 |
| 29. Engenheiro Eletricista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 40h | R\$ 4.315,15 |
| 30. Engenheiro Florestal | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 40h | R\$ 4.315,15 |
| 31. Farmacêutico | Ensino Superior | 02 | | 06 | | 30h 40h | R\$ 3.205,54 R\$ 3.718,44 |
| 32. Farmacêutico Auditor | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 30h | R\$ 4.315,15 |
| 33. Fiscal de Arrecadação | Ensino Superior | 02 | 01 | 06 | 03 | 40h | R\$ 3.205,54 |
| 34. Fiscal de Obras e Posturas | Ensino Médio | 03 | | 09 | | 40h | R\$ 2.095,91 |
| 35. Fiscal de Vigilância Sanitária | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 40h | R\$ 3.205,54 |
| 36. Fisioterapeuta | Ensino Superior | 03 | | 09 | | 30h | R\$ 3.205,54 |

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TEC. E REC. HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

| CARGOS | FORMAÇÃO | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PcD | CADASTRO DE RESERVA | CADASTRO DE RESERVA PcD | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO INICIAL (R\$) |
|---|-------------------------------|--------------------------|-----------|---------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| 37. Fisioterapeuta em Terapia Intensiva - UTI | Ensino Superior | 02 | | 06 | | 30h | R\$ 4.315,15 |
| 38. Fonoaudiólogo | Ensino Superior | 02 | | 06 | | 30h | R\$ 3.205,54 |
| 39. Médico Anestesiata | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 40. Médico Angiologista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 41. Médico Auditor | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 42. Médico Cardiologista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 43. Médico Cirurgião | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 44. Médico Clínico Geral | Ensino Superior | 02 | | 06 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 45. Médico Endocrinologista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 46. Médico Ginecologista/Obstetra | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 47. Médico Infectologista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 48. Médico Nefrologista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 49. Médico Neurologista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 50. Médico Ortopedista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 51. Médico Otorrinolaringologista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 52. Médico Pediatra | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 53. Médico Pneumologista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 54. Médico Proctologista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 55. Médico Psiquiatra | Ensino Superior | 02 | | 06 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 56. Médico Radiologista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 57. Médico Reumatologista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 58. Médico Ultrassonografista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 59. Médico Urologista | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 20h 40h | R\$ 6.598,49 R\$ 13.203,22 |
| 60. Merendeira | Ensino Fundamental | 15 | | 45 | | 30h | R\$ 1.180,35 |
| 61. Monitor de Creche | Ensino Médio | 15 | | 45 | | 40h | R\$ 1.565,25 |
| 62. Motorista | Ensino Fundamental | 10 | | 30 | | 40h | R\$ 2.095,91 |
| 63. Nutricionista (FMS) | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 30h | R\$ 3.205,54 |
| 64. Nutricionista (Técnico) | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 30h | R\$ 3.205,54 |
| 65. Nutricionista TNEP | Ensino Superior | 01 | | 03 | | 30h | R\$ 4.315,15 |
| 66. Operador de Máquinas | 1ª fase do Ensino Fundamental | 05 | | 15 | | 40h | R\$ 2.095,91 |
| 67. Porteiro Servente | Alfabetizado | 18 | 02 | 54 | 06 | 30h | R\$ 1.180,35 |

| CARGOS | FORMAÇÃO | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PcD | CADASTRO DE RESERVA | CADASTRO DE RESERVA PcD | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO INICIAL (R\$) |
|---|--|--------------------------|-----------|---------------------|-------------------------|-----------------------|--|
| 68. Procurador | Ensino Superior | 02 | | 06 | | 20h | R\$ 3.205,54 |
| 69. Professor de Educação Física | Ensino Superior | 05 | | 15 | | 20h 30h 40h | R\$ 2.292,08 R\$ 3.438,28 R\$ 4.584,56 |
| 70. Profissional do Magistério – Pedagogo | Ensino Superior | 172 | 08 | 516 | 24 | 20h 30h 40h | R\$ 2.292,08 R\$ 3.438,28 R\$ 4.584,56 |
| 71. Psicólogo (Técnico) | Ensino Superior | 04 | | 12 | | 40h | R\$ 4.315,15 |
| 72. Recepcionista | Ensino Médio | 06 | 01 | 18 | 03 | 40h | R\$ 1.180,35 |
| 73. Técnico de Enfermagem | Ensino Médio | 14 | 01 | 42 | 03 | 40h | R\$ 1.504,08 |
| 74. Técnico em Informática | Ensino Médio | 04 | | 12 | | 40h | R\$ 2.095,91 |
| 75. Técnico em Radiologia | Curso Técnico em Radiologia ou Ensino Superior | 02 | | 06 | | 20h | R\$ 2.095,91 |
| 76. Telefonista | Ensino Médio | 01 | | 03 | | 40h | R\$ 1.257,48 |
| 77. Topógrafo | Ensino Médio | 01 | | 03 | | 40h | R\$ 2.095,91 |
| 78. Vigia | 1ª Fase do Ensino Fundamental | 12 | | 36 | | 40h | R\$ 1.180,35 |
| 79. Vigia Unidade Escolar | Alfabetizado | 04 | | 12 | | 40h | R\$ 1.180,35 |
| MINEIROSPREV | | | | | | | |
| 80. Auxiliar Administrativo | Ensino Médio | ---- | | 03 | | 40h | R\$ 2.233,86 |
| 81. Auxiliar de Serviços Gerais | 1ª Fase do Ensino Fundamental | ---- | | 03 | | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 82. Secretária | Ensino Médio | ---- | | 03 | | 40h | R\$ 1.452,63 |
| IPREMIN | | | | | | | |
| 83. Agente Administrativo | Ensino Médio | 02 | | 06 | | 40h | R\$ 2.095,91 |

2.6 O candidato nomeado prestará serviços nos equipamentos e unidades administrativas do Município de Mineiros-GO, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados em escala de plantão.

2.7 O regime jurídico será o estatutário, conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros), Lei Municipal nº 1.362/2008 (Plano de Carreira e Remuneração e Carreira do Magistério Público do Município de Mineiros), Lei Municipal nº 1.363/2008 (Plano de Carreira dos Servidores da Administração Geral do Município de Mineiros), Lei Municipal nº 1.365/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Servidores Administrativos da Educação Municipal de Mineiros); Lei Municipal nº 1.543/2011 (Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MineirosPrev); Lei Municipal nº 1.939/2019 (reorganização do IPREMIN – Instituto de Assistência dos Servidores do município de Mineiros) e, de acordo com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para os servidores

do Município de Mineiros-GO, na forma da Constituição da República e Legislação Federal aplicável.

2.8 As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 O candidato aprovado, classificado e nomeado no concurso para os cargos ofertados, conforme estabelecido neste Edital, será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- b) Possuir escolaridade exigida para o cargo, apresentando o título exigido pela vaga na qual foi aprovado e classificado, devendo apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Diploma/Certificado do Ensino Fundamental, Médio, Graduação ou Pós-Graduação (*Lato Sensu*), conforme exigências de cada cargo descritas nesse Edital e seus anexos, sendo que os diplomas/certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente.
- c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou possuir nacionalidade portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal de 1988;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse, ou devidamente emancipado nos termos da Lei Civil;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica ocupacional;
- h) Estar em gozo dos direitos políticos;
- i) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e não possuir nenhum impedimento legal para o exercício das funções do cargo;
- j) Apresentar declaração de não acumulação ou acumulação lícita de cargo público;
- k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação lícita previstos na Constituição Federal de 1988;
- l) Apresentar comprovante de inscrição e de regularidade junto à Ordem/Conselho de classe respectivo, conforme o caso, de acordo com a previsão contida nas especificações deste Edital, seus anexos e legislação aplicável;
- m) Possuir idoneidade moral, a ser comprovada mediante:

- m.1** Certidão negativa criminal das Justiças Federal, Estadual (incluindo Juizados Especiais Criminais) ou do Distrito Federal, Militar e Eleitoral das localidades em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos e, caso positiva, deverá o candidato apresentar as Certidões Narrativas de cada processo.
- m.2** Declaração firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, da qual conste não ter sofrido penalidade de demissão na Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal.
- n)** Cumprir as determinações deste Edital;
- o)** Apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições deste Edital e seus anexos, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, em respeito à legislação vigente.
- 3.2.** Os documentos comprobatórios definidos nos pré-requisitos listados no item 3.1, deverão ser apresentados por ocasião da convocação do candidato aprovado para assumir o cargo.
- 3.3.** No ato da investidura no cargo, o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito, caso o candidato não comprovar todos os pré-requisitos estabelecidos no item 3.1.
- 3.4.** O candidato deverá realizar os exames admissionais solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros-GO, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos em tempo hábil, a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do decreto de nomeação.
- 3.5.** Um médico vinculado ao Município de Mineiros-GO realizará exame admissional e emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público correspondente, observados a legislação específica.
- 3.6.** Tomará posse, apenas, o candidato que for considerado totalmente apto no exame médico previsto no item 3.5, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 3.7.** O Município de Mineiros-GO, por meio de comissão nomeada pelo Poder Executivo, poderá, a qualquer tempo, realizar diligência no sentido de verificar a idoneidade de toda e qualquer documentação e informação apresentada pelos candidatos deste Concurso Público, bem como poderá realizar sindicância que consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual de candidato convocado, podendo, por regulamento específico, indicar situações outras não previstas expressamente neste Edital, que possam caracterizar inidoneidade moral.
- 3.8.** Resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o candidato que apresentar documentação inidônea para comprovação de titulação e/ou dos requisitos de investidura dos cargos deste Concurso Público, nos termos das normas jurídicas aplicáveis à

Administração Pública, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação anulado, caso tenha sido expedido, sem prejuízo das demais responsabilizações de natureza cível e criminal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Das disposições gerais sobre as inscrições

- 4.1.1** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor da taxa após tomar conhecimento das regras editalícias, dos anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 4.1.2** A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como implicará na concordância e aceitação de publicação contendo os dados pessoais, na condição de candidatos, visando garantir a transparência do certame.
- 4.1.3** Uma vez efetivado o pagamento da taxa de inscrição não será permitido qualquer tipo de alteração nos dados da inscrição. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso e que o Formulário Eletrônico de Inscrição esteja preenchido de forma correta.
- 4.1.4** As informações fornecidas no Formulário Eletrônico de Inscrição, no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e demais requerimentos previstos neste edital são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FIMES de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- 4.1.5** Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição e demais requerimentos sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, bem como será considerada infração nos termos da legislação pátria vigente, ocasionando o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.
- 4.1.6** A inscrição e a taxa de inscrição recolhida pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 4.1.7** O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
- I. As datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários, se extemporâneos;
 - II. Informações inverídicas prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou nos formulários de requerimentos previstos neste edital.

4.1.8 Em caso de pagamento extemporâneo, é direito do candidato o ressarcimento da importância relativa à taxa de inscrição, ressalvado o direito da FIMES de descontar os custos para a concretização da devolução.

4.1.9 Havendo razões de interesse público, a Prefeitura de Mineiros-GO poderá desistir de realizar este Concurso Público. Neste caso, será devolvido aos inscritos o valor da inscrição.

4.2 Dos procedimentos para realização da inscrição

4.2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da FIMES, <https://unifimes.edu.br/concursos/> no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, considerando-se como horário oficial o de Brasília-DF.

4.2.2 O pagamento ou reimpressão do boleto bancário poderá ser realizado até o prazo estipulado no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

4.2.3 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.2.4 A FIMES não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário.

4.2.5 A FIMES disponibilizará computador para realização das inscrições, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de feriados, durante o período destinado à realização de inscrições, das 08:00 às 17:00 horas, na rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, Bloco 1, Recepção da FIMES.

4.2.5.1 A FIMES não disponibilizará servidores para auxiliar o candidato no processo de inscrição.

4.2.6 O Cadastro de Pessoa Física (CPF) é documento imprescindível para efetuar a inscrição no presente concurso.

4.2.7 Para inscrever-se neste certame, o candidato deverá, no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- I. Acessar o site <https://unifimes.edu.br/concursos/>
- II. Localizar, no site, o *link* correlato a este concurso público;
- III. Ler na íntegra e atentamente o Edital e seus anexos;
- IV. Acessar o sistema de inscrições;
- V. Acessar a opção processo seletivo/concurso;

- VI. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- VII. Transmitir os dados da inscrição;
- VIII. Imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- IX. Efetuar o pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento previsto no boleto.

4.2.8 O candidato poderá se inscrever para concorrer à vaga em apenas 01 (um) cargo, devendo efetuar a escolha no momento da inscrição, observados os pré-requisitos exigidos.

4.2.9 O simples preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no concurso. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.10 O candidato que apresentar documento de identificação oficial para acesso a sala de prova com nome divergente do informado no ato da inscrição, de modo que não seja possível identificar o candidato, estará automaticamente eliminado do certame.

4.3 Da solicitação de atendimento por nome social

4.3.1 O Nome Social neste Concurso Público obedece a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 1º, incisos II e III, artigo 3º, inciso IV, artigo 5º e artigo 19, que estabelecem como princípios, direitos e garantias fundamentais: a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a promoção do bem de todos e todas sem preconceitos, a igualdade perante a lei e a laicidade do Estado e, a Resolução nº 02/23 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

4.3.2 O nome social poderá ser solicitado neste Concurso Público pelo candidato, conforme data estabelecida no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, em consonância com sua identidade de gênero, desde que siga os procedimentos:

- I. Acessar o site <https://unifimes.edu.br/concursos/>
- II. Localizar, no site, o *link* correlato a este concurso público;
- III. Acessar o sistema de inscrições;
- IV. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- V. Na opção Solicitação, indicar o tipo: "Atendimento por Nome Social";
- VI. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Atendimento por Nome Social, informando o **Nome Civil** que consta no documento oficial de identificação;
- VII. Anexar cópia do CPF e RG junto ao formulário eletrônico de Atendimento por Nome Social;

4.3.3 O resultado preliminar da solicitação de atendimento por nome social será publicado no prazo constante no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, no endereço eletrônico: <https://unifimes.edu.br/concursos/>

4.3.4 O candidato que tiver indeferido o seu pedido poderá interpor recurso no período especificado no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, respeitando-se as disposições deste Edital.

4.3.5 O resultado oficial do(s) recurso(s) contra o indeferimento do atendimento por nome social será publicado até a data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

4.3.6 O candidato que informar o nome social na inscrição, não fizer a solicitação para atendimento por nome social, e apresentar documento de identificação oficial para acesso a sala de prova com nome civil divergente daquele informado no ato da inscrição estará automaticamente eliminado do certame.

4.4 Da taxa de inscrição

4.4.1 O valor da Taxa de Inscrição para este Concurso Público será estabelecido conforme quadro 3.

Quadro 3: Valores definidos para a taxa de inscrição

| FORMAÇÃO EXIGIDA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|---|--------------------|
| Ensino Fundamental (Completo ou Incompleto) | R\$ 90,00 |
| Ensino Médio/Técnico | R\$ 125,00 |
| Ensino Superior | R\$ 150,00 |

4.4.2 O recolhimento da taxa de inscrição será feito **exclusivamente** por meio do boleto bancário emitido ao final do processo de inscrição.

4.4.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, qualquer tipo de transferência eletrônica, cartão de crédito, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.5 Da restituição da taxa de inscrição

4.5.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:

- I. Cancelamento, anulação ou suspensão do concurso;
- II. Pagamento em duplicidade da inscrição;
- III. Pagamento realizado fora do prazo de vencimento.

- 4.5.2** Nas hipóteses previstas no item 4.5.1, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio de preenchimento da solicitação eletrônica específica disponível no sistema no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>
- 4.5.2.1** A solicitação de restituição da taxa de inscrição previstas no item 4.5.1, inciso I, deverá ser realizada pelo candidato após a publicação do cancelamento, anulação ou suspensão do concurso.
- 4.5.2.2** A solicitação de restituição da taxa de inscrição previstas no item 4.5.1, incisos II e III, deverá ser realizada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições.
- 4.5.3** Na solicitação eletrônica, o candidato deverá informar, obrigatoriamente os seus dados bancários para obtenção da restituição da taxa de inscrição, a saber:
- I. Motivo da solicitação de restituição conforme previsto no item 4.5.1 e seus incisos;
 - II. Nome completo;
 - III. Chave PIX ou informações bancárias (banco, agência com dígito, número da conta com dígito), em nome do próprio candidato;
- 4.5.4** Além do preenchimento da solicitação eletrônica de restituição, os seguintes documentos comprobatórios deverão ser anexados junto à solicitação:
- I. CPF;
 - II. Documento oficial de identificação com foto;
 - III. Comprovante de endereço;
- 4.5.5** Os documentos anexos deverão ser digitalizados no formato PDF.
- 4.5.6** A restituição será processada em no mínimo 90 (noventa) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado neste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente ou transferência PIX indicados no formulário de restituição.
- 4.5.7** O candidato deve responsabilizar-se pela guarda do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 4.6** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.
- 4.7** A relação preliminar das inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas serão divulgadas na internet, no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, na data definida no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 4.7.1** Inscrição **indeferida** é aquela que **não houve confirmação do pagamento** até a data limite estipulada neste edital.

- 4.7.2** Inscrição **deferida** é aquela **que houve confirmação do pagamento** até a data limite estipulada neste edital.
- 4.8** O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no período especificado no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, respeitando-se as disposições deste Edital.
- 4.9** O resultado oficial do(s) recurso(s) contra o indeferimento das inscrições será publicado até a data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Em conformidade com a legislação vigente, são isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de emprego efetivo ou permanente em órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes do município o candidato que, requerer dentro do prazo, forma e condições previstas neste Edital, e que devidamente comprove:

- I. Pertencer a família de baixa renda, com inscrição válida no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, de acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, cuja renda familiar mensal *per capita* seja igual ou inferior ao menor piso salarial vigente no país;
 - a) Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- II. Estar regularmente cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME);

5.2 A isenção do pagamento do valor de inscrição deverá ser requerida no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, mediante apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, visando comprovar o enquadramento do candidato numa das hipóteses previstas no subitem 5.1, e obedecendo os procedimentos:

- I. Acessar o site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Localizar, no site, o link correlato a este concurso público;
- III. Acessar o sistema de inscrições;
- IV. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- V. Na opção Solicitação, indicar o tipo: “Isenção de pagamento da taxa de inscrição”;
- VI. Preencher o Formulário Eletrônico de Isenção da taxa de inscrição;

- VII.** Anexar junto ao formulário eletrônico de isenção da taxa de inscrição:
- a)** Cópia legível do documento de identidade oficial com foto do candidato;
 - b)** Declaração de hipossuficiência financeira (item exigido somente para os candidatos que se enquadram no inciso I do item 5.1);
 - c)** Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site oficial do CadÚnico, com data de validade vigente (item exigido somente para os candidatos que se enquadram no inciso I do item 5.1);
 - d)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação, do último contrato de trabalho e a página subsequente, do candidato e cônjuge ou companheiro, certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos, ou de outros documentos que demonstrem a renda auferida pelo candidato e a composição de sua família (item exigido somente para os candidatos que se enquadram no inciso I do item 5.1);
 - e)** Declaração de Doador do Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), regular e válido, emitido pelo site oficial do REDOME em data posterior à publicação deste Edital (item exigido somente para os candidatos que se enquadram no inciso II do item 5.1).

5.3 Os documentos anexos deverão ser digitalizados no formato PDF.

5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Afirmção falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, bem como será considerada infração nos termos da legislação pátria vigente.

5.5 Somente serão aceitos os pedidos e documento relacionados à isenção:

5.5.1 Enviados de forma legível e no prazo estabelecido neste Edital;

5.5.2 Devidamente assinados conforme cada caso;

5.5.3 Enviados nas formas e condições deste Edital;

5.6 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

5.6.1 Deixar de efetuar o requerimento dentro do prazo estipulado;

5.6.2 Enviar a documentação por outros meios que não o especificado no item 5.2 e que não preencha o requerimento eletrônico;

5.6.3 Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

5.6.4 Fraudar e/ou falsificar documentos;

5.7 A solicitação da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será analisada pela Comissão Organizadora, que decidirá sobre o deferimento ou indeferimento desta.

- 5.8 Não será (ão) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente (s) de arquivo corrompido.
- 5.9 A partir da data definida no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/> o resultado preliminar da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 5.9.1 O candidato que tiver indeferido o seu pedido poderá interpor recurso no período especificado no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, respeitando-se as disposições deste Edital.
- 5.9.2 O resultado oficial do(s) recurso(s) contra o indeferimento da isenção será publicado até a data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 5.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não sendo necessário o pagamento do boleto bancário expedido.
- 5.11 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento indeferido, mesmo após interposição de recurso, e que, ainda queira participar do certame deverá gerar o boleto via Internet e pagá-lo até a data limite estipulada no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Lei Estadual 14.715/2004.
- 6.1.1 Nos termos das legislações vigentes será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência que possui, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
- 6.1.2 Quando da aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, somente igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, podendo em determinados cargos, este percentual ser superior à 5% (cinco por cento).
- 6.1.3 A deficiência deverá ser compatível com o exercício das atribuições do cargo oferecido (que não seja o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo) e que o candidato atenda aos demais pré-requisitos exigidos por este Edital.
- 6.2 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa

condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem 6.3 deste Edital.

6.3 O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual 14.715/2004, e suas respectivas alterações, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade às vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público, devendo observar atentamente o que consta no item 6.9 e seus subitens e realizar solicitação eletrônica por meio do sistema disponível no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, especificando o tipo da deficiência e manifestando interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

6.4 A Pessoa com deficiência que desejar concorrer nas vagas exclusivas para PcD deverá, sob pena de indeferimento, encaminhar toda a documentação exigida para comprovação da condição, na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e seguindo os procedimentos:

- I. Acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Acessar o sistema de inscrições;
- III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- IV. Na opção Solicitação, indicar o tipo: “Pessoa com Deficiência (PcD)”;
- V. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de declaração de pessoa com deficiência;
- VI. Anexar cópia legível do documento oficial com foto;
- VII. Anexar laudo médico conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo médico responsável, contendo as informações mínimas da condição.

6.5 Os documentos anexos deverão ser digitalizados no formato PDF.

6.6 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos da solicitação eletrônica de PcD e/ou deixar de entregar os documentos previstos no item 6.4, no prazo e na forma determinados neste Edital, terá a sua inscrição efetivada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.7 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá, ainda, observar o disposto no item 7 deste Edital.

6.8 O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

6.9 Do Laudo Médico

6.9.1 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio conforme estabelecido no **Anexo III**, obedecendo às seguintes exigências:

- I. Ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- II. Constar nome e número do documento de identificação do candidato;
- III. Constar nome do médico e número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- IV. Descrever a espécie e o grau de deficiência, bem como sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- V. Constar, se for o caso, a necessidade de utilização de próteses ou adaptações;
- VI. Se deficiente auditivo, o laudo médico (**Anexo III**) deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado no período máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao último dia das inscrições e deverá informar se a perda auditiva do candidato é passível de melhora com uso de aparelho;
- VII. Se deficiente visual, o laudo médico (**Anexo III**) deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em ambos os olhos, patologia e campo visual recente, realizado no período máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao último dia das inscrições.

6.9.2 O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas à PcD, mesmo que declarada tal condição na solicitação eletrônica, na ausência de laudo médico ou por qualquer razão listada a seguir:

- I. Se o laudo for entregue fora do prazo estabelecido no cronograma oficial do certame;
- II. Se o laudo for emitido com divergência aos critérios estabelecidos no item 6.9.1.
- III. Se não houver enquadramento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual 14.715/2004 ou Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

6.9.3 A comissão organizadora designará uma junta médica que analisará o laudo encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre o CID 10 que consta no laudo e as exigências das legislações vigentes.

6.10 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.11 A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste Concurso Público como PcD está prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

- 6.12** O candidato cuja inscrição na condição de PcD tenha sido indeferida poderá interpor recurso, no período estipulado no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 6.12.1** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.12.2** A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de PcD tem previsão para sua divulgação no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 6.13** O candidato inscrito como PcD, se classificado, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 6.14** Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
- 6.15** Com base nos parágrafos 1º e 2º do art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, para a posse, o candidato identificado como PcD será convocado para se submeter à avaliação oficial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pelo Município de Mineiros-GO, que atestará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma definitiva sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência.
- 6.15.1** Havendo o ingresso de candidato com deficiência no serviço público, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.
- 6.16** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, em caso de reprovação no concurso ou ainda, na avaliação prevista no item 6.15, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

- 7.1** Será concedido atendimento especial aos candidatos, que mesmo não se declarando pessoa com deficiência, tenha necessidades educacionais especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298/1999, mediante apresentação de laudo médico conforme modelo do **(Anexo III)** e da Solicitação de Atendimento Especial para Realização de Provas, no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

7.2 O candidato com deficiência visual: deverá solicitar a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.

7.2.1 Ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do prazo previsto, que serão confeccionadas no tamanho de fonte informado na solicitação, que poderá ser 16, 20, 24 ou 28.

7.2.1.1 Caso o tamanho da fonte não seja informado, a prova será confeccionada em fonte tamanho 16.

7.2.1.2 A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.

7.2.2 O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua solicitação, se necessitará de: intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); ou autorização para utilização de aparelho auricular.

7.2.2.1 Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico especialista anexado junto a solicitação.

7.2.3 O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de: mobiliário adaptado; auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

7.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá seguir os seguintes procedimentos:

- I. Acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Acessar o sistema de inscrições;
- III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- IV. Na opção Solicitação, indicar o tipo: “Condição especial para realização da prova”;
- V. Preencher integralmente o formulário eletrônico e especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita;
- VI. Anexar cópia legível do documento oficial com foto;
- VII. Laudo médico (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo médico responsável, contendo as informações mínimas da condição, conforme orientações e exigências contidas nesse Edital.
- VIII. Certidão de nascimento do filho (a) (exclusivamente no caso de candidata lactante que solicitar o direito de amamentar);

7.4 Os documentos anexos deverão ser digitalizados no formato PDF.

- 7.5** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar a condição especial.
- 7.5.1** Terá o direito ao disposto no subitem 7.5 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas, mediante prévia solicitação à FIMES.
- 7.5.2** A idade da criança será comprovada mediante declaração no ato de solicitação de condição especial para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização das provas.
- 7.5.3** Deferida a solicitação de que trata o item 7.5, a mãe deverá no dia das provas, levar um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 7.5.4** A candidata que não levar acompanhante perderá o direito às condições especiais, não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova, podendo ser impedida de realizar as provas.
- 7.5.5** O acompanhante adulto será submetido a todas as normas constantes deste Edital, bem como no tocante à apresentação de documento oficial e original de identificação e ao uso de equipamentos eletrônicos.
- 7.5.6** A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local de provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
- 7.5.7** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho.
- 7.5.8** No momento da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem a matéria da prova.
- 7.5.9** Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração das provas dessa candidata.
- 7.5.10** Excetuada a condição prevista no item 7.5, não será permitida a permanência de crianças ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata lactante neste concurso público.
- 7.5.11** A FIMES, em nenhuma hipótese, disponibilizará acompanhante para guarda de crianças.
- 7.6** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias, (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em

consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.7 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.8 Na falta de solicitação de atendimento especial por escrito, dentro do prazo estabelecido e conforme este Edital, o candidato não terá direito ao benefício.

7.9 Quando necessário, para o atendimento de condições especiais para a realização das provas, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente instruído.

7.10 O resultado preliminar da solicitação de atendimento especial será publicado no prazo constante no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, no endereço eletrônico: <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

7.11 O candidato que tiver indeferido o seu pedido poderá interpor recurso no período especificado no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, respeitando-se as disposições deste Edital.

7.12 O resultado oficial do(s) recurso(s) contra o indeferimento do atendimento especial será publicado até a data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

24

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 No dia de realização das Provas e em todas as circunstâncias que exijam a identificação, o candidato deverá apresentar o original de seu documento de identificação.

8.2 Serão considerados documentos de identificação para este concurso:

- I. Cédulas de identidade emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar e Polícia Federal;
- II. Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei e sejam válidas como documento de identidade;
- III. Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física emitida após 27 de janeiro de 1997;
- V. Documentos de identificação digitais (e-Título, e-CNH e RG Digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais;
- VI. Passaporte;
- VII. Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- VIII. Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

- 8.3** O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou passaporte com visto válido.
- 8.4** A assinatura do candidato em todos os documentos do concurso deverá conferir com a do documento de identidade civil apresentado na data da prova.
- 8.5** Não será admitido como documento de identificação capturas de tela ou fotografia ou cópias de documento.
- 8.6** A FIMES não se responsabilizará por fornecer sinal de internet (rede *wi-fi*) para os candidatos acessarem os aplicativos oficiais de apresentação dos documentos de identificação pessoal indicados no inciso V do item 8.2.
- 8.7** Apenas o documento físico, que contenha foto do candidato, poderá ficar sobre a mesa, para conferência posterior do Fiscal de Sala.
- 8.8** Não serão considerados, neste concurso, documentos de identificação que não contenham foto.
- 8.9** Não serão aceitos como documentos de identidade os documentos ilegíveis, os que não permitam a correta identificação do candidato, nem aqueles em que constem “Não alfabetizado”.
- 8.10** Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.2 como: Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral sem fotografia do candidato, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional sem reconhecimento legal, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou ainda, documentos digitais não citados no inciso V do item 8.2 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 8.11** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.12** Em caso de perda ou furto dos documentos pessoais, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência relatando perda ou extravio do documento original registrado há no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de realização das provas, acompanhado de cópia simples do documento de identificação.
- 8.13** O candidato poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio, antes do início da prova, caso não seja possível a identificação por meio dos documentos apresentados. O registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

8.13.1 Será realizada a coleta das impressões digitais de todos os candidatos por ocasião das provas em todas as fases presenciais.

8.14 O comprovante de inscrição no certame não será válido como documento de identificação.

9. DOS LOCAIS DE PROVA

9.1 . As provas de que tratam o presente Edital, serão realizadas na cidade de Mineiros – GO, exceto nas situações exemplificadas abaixo:

9.1.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme descrito neste Edital, será realizada em uma única data, conforme Cronograma Oficial (Anexo II), para todos os cargos e níveis, desde que o número de candidatos inscritos seja inferior a 5.000 (cinco mil). Caso o número de candidatos inscritos exceda esse limite, os candidatos serão divididos em dois grupos e as provas serão aplicadas em datas distintas, separadas por nível de escolaridade do cargo escolhido, a ser publicado na data estabelecida no Cronograma Oficial (Anexo II):

9.1.1.1 1º (primeiro) domingo - Cargos de nível fundamental

9.1.1.2 2º (segundo) domingo - Cargos de nível médio e superior

9.1.1.3 As datas de aplicação das provas estão estabelecidas no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

9.1.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a capacidade de oferta de lugares existentes na cidade referida no subitem 9.1, a FIMES se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

9.1.3 Outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas, sendo, todos eles, divulgados previamente no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

9.2 O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme previsto no item 8.2, sob pena de ser eliminado do certame.

9.3 O local e a sala de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/> na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

9.4 O candidato deverá comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 50min (cinquenta minutos) do horário estabelecido para o fechamento dos portões, portando o documento original de identificação que contenha foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de tubo transparente.

- 9.5 As provas só poderão ser realizadas, exclusivamente, nas datas, cidades, horários e espaços físicos estabelecidos pela FIMES.
- 9.6 É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos, ficando eliminado aquele que descumprir este item.
- 9.7 Para fins de justificativa de ausência, o candidato não poderá alegar desconhecimento das datas, horários e locais de realização das provas.
- 9.8 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.
- 9.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato ter ciência do trajeto até o local de realização das provas para que eventuais atrasos sejam evitados. Recomenda-se ao candidato que visite o local de aplicação das provas com antecedência
- 9.10 O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme previsto no item 8.2, sob pena de ser eliminado do certame.
- 9.11 O local e a sala de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/> na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 9.12 As provas só poderão ser realizadas, exclusivamente, nas datas, cidades, horários e espaços físicos estabelecidos pela FIMES.
- 9.13 **Da segurança nos locais de prova**
- 9.13.1 A FIMES adotará os seguintes procedimentos de segurança que, também, deverão ser adotados pelos candidatos, podendo ocasionar eliminação imediata caso não sejam respeitados:
- Os candidatos serão submetidos a fiscalização por detectores de metais, a qualquer momento, mesmo dentro da sala de provas e toda vez que se ausentar da sala para utilização do sanitário ou bebedouro;
 - Antes de adentrar a sala de prova, o candidato deverá acondicionar no envelope porta-objetos fornecido pela FIMES: telefone celular, chaves, controles de alarmes de veículos e quaisquer outros equipamentos **DEVIDAMENTE DESLIGADOS**, juntamente com todos os pertences de uso não permitido, citados neste Edital;
 - Aparelhos como celular, pulseiras e relógios inteligentes, bem como todas as funções de sistema desses equipamentos deverão estar **desativados e desligados, não sendo permitida que eles fiquem ligados nem mesmo no “modo avião”, sob pena de eliminação imediata do certame, caso algum equipamento emita qualquer tipo de som durante a realização das provas;**

- d) O candidato, ao adentrar na sala de provas, não poderá portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo fiscal, óculos escuros, artigos de chapelaria como boné, chapéu, viseira, gorro ou similar, caneta de material não transparente, lapiseira, réguas, corretivo, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos como celular, *smartphones*, *tablets*, *wearable tech*, calculadoras, agenda eletrônica, *ipods*, gravadores, *pen drives*, *mp3* e similares, alarmes, chaves com alarme ou qualquer outro componente eletrônico, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como qualquer outro material estranho e desnecessário a realização da prova;
- e) Os candidatos não poderão portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal/chefe de sala;
- f) O envelope porta-objetos deverá ser devidamente lacrado e mantido debaixo da carteira, desde o ingresso na sala até a saída definitiva do local de prova;
- g) Recomenda-se veementemente que os candidatos não utilizem no local de prova os seguintes objetos: anel, aliança, pulseira, bracelete, brinco, corrente, piercing, gargantilha, pingente, escapulário, carteiras, blusas, jaquetas, ou itens de mesma natureza ou similares, uma vez que poderão se submeter, a critério do(s) fiscal(is) do concurso ou de qualquer membro pertencente à Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação do certame, à vistoria ou medida de segurança adicional, e ainda, a ter de retirar o item suspeito, com possibilidade de retenção do referido item para fins de investigação, caso necessário, sendo que, nestes casos, a FIMES não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela retirada/recolocação do item pessoal, tampouco por eventuais danos provocados ao candidato sujeito a tais procedimentos, nem mesmo se responsabilizará por eventuais danos causados aos referidos itens objeto de investigação adicional;
- h) Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, sob pena de eliminação imediata do candidato em caso de descumprimento da instrução;
- i) Somente será permitido aos candidatos o uso de caneta esferográfica de cor azul ou preta, de corpo plástico cristalino ou transparente, lápis e borracha, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de material;

- j) Alimentos industrializados com embalagem não transparente deverão ser retirados do pacote e acondicionados em sacos ou potes plásticos transparentes;
- k) Para fins de identificação e segurança, o candidato poderá ser fotografado, filmado ou submetido à identificação datiloscópica, a critério da Comissão Organizadora;
- l) Aqueles que possuírem cabelos longos devem realizar a prova com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra;
- m) Os candidatos não poderão registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Concurso;
- n) Os candidatos não poderão levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro, inclusive eletrônico, e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas.
- o) A critério da comissão organizadora do concurso, fica estipulado que os três últimos participantes presentes na sala de provas, exceto nas salas de atendimento especializado, deverão sair da sala juntos e assinarão a ata/relatório conjuntamente com os fiscais, sob pena de serem eliminados do certame caso se recusem a permanecer no local até o final das provas;

9.13.2 A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais e pertences dos candidatos.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 As provas de que tratam o presente Edital, serão realizadas na cidade de Mineiros – GO, exceto nas situações exemplificadas abaixo:

10.1.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme descrito neste Edital, será realizada em uma única data, conforme **Cronograma Oficial (Anexo II)**, para todos os cargos e níveis, desde que o número de candidatos inscritos seja inferior a 5.000 (cinco mil). Caso o número de candidatos inscritos exceda esse limite, os candidatos serão divididos em dois grupos e as provas serão aplicadas em datas distintas, separadas por nível de escolaridade do cargo escolhido, a ser publicado na data estabelecida no **Cronograma Oficial (Anexo II)**:

10.1.1.1 1º (primeiro) domingo - Cargos de nível fundamental

10.1.1.2 2º (segundo) domingo - Cargos de nível médio e superior

10.1.1.3 As datas de aplicação das provas estão estabelecidas no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

10.1.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a capacidade de oferta de lugares existentes na cidade referida no subitem 10.1, a FIMES se reserva o direito de alocá-los

em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

- 10.1.3** Outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas, sendo, todos eles, divulgados previamente no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 10.1.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do dia, hora e seu local de realização da prova, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 10.2** Os portões serão abertos às 13:00 horas e fechados às 14:00 horas (horário de Brasília-DF), **não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após esse horário.**
- 10.3** A duração máxima da prova, para os cargos de nível fundamental será de 4 (quatro) horas e para os cargos de nível médio e superior será de 5 (cinco) horas, incluindo o tempo para leitura das instruções, preenchimento de folhas de respostas das provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
- 10.3.1** Caso a aplicação das provas dos cargos de nível fundamental, médio e superior ocorram na mesma data, conforme o item 10.1.1, o tempo de duração máximo da prova de 5 (cinco) horas será aplicado aos cargos de todos os níveis;
- 10.3.2** O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de prova, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 10.3.3** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o cartão-resposta e/ou para o rascunho de gabarito.
- 10.4** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo de 3 (três) horas do início da aplicação, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada e o caderno de questões.
- 10.5** O candidato deverá comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, portando o documento original de identificação que contenha foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de tubo transparente.
- 10.6** Estará automaticamente eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, o que ocorrerá às 14:00 horas (horário de Brasília-DF).
- 10.7** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

10.7.1 O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e no cartão-resposta, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.8 A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no **Anexo IV**, deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, para as quais o candidato deverá escolher uma das proposições e transpor sua escolha para o cartão resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.9 A pontuação máxima da Prova Objetiva a ser aplicada aos cargos de nível fundamental, médio/técnico e superior será de 100 (cem) pontos cada uma.

10.10 A Prova Objetiva aplicada aos candidatos para os cargos cujo pré-requisito é NÍVEL FUNDAMENTAL (completo ou incompleto), será distribuída conforme o quadro 4.

Quadro 4: Cargos e composição da prova objetiva (nível fundamental)

| CARGOS: Agente de Sinalização Viária; Auxiliar de Produção-Pedreiro; Auxiliar de Serviços-Praças e Jardins; Auxiliar de Serviços Gerais; Merendeira; Motorista; Operador de máquinas; Porteiro Servente; Vigia; Vigia de Unidade Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais (MineirosPrev). | | | | | |
|---|-------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------|
| Tipo de prova | Provas | Número de questões | Valor de cada questão | Número total de questões | Valor total da prova |
| Objetiva | Língua Portuguesa | 20 | 4,0 | 30 | 100 |
| | Matemática | 10 | 2,0 | | |
| TOTAL DA PROVA | | | | | 100 |

10.11 A Prova Objetiva aplicada aos candidatos para os cargos cujo pré-requisito é NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E NÍVEL SUPERIOR, será distribuída conforme o quadro 5, exceto para o cargo de Procurador.

Quadro 5: Cargos e composição da prova objetiva (nível médio/técnico profissionalizante e nível superior, exceto Procurador)

| |
|--|
| CARGOS: Administrador, Agente Administrativo, Agente Educativo de Inclusão – APOIO, Agente Educativo de Inclusão – INTÉRPRETE, Agente Municipal de Trânsito, Analista de Sistemas (SMS), Analista e Fiscal Ambiental, Assistente Social (FMS), Assistente Social (TÉCNICO), Atendente, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços de Saúde, Biomédico/Farmacêutico Bioquímico, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Endodontista, Cirurgião Dentista Odontopediatra, Cuidador, Educador Físico – Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Farmacêutico Auditor, Fiscal de Arrecadação, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta em Terapia Intensiva - UTI, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico, Infectologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, |
|--|

Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Monitor de Creche, Nutricionista (FMS), Nutricionista (Técnico), Nutricionista TNEP, Professor de Educação Física, Profissional do Magistério – Pedagogo, Psicólogo (Técnico), Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Telefonista, Topógrafo, Auxiliar Administrativo (MineirosPrev), Secretária (MineirosPrev), Agente Administrativo (IPREMIN).

| Tipo de prova | Provas | Número de questões | Valor de cada questão | Número total de questões | Valor total da prova |
|-----------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------|
| Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 2,0 | 40 | 100 |
| | Matemática | 10 | 1,5 | | |
| | Informática | 03 | 1,0 | | |
| | Legislação | 02 | 1,0 | | |
| | Conhecimento Específico | 15 | 4,0 | | |
| TOTAL DA PROVA | | | | | 100 |

10.12 A Prova Objetiva aplicada aos candidatos para o cargo de Procurador, será distribuída conforme o quadro 6.

Quadro 6: Composição da prova objetiva para o cargo de Procurador

| CARGO: Procurador | | | | | |
|-----------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------|
| Tipo de prova | Provas | Número de questões | Valor de cada questão | Número total de questões | Valor total da prova |
| Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 2,0 | 40 | 100 |
| | Informática | 03 | 1,0 | | |
| | Legislação | 02 | 1,0 | | |
| | Conhecimento Específico | 25 | 3,0 | | |
| TOTAL DA PROVA | | | | | 100 |

10.13 Da pontuação mínima para classificação dos candidatos

10.13.1 Para não serem eliminados na etapa da Prova Objetiva deste certame, os candidatos aos cargos de Nível Fundamental Incompleto e Fundamental Completo, deverão alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

10.13.2 Para não serem eliminados na etapa da Prova Objetiva deste certame, os candidatos aos cargos de Nível Médio/Técnico e Superior, deverão alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

10.14 Estarão sumariamente eliminados do certame os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no item 10.13.

10.15 O conteúdo programático referente às provas objetivas são os constantes no **Anexo IV** deste Edital.

10.16 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica, portanto, as respostas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul de tubo transparente, preenchendo-se correta e completamente os campos de marcação, conforme instruções do referido cartão, ora demonstrado na figura 1.

Figura 1: Instruções de preenchimento do cartão-resposta

| INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO | |
|-----------------------------|--|
| 1. | Para marcar o cartão-resposta utilize caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta |
| 2. | Confira seu número de inscrição no cartão-resposta. |
| 3. | As questões deverão ser respondidas no cartão-resposta assinalando as proposições correspondentes de cada questão. |
| Marcação correta: | <input type="radio"/> |
| Marcação incorreta: | <input checked="" type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> |

10.16.1 Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

10.17 Não haverá substituição do cartão-resposta em hipótese alguma.

10.18 Os cartões-resposta rasurados, amassados ou danificados não serão considerados.

10.19 Será atribuída nota zero à questão com emenda ou rasura, ainda que legível, e à questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

10.20 O cartão-resposta, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica da prova objetiva e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

10.21 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta. São exemplos de marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, especialmente: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

10.22 Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, na página deste Concurso Público, na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

- 10.23** O gabarito preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado no endereço eletrônico da FIMES, <https://unifimes.edu.br/concursos/>, na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 10.24** O candidato poderá apresentar recurso contra o gabarito preliminar no prazo estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo, obedecendo os procedimentos:
- I. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
 - II. Acessar o sistema de inscrições;
 - III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
 - IV. Na opção Recurso, escolher o tipo: “Gabarito Preliminar”;
 - V. Especificar detalhadamente a prova e a questão apresentando justificativa fundamentada;
 - VI. Protocolar o recurso.
- 10.25** A análise e parecer sobre os recursos apresentados contra o gabarito preliminar, bem como o gabarito oficial, tem previsão para divulgação no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 10.26** O resultado preliminar da prova objetiva será publicado na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 10.27** O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva no prazo estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo, obedecendo os procedimentos:
- I. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
 - II. Acessar o sistema de inscrições;
 - III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
 - IV. Na opção Recurso, escolher o tipo: “Resultado Preliminar”;
 - V. Especificar detalhadamente onde há divergência do total de pontos no Resultado Preliminar;
 - VI. Protocolar o recurso.
- 10.28** A análise e parecer sobre os recursos apresentados contra o resultado preliminar das provas objetivas tem previsão para divulgação no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

10.29 O resultado oficial das provas objetivas será publicado na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, no endereço eletrônico da FIMES, <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1 As Provas Discursivas serão realizadas na mesma data, horário e local das provas objetivas, definidos no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

11.2 As provas discursivas serão aplicadas exclusivamente aos candidatos inscritos nos cargos de Profissional do Magistério – Pedagogo, Professor de Educação Física e Procurador.

11.3 Da prova de redação

11.3.1 A Prova de Redação, a ser aplicada exclusivamente para os candidatos aos cargos de Profissional do Magistério – Pedagogo e Professor de Educação Física, conforme previsto no Quadro 1, será realizada juntamente com a Prova Objetiva, na mesma data e local definidos no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

11.3.2 A prova de Redação tem como objetivo avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita, bem como a aplicação das normas do registro formal da língua portuguesa na produção textual.

11.3.3 A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, bem como das demais instruções que constarão no caderno de provas, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de o candidato ter o pedido de atendimento especial deferido para a realização das provas. Trechos em outra língua, bem como sinais gráficos descontextualizados do tema proposto, serão desconsiderados para a contagem de linhas mínimas.

11.3.4 A Prova de Redação, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na produção de um texto do gênero dissertativo-argumentativo, coerente, coeso (bem articulado), a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato e que versará sobre tema específico a ser fornecido no caderno de provas.

11.3.4.1 O texto deverá ter no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas, sob pena de atribuição de nota zero para aqueles que não observarem esses limites.

11.3.5 A nota global da Redação será dada pela soma das notas atribuídas a cada uma das três competências específicas da redação, totalizando 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios constantes do **Anexo V**.

11.3.6 O resultado preliminar da Prova de Redação ocorrerá na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicado no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

11.3.7 O prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova de redação está estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo seguindo os procedimentos:

- I. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Acessar o sistema de inscrições;
- III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- IV. Na opção Recurso, escolher o tipo: “Prova Discursiva”;
- V. Apresentar justificativa fundamentada de acordo com os critérios de correção definidos neste Edital;
- VI. Protocolar o recurso.

11.3.8 A análise e parecer sobre os recursos apresentados tem previsão para divulgação no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

11.3.9 O resultado oficial da Prova de Redação será publicado na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

11.4 Da prova prático profissional

11.4.1 A Prova prático profissional, a ser aplicada para os candidatos ao cargo de Procurador, conforme previsto no Quadro 1, será realizada juntamente com a Prova Objetiva, na mesma data e local definidos no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

11.4.2 A Prova prático profissional tem por finalidade avaliar o candidato em situações simuladas que irão reproduzir algumas práticas cotidianas das atribuições de seu cargo.

11.4.3 A prova consistirá em avaliação prática discursiva que abrangerá questões relacionadas ao conhecimento de atos comuns do trabalho de Procurador, conforme descrição das atribuições do cargo.

11.4.4 A prova prático profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 05 (cinco) questões discursivas, que suscitará os conhecimentos prévios dos candidatos relacionados com as suas práticas profissionais.

11.4.5 A resposta para cada questão deverá ser construída em no máximo 50 (cinquenta) linhas, sob pena de atribuição de nota zero para aqueles que não observarem esse limite.

- 11.4.6** Cada uma das 5 (cinco) questões da Prova prático profissional será avaliada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo que pontuação máxima dela será de 100 (cem) pontos, e será corrigida de acordo com os critérios de avaliação definidos no **Anexo VI** deste Edital.
- 11.4.7** Na prova prático profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico prática do candidato em desenvolver as questões propostas e a redação apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação, assim como a correção gramatical. Serão levados em conta o raciocínio lógico, o pensamento crítico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, bem como a técnica profissional demonstrada.
- 11.4.8** A Prova prático profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, bem como das demais instruções que constarão no caderno de provas, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de o candidato ter o pedido de atendimento especial deferido para a realização das provas.
- 11.4.9** O resultado preliminar da Prova prático profissional, para todos os cargos, ocorrerá conforme estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 11.4.10** O prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova prático profissional está estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo seguindo os procedimentos:
- I. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
 - II. Acessar o sistema de inscrições;
 - III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
 - IV. Na opção Recurso, escolher o tipo: “Prova Discursiva”;
 - V. Apresentar justificativa fundamentada de acordo com os critérios de correção definidos neste Edital;
 - VI. Protocolar o recurso.
- 11.4.11** A análise e parecer sobre os recursos apresentados tem previsão para divulgação no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 11.4.12** O resultado oficial da Prova prático profissional será publicado na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 11.5** A folha de resposta definitiva da prova de redação ou prova prático profissional não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova. A detecção

de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos poderá acarretar a anulação da prova prático profissional e de redação.

- 11.6** Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 11.7** A folha de resposta definitiva será o único documento válido para avaliação da prova de redação ou prático profissional, não podendo ser substituído por erro do candidato. As folhas para rascunho do caderno de provas são de uso/preenchimento facultativo.
- 11.8** Será atribuída nota zero à prova de redação ou prático profissional que:
- I. fugir do tema e gênero proposto (redação);
 - II. apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
 - III. estiver em branco;
 - IV. não respeitar o número de linhas mínimo e máximos estabelecidos;
 - V. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
 - VI. for escrita em outra língua que não a portuguesa;
 - VII. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - VIII. não apresentar texto autoral (não copiados da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
 - IX. for idêntica ou muito semelhante a outro(s) textos deste certame;
 - X. apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir ao que foi proposto.
- 11.9** O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de provas discursiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.10** Não será permitido, durante a realização das provas discursivas, qualquer tipo de consulta.
- 11.11** Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

- 11.12** Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.
- 11.13** Estarão eliminados deste Concurso os candidatos que não alcançarem o mínimo de 40 (quarenta) pontos na prova de redação ou na prova prática profissional.
- 11.14** O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste Edital, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1** A Prova de Títulos, a ser aplicada exclusivamente para os candidatos aos cargos de Nível Superior que contempla a referida etapa, conforme previsto no Quadro I, terá caráter somente classificatório, e será constituída da avaliação da formação acadêmica dos candidatos, bem como experiência profissional, a ser realizada no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**. A atribuição de pontos para os Títulos se dará conforme os critérios estabelecidos no **Anexo VII**, aqui resumidos de acordo com os quadros 7 e 8:

Quadro 7: Pontuação para prova de títulos aos cargos de nível superior, exceto Procurador

| Descrição do título | Documento Comprobatório | Número de documentos aceitos | Pontuação máxima |
|---|--|------------------------------|------------------|
| 1. Doutorado na área a que concorre | Diploma ou ata de defesa | 1 | 4,0 |
| 2. Mestrado na área a que concorre | Diploma ou ata de defesa | 1 | 3,0 |
| 3. Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. | Declaração ou Certificado de conclusão | 2 | 2,0 |
| 4. Curso de aperfeiçoamento na área a que concorre, com carga horária mínima de 10 (dez) horas. | Declaração ou Certificado de conclusão | 2 | 1,0 |

Quadro 8: Pontuação para prova de títulos ao cargo de Procurador

| Descrição do título | Documento Comprobatório | Número de documentos aceitos | Pontuação máxima |
|---|--|------------------------------|------------------|
| 1. Doutorado na área a que concorre | Diploma ou ata de defesa | 1 | 4,0 |
| 2. Mestrado na área a que concorre | Diploma ou ata de defesa | 1 | 3,0 |
| 3. Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. | Declaração ou Certificado de conclusão | 1 | 2,0 |
| 4. Atividade jurídica, por ano trabalhado. | Declaração ou Certidão | Não se aplica | 1,0 |

- 12.2** Os cursos de aperfeiçoamento descritos no item 4 do quadro 7, bem como a atividade jurídica no item 4 do quadro 8, deverão ter sido concluídos entre março de 2020 e março de 2024.
- 12.3** A comprovação de **exercício** profissional (atividade jurídica) para o cargo de Procurador no item 4 do quadro 8, serão pontuados a cada ano completo e serão analisados conforme requisitos previstos no **Anexo VII**.

- 12.3.1** É vedada, para **efeito** de comprovação de exercício profissional (atividade jurídica) do item 4, quadro 8, a contagem de tempo de estágio ou de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.
- 12.3.2** Para fins de atribuição de pontuação do item 4, quadro 8, será considerado somente um documento por ano de exercício profissional (atividade jurídica).
- 12.3.3** Não constituem títulos para comprovação de exercício profissional: a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva; b) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional; c) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos etc.) d) os atos de substabelecimento, desarquivamento e juntada não serão considerados para fins de comprovação do exercício efetivo da advocacia.
- 12.4** Para a Prova de Títulos, no ato da inscrição e antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá digitalizar os documentos comprobatórios e anexá-los no campo denominado “Anexo (PDF)”.
- 12.4.1** O período de entrega dos títulos compreende o período de inscrição, desde que o pagamento do boleto não tenha sido efetuado pelo candidato, pois, **após a confirmação do pagamento da inscrição, o sistema não permite que o candidato faça qualquer alteração na inscrição, incluindo anexar os documentos comprobatórios.**
- 12.5** A documentação comprobatória dos títulos a serem pontuados deverá ser entregue devidamente identificada e numerada na mesma ordem dos itens contidos nos quadros de pontuação que compõe o **Anexo VII**.
- 12.6** Os documentos comprobatórios devem estar em perfeitas condições para que sejam analisados, não podendo apresentar rasuras ou falhas na digitalização.
- 12.7** A pontuação máxima a ser obtida na Prova de Títulos, conforme discriminação e detalhamento previsto no **Anexo VII**, será de 10 (dez) pontos.
- 12.8** Receberá pontuação zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.
- 12.9** Se os documentos comprobatórios estiverem emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
- 12.10** Os diplomas de Mestrado e Doutorado deverão corresponder a cursos nacionais reconhecidos pela Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, se estrangeiros, deverão estar devidamente reconhecidos/revalidados na forma da legislação vigente.

- 12.11 No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- 12.12 Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
- 12.13 A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 12.14 Somente serão avaliados os títulos enviados até a data de encerramento das inscrições definida neste Edital, desconsiderando-se eventuais prorrogações.
- 12.15 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 12.16 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.
- 12.17 O resultado preliminar da prova de títulos será publicado pela Comissão Organizadora no prazo constante no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, no endereço eletrônico: <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 12.18 O prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos está estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo seguindo os procedimentos:
- I. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
 - II. Acessar o sistema de inscrições;
 - III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
 - IV. Na opção Recurso, escolher o tipo de recurso: “Nota da prova títulos”;
 - V. Apresentar justificativa fundamentada de acordo com os critérios de correção definidos neste Edital;
 - VI. Protocolar o recurso.
- 12.18.1 A análise e parecer sobre os recursos apresentados tem previsão para divulgação no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 12.19 O resultado oficial da Prova de Títulos será publicado na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

13. DA PROVA PRÁTICA

- 13.1** A convocação para a prova prática, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, será publicada oportunamente no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, conforme data estabelecida no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e seus subitens, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.2** Para a realização da prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, o candidato deverá levar documento de identidade, conforme o inciso “I” do item 8.2 deste Edital e a CNH conforme a categoria exigida na descrição sumária do cargo constante no **Anexo I**.
- 13.3** A CNH deve estar dentro do prazo de validade.
- 13.4** A CNH não pode estar plastificada ou dilacerada.
- 13.5** O candidato que não apresentar os documentos exigidos conforme item 13.2 deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 13.6** A prova acontecerá em local, data e horário preestabelecidos em Edital Complementar a ser divulgado após a primeira fase do concurso, conforme **Cronograma Oficial (Anexo II)**, no endereço eletrônico: <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 13.7** Serão convocados para realizar a prova prática os candidatos classificados na prova objetiva.
- 13.8** A prova prática para o cargo de Motorista, será composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.
- 13.8.1** O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução e critérios definidos pelo avaliador, de forma adequada.
- 13.8.2** Todos os candidatos farão o mesmo percurso da prova prática com igualdade de condições, exceto as condições climáticas, que fogem do controle da comissão organizadora.
- 13.9** A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas terá duração de no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos e será composta por aferição de conhecimento da máquina e

de realização de movimentação em um ambiente predeterminado, com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, zelo com a máquina, postura e habilidades do candidato em dirigir, manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes a cada máquina de acordo com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.

13.10 As provas práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, possuem caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 100 (cem) pontos, considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. A prova será avaliada por examinadores devidamente designados para este Concurso.

13.10.1 Todos os candidatos farão o mesmo percurso da prova prática com igualdade de condições, exceto as condições climáticas, que fogem do controle da comissão organizadora.

13.11 Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

13.12 Mais informações sobre a Prova Prática serão disponibilizadas em Edital específico publicado no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, juntamente com a convocação dos candidatos aprovados para esta etapa, na data definida no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AS PROVAS

14.1 O não comparecimento às provas, de qualquer etapa, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público, sem qualquer direito à restituição da taxa de inscrição.

14.2 O candidato que durante a realização da prova descumprir qualquer dos itens deste Edital ou incorrer em qualquer situação irregular, em especial aquelas previstas no item 9.13 e seus subitens, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.3 Serão fornecidos ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

14.4 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e número do documento de identidade.

14.5 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção, inclusive sua desclassificação.

- 14.6** Não haverá, em nenhuma hipótese, substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 14.7** Será atribuída nota zero à questão com emenda ou rasura, ainda que legível, e à questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 14.8** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 14.9** O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 14.10** O candidato poderá ser submetido à revista, inclusive por detector de metais, em seu corpo físico ou em seus pertences, podendo ser submetido à identificação por meio da coleta da impressão digital, imagem e som durante a realização das provas.
- 14.11** As instruções que constam nos Cadernos de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas, bem como nas orientações e instruções expedidas pela FIMES no decorrer deste Concurso, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
- 14.12** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.13** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 14.14** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova (objetiva e discursiva) após transcorrido o tempo mínimo de 3 (três) horas do início da aplicação das provas, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.
- 14.15** O candidato que, por qualquer motivo, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 14.14, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.16** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora.

- 14.17** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 14.18** Ao terminarem as provas, respeitado o tempo de permanência mínimo de 3 (três) horas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo usar os banheiros após a entrega de seu gabarito oficial.
- 14.19** A critério da comissão organizadora do concurso, fica estipulado que os três últimos participantes presentes na sala de provas, exceto nas salas de atendimento especializado, deverão sair da sala juntos e assinarão a ata/relatório conjuntamente com os fiscais, sob pena de serem eliminados do certame caso se recusem a permanecer no local até o final das provas.
- 14.20** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 14.21** Será eliminado o candidato que:
- a) Chegar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) Não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
 - c) Receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após sua identificação e entrada na sala;
 - d) Não tiver se identificado na sala antes do início das provas;
 - e) Informar nome social na inscrição e apresentar documento de identificação com nome civil, sem observar os requisitos do item 4.3;
 - f) Se inscrever com nome divergente do que consta no documento de identificação, salvo os casos de nome social deferido conforme condições deste Edital;
 - g) Não comparecer a qualquer prova de qualquer etapa, seja qual for o motivo alegado;
 - h) Não apresentar o documento de identificação com foto exigido neste Edital;
 - i) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
 - j) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
 - k) For surpreendido durante a prova usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou que deles fizer uso;
 - l) Não devolver as Folhas de Respostas;
 - m) Não atingir a pontuação mínima exigida em cada etapa;

- n) Obter nota 0,0 (zero) nas provas de redação e/ou prático profissional e/ou na prova objetiva;
- o) Não alcançar a nota mínima exigida para a prova objetiva, discursiva ou prática;
- p) Fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- q) Ausentar-se da sala de provas portando as Folhas de Respostas;
- r) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Provas e nas Folhas de Respostas;
- s) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- t) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- u) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e captação de imagem para identificação;
- v) Fotografar, filmar ou, de qualquer forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- w) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer forma, tentar prejudicar outro candidato;
- x) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- y) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- z) Recusar-se a seguir instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, dos avaliadores, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- aa) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas no âmbito deste Concurso.

14.22 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

15. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

15.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida, até o número de vagas estabelecidas, conforme especificação do quadro 2.

15.2 Para os cargos que possuem etapa única da Administração Direta: Agente Administrativo, Agente de Sinalização Viária, Agente Educativo de Inclusão – APOIO, Agente Educativo de Inclusão – INTÉRPRETE, Agente Municipal de Trânsito, Atendente, Auxiliar de

Farmácia, Auxiliar de produção – PEDREIRO, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços – Praças e Jardins, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador, Fiscal de Obras e Posturas, Merendeira, Monitor de Creche, Porteiro Servente, Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Telefonista, Topógrafo, Vigia, Vigia Unidade Escolar; do MineirosPrev: Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Secretária; do IPREMIN: Agente Administrativo, a nota final (NF) corresponderá à pontuação total obtida na Prova Objetiva (PPO);

$$NF = PPO$$

- 15.3** Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, a nota final (NF) corresponderá à média aritmética simples entre a pontuação total obtida na Prova Objetiva (PPO) e a pontuação total obtida na Prova Prática (PPR), de acordo com a fórmula a seguir.

$$NF = \frac{PPO + PPR}{2}$$

- 15.4** Para os cargos de: Administrador, Analista de Sistemas (SMS), Analista e Fiscal Ambiental, Assistente Social (FMS), Assistente Social (TÉCNICO), Biomédico/Farmacêutico Bioquímico, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Endodontista, Cirurgião Dentista Odontopediatra, Educador Físico – Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Farmacêutico Auditor, Fiscal de Arrecadação, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta em Terapia Intensiva - UTI, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Nutricionista (FMS), Nutricionista (Técnico), Nutricionista TNEP e Psicólogo (Técnico), a nota final (NF) corresponderá a soma da pontuação total obtida na Prova Objetiva (PPO) mais a pontuação total obtida na Prova de Títulos (PTI), de acordo com a fórmula a seguir.

$$NF = PPO + PTI$$

- 15.5** Para os cargos de Procurador, Professor de Educação Física e Profissional do Magistério – Pedagogo, a nota final (NF) corresponderá à média aritmética simples entre a pontuação total obtida na Prova Objetiva (PPO) e a pontuação total obtida na Prova Discursiva (PDI), mais a pontuação total obtida na Prova de Títulos (PTI) de acordo com a fórmula a seguir.

$$NF = \frac{PPO + PDI}{2} + PTI$$

- 15.6** O chamamento para investidura no cargo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de nulidade, se assim não o for.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 16.1** Os candidatos aprovados serão classificados, por cargo, por ordem decrescente da pontuação final.
- 16.2** Na classificação final, se houver empate entre candidatos, levar-se-á em conta, sequencialmente, os seguintes critérios:
- a)** Para os cargos que possuem etapa única da Administração Direta: Agente Administrativo, Agente de Sinalização Viária, Agente Educativo de Inclusão – APOIO, Agente Educativo de Inclusão – INTÉRPRETE, Agente Municipal de Trânsito, Atendente, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de produção – PEDREIRO, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços – Praças e Jardins, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador, Fiscal de Obras e Posturas, Merendeira, Monitor de Creche, Porteiro Servente, Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Telefonista, Topógrafo, Vigia, Vigia Unidade Escolar; do MineirosPrev: Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Secretária; do IPREMIN: Agente Administrativo:
 - I.** maior idade, no caso de candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.741/03;
 - II.** maior idade (dia, mês e ano), independentemente do enquadramento na condição de idoso.
 - b)** Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas:
 - I.** maior idade, no caso de candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.741/03;
 - II.** maior pontuação na prova prática;
 - III.** maior idade (dia, mês e ano), independentemente do enquadramento na condição de idoso.
 - c)** Para os cargos de Administrador, Analista de Sistemas (SMS), Analista e Fiscal Ambiental, Assistente Social (FMS), Assistente Social (TÉCNICO), Biomédico/Farmacêutico Bioquímico, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Endodontista, Cirurgião Dentista Odontopediatra, Educador Físico – Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Farmacêutico Auditor,

Fiscal de Arrecadação, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta em Terapia Intensiva - UTI, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Nutricionista (FMS), Nutricionista (Técnico), Nutricionista TNEP e Psicólogo (Técnico):

- I. maior idade, no caso de candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.741/03;
 - II. maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - III. maior pontuação na prova de títulos;
 - IV. maior idade (dia, mês e ano), independentemente do enquadramento na condição de idoso.
- d) Para os cargos de Procurador, Professor de Educação Física e Profissional do Magistério – Pedagogo:
- I. maior idade, no caso de candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.741/03;
 - II. maior pontuação na prova discursiva;
 - III. maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - IV. maior pontuação na prova de títulos;
 - V. maior idade (dia, mês e ano), independentemente do enquadramento na condição de idoso.

16.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

17. DOS RECURSOS

17.1 Será admitida interposição de recursos em todas as etapas do concurso, de acordo com as condições aqui estabelecidas e prazos definidos no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

17.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, na respectiva página deste Concurso, seguindo os procedimentos:

- I. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;

- II. Acessar o sistema de inscrições;
 - III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
 - IV. Na opção Recurso, escolher o tipo de recurso que deseja;
 - V. Especificar detalhadamente o motivo do recurso apresentando justificativa fundamentada;
 - VI. Protocolar o recurso.
- 17.3** Não serão aceitos recursos via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico, tampouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- 17.4** Todos os recursos devem ser protocolados diretamente pelo sistema onde o candidato realizou sua inscrição.
- 17.5** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos com referência bibliográfica, quando oportuno, constando: número da questão a que concorre ou etapa recorrida, argumentação lógica e consistente.
- 17.6** Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 17.7** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados no sistema utilizado para efetuar a inscrição, através da opção “ver minhas provas”, os espelhos das folhas de respostas das provas escritas, e das planilhas de avaliação da prova prática e títulos.
- 17.8** Os espelhos das folhas de respostas das provas escritas ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
- 17.9** Será liminarmente indeferido:
- a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções específicas deste Concurso Público;
 - b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 17.10** Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 17.11** Se, do exame dos recursos, houver alteração do gabarito divulgado, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 17.12** A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso interposto contra os resultados preliminares das provas poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até

mesmo ser diminuída, em relação à pontuação divulgada preliminarmente, podendo influenciar na ordem de classificação dos candidatos de maneira automática.

- 17.13** O resultado do(s) recurso(s) será disponibilizado na página do concurso com acesso restrito pelo candidato requerente.
- 17.14** A FIMES não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem Técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos que impossibilitem a transferência de dados.
- 17.15** A Comissão Organizadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 17.16** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 18.1** O Resultado Oficial do concurso será publicado na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, e homologado pelo Gestor do Município de Mineiros-GO, após análise do relatório final elaborado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
- 18.2** A Homologação do Resultado Oficial do Concurso Público caberá ao Município de Mineiros-GO e será publicada no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, no placar da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no placar da Prefeitura de Mineiros-GO, no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de grande circulação.
- 18.3** **Da convocação para nomeação**
- 18.4** A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- 18.5** A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pelo Município de Mineiros-GO em atendimento às suas necessidades e conveniências.
- 18.6** O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados nos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade do Município Mineiros-GO.
- 18.7** O candidato com deficiência será submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do cargo.

- 18.8** Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente ao Município de Mineiros-GO através de seus canais de comunicação.
- 18.9** Para efeito de ingresso na administração pública do Município de Mineiros-GO, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Mineiros-GO, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste último, para o exercício do cargo, sob pena de não ser admitido.
- 18.10** A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- 18.11** É facultado ao Município de Mineiros-GO exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados neste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo cargo.
- 18.12** Não serão aceitos como documentos probatórios: Comprovantes de protocolos, requerimentos e/ou solicitações dos documentos exigidos nesse Edital.
- 18.13** O candidato que recusar a admissão ou depois de admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
- 18.14** O candidato que não atender qualquer item da convocação do presente Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 18.15** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provisão Efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.
- 18.16** No ato do comparecimento para admissão os candidatos classificados e aprovados no presente concurso, terão até 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, bem como para cumprimento de todas as exigências estabelecidas no item 3.1 deste Edital e seus incisos.
- 18.17** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros-GO proceder com os preparativos da posse dos candidatos aprovados e classificados no certame, devendo seguir os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 1.360/2008 e suas respectivas alterações.

18.17.1 Posse é a aceitação expressa das atribuições deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

- a) A posse ocorre no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação, podendo, de acordo com a necessidade do serviço, ser prorrogado pelo Chefe do Poder Executivo por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.
- b) A posse pode se dar mediante procuração específica.
- c) Só há posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.
- d) No ato da posse o servidor deve apresentar, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- e) À época da posse, o servidor deve apresentar documentos pessoais e outros documentos que se fizerem necessários e que forem solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo.
- f) É declarado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo.
- g) A posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial. Só pode ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

18.18 O candidato que não satisfazer todos os requisitos explícitos no item 3.1 de maneira alguma poderá ser admitido no cargo, não cabendo recursos adicionais no âmbito administrativo Municipal.

18.19 O candidato beneficiário de aposentadoria especial não poderá ingressar no Quadro de Provimento Efetivo do Município de Mineiros-GO, em emprego cujo exercício da atividade infrinja as disposições legais pertinentes.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As disposições contidas neste Edital e seus anexos poderão ser objeto de impugnação administrativa, a ser realizada por qualquer interessado, por meio de petição fundamentada, recebida exclusivamente no período previsto no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, a ser apresentada de forma eletrônica, por meio da opção “Pedido de Impugnação do Edital”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela FIMES, e em conformidade com as datas previstas no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, sendo que da decisão em relação à impugnação não caberá qualquer recurso administrativo e será publicada conforme data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

- 19.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 19.2.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas e disponibilizadas no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
- 19.2.2** A FIMES não se responsabilizará por qualquer procedimento efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem Técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos que impossibilitem a transferência de dados.
- 19.3** Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 19.4** A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 19.5** Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descritas no item 20.4, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 19.6** A FIMES disponibilizará ao candidato, a partir do início das inscrições, atendimento pelo e-mail concursomineiros@unifimes.edu.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília - DF).
- 19.7** O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração Pública.
- 19.8** As informações sobre o presente Concurso Público:
- até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela FIMES, por meio do site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
 - após a publicação do resultado oficial: serão de responsabilidade do Município de Mineiros-GO.

- 19.9** Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na FIMES e, após esse período, no Município de Mineiros-GO.
- 19.10** A FIMES não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - fornecimentos e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiro;
 - e-mail incorreto e/ou desatualizado;
 - outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 19.11** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 19.12** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 19.13** Não será permitido aos candidatos a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 19.14** A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão Organizadora, que poderá se fazer assistida/auxiliada por demais servidores desta Instituição e/ou por outros profissionais, caso entenda necessário.
- 19.15** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.
- 19.16** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas, ou seja, não farão parte do conteúdo programático.
- 19.17** As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso, tais como: transporte para a realização das provas, realização de exames admissionais, alimentação, estadia, hospedagem, deslocamentos, apresentação para a posse e exercício correrão sempre às expensas do próprio candidato, não podendo, em nenhuma hipótese, serem atribuídos tais ônus à FIMES ou ao Município de Mineiros-GO.
- 19.18** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

- 19.19** O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 19.20** Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 19.21** A FIMES não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 19.22** A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública do Município de Mineiros-GO, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 19.23** Encerrado e homologado o concurso público, e após decorrido um período de 06 (seis) meses, o material excedente referente a ele será reciclado ou doado para instituição beneficente.
- 19.24** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Município de Mineiros e pela Comissão Organizadora do certame, no que a cada uma couber.

Mineiros-GO, 25 de abril de 2024.

Aleomar de Oliveira Rezende
Prefeito Municipal

Juliene Rezende Cunha
Fundação Integrada Municipal de Ensino
Superior

Comissão Organizadora do Concurso
FIMES

Dra. Emília Santos Costa
Representante da OAB-GO
Mineiros-Goiás

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA, RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

1. ADMINISTRADOR

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Administração
- II. Registro Profissional – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Definir diretrizes e estratégias de ação para as diversas áreas de administração; desenvolver sistemas de suprimento e definir níveis de estoques mínimos e máximos; elaborar planos, projetos e programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal; elaborar projetos de estruturação e reorganização de serviço; elaborar estudos de simplificação de rotinas de trabalhos com vistas ao aumento da produtividade e eficiência dos serviços; planejar novas técnicas de elaboração orçamentária; elaborar normas de administração de material; efetuar estudos visando a padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material; prestar assistência aos superiores ou assessorá-los em assuntos de sua especialidade; emitir pareceres e elaborar os projetos sobre assunto de sua competência; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade a critério da chefia imediata; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

2. AGENTE ADMINISTRATIVO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio
- II. Aprovação e em concurso público;

Responsabilidades e atribuições

Executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, realizar serviços de digitação, operar equipamentos diversos, assistir a chefia imediata, orientar os servidores, coletar e analisar dados; distribuir tarefas e outras atividades necessárias à consecução dos objetivos de sua área. Noções básicas de informática (internet, sistemas operacionais, editores eletrônicos de texto, planilhas eletrônicas de cálculo, apresentadores gráficos; redes locais). Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

3. AGENTE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Fundamental;
- II. Aprovação em concurso público;

Responsabilidades e atribuições

Compreender os conhecimentos necessários para executar as tarefas que se destinam a preparar a via para sinalização viária horizontal ou vertical, conforme definição nos Manuais Brasileiro de Sinalização de Trânsito, contidos na Resolução 973/2022 do CONTRAN ou outra que venha a complementar, modificar ou substituir. Conhecer as resoluções sobre sinalização de trânsito. Manusear equipamentos necessários para realização do serviço de sinalização. Executar sinalização horizontal, pintando a via; Executar sinalização vertical, instalando postes e placas de sinalização; Aplicar microesfera de vidro sobre a sinalização horizontal; Implantar tachões, tachas na via; Instalar equipamentos semafóricos, instalando postes, placas, controladoras, botoeiras, grupo focal e fazer aterramento; Executar a poda de árvores e arbustos para realização da sinalização; Conhecer e dominar manuseio dos gabaritos utilizados na sinalização; Manter os gabaritos limpos e em condições de uso, executando limpeza e aplicando óleo para proteção e conservação; Preparar a superfície, antes da sinalização, limpando-a, varrendo, lavando, cobrindo a pintura velha, colocando cones ou outra sinalização, necessária para restringir o acesso ao local a ser pintado. Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a qualidade especificada; Fechar com cones, cavaletes ou outras sinalizações para execução dos serviços; Recolher cones, cavaletes ou outras sinalizações usadas durante o serviço; Conduzir a máquina de sinalização, acionando o motor e manipulando os dispositivos para posicioná-la, segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a máquina de sinalização, acionando seus pedais e alavancas de comando, assim como seus comandos pneumáticos; Abastecer os reservatórios da máquina de sinalização com tinta viária para sinalização horizontal; Providenciar o abastecimento de combustível e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade. Executar serviços de manutenção na máquina, abastecendo, lubrificando e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento; reformar e confeccionar placas de sinalização, postes e demais dispositivos viários; carregar e descarregar os materiais de sinalização viária, quando chegar caminhão de fornecedor. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

4. AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO - APOIO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio;
- II. Aprovação em concurso público;

Responsabilidades e atribuições

Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas municipais; Atuação diária ininterrupta junto ao educando, considerando o grau de comprometimento e complexidade da deficiência, visando o atendimento das necessidades educacionais específicas e físicas do aluno com deficiência; Desenvolver ações que favoreçam o acesso, a permanência, a participação, a socialização, a inclusão e a aprendizagem do aluno na instituição de ensino; Atuar junto ao aluno, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem; outras atribuições pertinentes ao cargo.

5. AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO - INTÉRPRETE

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino médio completo e certificado em proficiência nas Libras;
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Realizar o atendimento educacional especializado, com a tarefa de interpretar na sala de aula o que é ministrado pelo professor; mediar a comunicação entre o(s) aluno(s) surdo(s), professores, colegas de sala, funcionários e comunidade escolar, atuando como tradutor e intérprete da Libras; ofertar o ensino da Libras ao aluno surdo iniciante, de forma a ampliar suas habilidades funcionais, promovendo sua autonomia e participação; Subsidiar os outros agentes educativos da escola, em métodos, informações e atualizações relacionadas ao aluno surdo e ao ensino da Libras; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo. Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino ou não, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e

visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino ou concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; executar outras tarefas correlatas.

6. AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio.
- II. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categorias A e B;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Manter a operação e fiscalização do trânsito no Município de Mineiros, zelando pela fiel aplicação das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e também pelas Leis e Regulamentos Municipais; garantir a ordem e preservar os bens públicos, bem como, executar todas as atribuições de fiscalização e autuação inerentes ao trânsito, tráfego e transportes públicos no Município. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

7. ANALISTA DE SISTEMAS (SMS)

Pré-Requisitos para investidura

- I. Certificado de curso de ensino superior em sistema de informação, analista de sistemas, engenharia de sistemas, ou qualquer outro curso superior na área de informática,
- II. Registro Profissional no Estado de Goiás, quando exigido.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Aplicar técnicas de mapeamento para formalização das necessidades por meio de diagramas de Análise de Sistemas e Projeto de Software; elaborar modelos de dados, estabelecer rastreabilidade de componentes, criar protótipos de Interface Homem Máquina - IHM. Executar atividades de programação, desenvolvimento e manutenção de sistemas, nas linguagens e ambientes .NET, Java, #C, Oracle, SQL Server, HTML, ASP, VB, Visual Studio, Webservices, XML, PHP, Genexus, Cobol e software livre, além de aplicar técnicas de implementação e testes para elaborar os programas. Aplicar técnicas de projeto de software; elaborar e manter artefatos de projeto de software; realizar os ajustes identificados no Relatório de Revisão e Relatório de Validação, elaborar Documento de

Arquitetura, definir e construir tabelas, índices, views, constraints, triggers, stored procedures, schemas, ou outras construções específicas de bancos de dados necessárias ao armazenamento, obtenção e exclusão de dados ou objetos persistentes. Definir as responsabilidades, operações e atributos das classes e módulos do sistema, determinando como estes serão ajustados às características da plataforma de desenvolvimento utilizada para o projeto; conduzir e coordenar atividades e artefatos técnicos ao longo do projeto; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

8. ANALISTA E FISCAL AMBIENTAL

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Engenharia Florestal e Ambiental, Agronomia, Geologia, Bioquímica ou Biologia.
- II. Registro Profissional - Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Coordenar, programar e controlar as atividades relacionadas com a fiscalização municipal no que se refere à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais; fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, aplicar as penalidades cabíveis e orientar sua recuperação; emitir parecer técnico quanto ao licenciamento de obras e atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, analisando os pedidos de licenciamento ambiental e emitindo a licença quando favorável; fixar diretrizes ambientais a serem observadas pela fiscalização municipal; estabelecer, por meio de instituições técnicas específicas, as diretrizes adicionais para a avaliação e licenciamento ambientais; cadastrar as atividades consideradas efetivas e potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, mantendo dados e informações sobre a qualidade ambiental do município; atender ao público e orientar sobre os procedimentos relativos ao licenciamento ambiental; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

9. ASSISTENTE SOCIAL (FMS)

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Serviço Social.
- II. Registro Profissional - Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para

reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; realizar triagem e estudos de casos para encaminhamentos e atendimentos à clientela da Saúde; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

10. ASSISTENTE SOCIAL (TÉCNICO)

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Serviço Social.
- II. Registro Profissional - Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

11. ATENDENTE

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio.
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Executar serviços de atendimento ao público em geral; recepcionar visitantes, prestando-lhes informações e encaminhando-os a pessoas ou setores procurados; arquivar documentos diversos de interesse do seu setor de trabalho; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

12. AUXILIAR DE FARMÁCIA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio;
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Exercer tarefas estocando produtos, zelando pela limpeza das prateleiras, balcões outras áreas de trabalho; atendendo os pacientes, verificando receitas e entregando os produtos; controlando estoques e requisitando reposições; fornecendo dados sobre o estoque e prazo de validade de medicamentos e materiais; auxiliando o farmacêutico na manipulação de fórmulas; Noções básicas de informática (internet, sistemas operacionais, editores eletrônicos de texto, planilhas eletrônicas de cálculo, apresentadores gráficos; redes locais). Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

13. AUXILIAR DE PRODUÇÃO - PEDREIRO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Fundamental;
- II. Aprovação em concurso.

Responsabilidades e atribuições

Exercer atividades na área de construção civil em serviços de alvenaria, assentamento de pisos, azulejos, levantamento de paredes e alicerces, reparar, construir e reformar prédios e obras semelhantes, consertar telhados calhas, fazer armações de concreto, utilizando-se de meios adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

14. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio e curso técnico em auxiliar de saúde bucal;
- II. Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de Goiás - CRO/GO.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal, organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiológico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos de

gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, possuir noções básicas de informática (internet, sistemas operacionais, editores eletrônicos de textos, planilhas eletrônicas de cálculo, apresentadores gráficos, redes locais). Desempenhar atividades afins ao cargo.

15. AUXILIAR DE SECRETARIA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio.
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Fazer escrituração da vida escolar do aluno, arquivar documentos, datilografar os expedientes necessários e zelar pela documentação da escola, mimeografar. Noções básicas de informática (internet, sistemas operacionais, editores eletrônicos de texto, planilhas eletrônicas de cálculo, apresentadores gráficos; redes locais) e, ainda desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

16. AUXILIAR DE SERVIÇOS – PRAÇAS E JARDINS

Pré-Requisitos para investidura

- I. 1ª fase do Ensino Fundamental.
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Realizar limpeza geral da área, plantio e poda de grama, despraguejamento manual do gramado, conservação de canteiros, manutenção do viveiro de mudas, reposição de mudas e reforma de canteiro, conservação de áreas ajardinadas e praguejadas no viário em seu entorno, remoção do material proveniente dos trabalhos e restos de entulho de procedência desconhecida na área ajardinada, plantio de mudas, retalhamento e remoção de árvores tombadas nas vias, poda de limpeza das árvores, poda de arbustos, retirada dos ramos ladrões, remoção de árvores com transplante, eliminação de árvores, remoção imediata da folhagem, galhos, troncos árvores secas,

irrigação com caminhão pipa e outros meios, utilizando-se de meios adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

17. AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio.
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Auxiliar nas atividades envolvendo serviços de atendimento à clientela nas Unidades de Saúde, incluindo a hospitalar; auxiliar o Técnico de Laboratório na recepção e triagem do material a ser examinado, instruindo a clientela; manusear todo o material utilizado pela equipe (lavar e preparar); Noções básicas de informática (internet, sistemas operacionais, editores eletrônicos de texto, planilhas eletrônicas de cálculo, apresentadores gráficos; redes locais), desempenhar atividades afins ao cargo.

18. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Pré-Requisitos para investidura

- I. 1ª fase do Ensino Fundamental;
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Executar tarefas de auxiliar de electricista, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de encanador, auxiliar de manutenção de veículos e máquinas, auxiliar de pavimentação, auxiliar de pré-moldados, servente, servente de obras, zelador, auxiliar de lavanderia, auxiliar de serrador, auxiliar de pedreiro, agente de combate à saúde, jardineiro, auxiliar de desenho e auxiliar de topografia; desempenhar outras tarefas afins ao cargo.

19. BIOMÉDICO/FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Biomedicina e ou Farmácia-Bioquímica.
- II. Registro Profissional - Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Programar, orientar, supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas; realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, utilizando aparelhos e reoperadores apropriados; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

20. CIRURGIÃO DENTISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Odontologia.
- II. Registro Profissional – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Prestar serviços odontológicos em Unidades ou Programas de Saúde, realizando exames de cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento, participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestante, nutrízes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

21. CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Odontologia com pós-graduação "Lato Sensu" e Registro Profissional de Especialista no CRO-Goiás;
- II. Aprovação em concurso público de provas e títulos.

Responsabilidades e atribuições

Atender e orientar pacientes; executar procedimentos odontológicos; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; exercer atividade de ensino e pesquisa; realizar

tratamento endodôntico; atender urgências; prescrever fármacos (medicamentos); receber paciente; anestesiá-lo; definir prioridades e opções de tratamento; propor plano de tratamento; informar ao paciente riscos/limites inerentes ao tratamento; esclarecer ao paciente sobre co-responsabilidade no sucesso do tratamento; realizar procedimentos conservadores; integrar equipes multidisciplinares; fornecer informações sobre quadro odontológico do paciente; encaminhar pacientes para tratamento médico, outras especialidades e áreas afins em caso de necessidade; trocar informações sobre quadro clínico, diagnóstico, prognóstico, tratamento com outros profissionais; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

22. CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Odontologia com especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em Odontopediatria
- II. Registro Profissional de Especialista no CRO-Goiás;
- III. Aprovação em concurso público de provas e títulos.

Responsabilidades e atribuições

Atender e orientar os pacientes, crianças e adolescentes; Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal da criança e do adolescente, em parceria com os pais/responsáveis; propor plano de tratamento ao responsável pelo paciente; informar ao responsável pelo paciente riscos/limites inerentes ao tratamento; esclarecer sobre corresponsabilidade no sucesso do tratamento; realizar procedimentos conservadores; anestesiá-lo; definir prioridades e opções de tratamento; Orientar e motivar pais e/ou responsáveis, quanto à promoção e manutenção da saúde bucal das crianças e dos adolescentes; Ajudar a criança e o adolescente a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal; Avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dento-faciais; Identificar os fatores de risco, em nível individual, para as principais doenças da cavidade bucal, e implementar estratégias preventivas e de mínima intervenção; Reabilitar, morfológica e funcionalmente, o aparelho estomatognático lesado pelas doenças mais comuns que atingem a cavidade bucal da criança e do adolescente; Executar procedimentos odontológicos; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; receber paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas ou cirúrgicas conforme necessidade do serviço;

Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); trocar informações sobre quadro clínico, diagnóstico, prognóstico, tratamento com outros profissionais; desempenhar outras atividades afins ao cargo. Obedecer ao Código de Ética Odontológica. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

23. CUIDADOR

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio.
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

São atribuições do Cuidador; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; demais atividades inerentes ao cargo.

24. EDUCADOR FÍSICO - SAÚDE

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Educação Física;
- II. Registro Profissional – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Realizar ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, de promoção da capacidade de movimento e intercorrência de processos cinesiopatológicos; prescrever, orientar, ministrar, dinamizar e avaliar procedimentos e a prática de exercícios ginásticos preparatórios e compensatórios às atividades laborais e do cotidiano; identificar, avaliar, observar e realizar análise biomecânica dos movimentos e testes de esforço relacionados às tarefas decorrentes das variadas funções que o trabalho na empresa requer, considerando suas diferentes exigências em qualquer

fase do processo produtivo, propondo atividades físicas, exercícios ginásticos, atividades esportivas e recreativas que contribuam para a manutenção e prevenção da saúde e bem estar do trabalhador; propor, realizar, interpretar e elaborar laudos de testes cineantropométricos e de análise biomecânica de movimentos funcionais, quando indicados para fins diagnósticos; elaborar relatórios de análise da dimensão sócio cultural e comportamental do movimento corporal do trabalhador e estabelecer nexos causais de distúrbios biodinâmicos funcionais; realizar ações profissionais junto aos clientes da rede municipal de saúde, buscando melhorar a qualidade de vida proporcionando bem estar e saúde. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

25. ENFERMEIRO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Enfermagem
- II. Registro Profissional - Goiás
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem nas Unidades Municipais de Saúde inclusive na Unidade Hospitalar, bem como, participar da elaboração e execução de programas de Saúde Pública. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

26. ENFERMEIRO OBSTETRA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Enfermagem com Especialização ou Pós-Graduação em Enfermagem Obstétrica;
- II. Registro Profissional - Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem na área de obstetria das Unidades Municipais de Saúde, inclusive na Unidade Hospitalar, bem como, participar da elaboração e execução de programas de Saúde Pública; Prestar assistência integral à mulher nas diversas fases da sua vida, com maior foco no período da gravidez e latência; Conduzir parto, quando acontecer de forma natural; Examinar gestantes verificando contrações, dilatações e demais alterações no funcionamento do organismo feminino, no momento do parto; Discernir quaisquer alterações patológicas que possam requerer um atendimento médico especializado. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

27. ENGENHEIRO AMBIENTAL

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Engenharia Ambiental.
- II. Registro Profissional – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Desempenhar atividades de elaboração, desenvolvimento e supervisão de projetos referentes a processos produtivos agrossilvipastorial; realizar fiscalizações; planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a exploração agrossilvipastorial, promovendo e aplicando medidas de fomento à sua produção; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; Participar da política de defesa do setor, em âmbito local e regional. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

28. ENGENHEIRO CIVIL

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Engenharia Civil.
- II. Registro Profissional - Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar concorrências; elaborar cronogramas físico - financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros; promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; licenciar obras para a construção ou reformas, de acordo com a legislação em vigor; analisar processos e aprovar projetos de loteamento, de acordo com a legislação em vigor; promover a regularização dos loteamentos e construções clandestinas e irregulares; conceder habite-se; participar da atualização e revisão do Código de Obras; executar outras tarefas afins ao cargo.

29. ENGENHEIRO ELETRICISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Engenharia Elétrica.
- II. Registro Profissional - Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos/eletrônicos; analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como serviços técnicos especializados; elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos/eletrônicos; supervisionar instalação, manutenção e reparo em equipamentos eletroeletrônicos; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar tarefas pertinentes à área de atuação; responsabilizar tecnicamente pelos projetos e execuções nas obras públicas, direta ou indiretamente, fiscalizando e vistoriando. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

30. ENGENHARIA FLORESTAL

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Engenharia Florestal.
- II. Registro Profissional - Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Realizar projetos, desempenhar atividades de elaboração, desenvolvimento e supervisão de projetos referentes a processos produtivos agrossilvipastoril e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos materiais e a melhoria da qualidade de vida das populações. Proceder a análise e fiscalização de processos de licenciamento ambiental. Realizar vistorias e emitir laudos técnicos; orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organizações agrícolas; promover o desenvolvimento de arborização pública; participar na discussão e interagir na elaboração das proposições de legislação ambiental e em especial no Plano Diretor e matérias correlatas. Participar da política de defesa Sanitária Vegetal, do manejo e conservação do solo e preservação da flora em âmbito regional. Assessorar e orientar a implantação e implementação de programas agrossilvipastoril desenvolvidos pelo Município. Apoiar o pequeno produtor, orientando-o com técnicas adequadas, buscando a maior produtividade nas atividades agrossilvipastoril. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

31. FARMACÊUTICO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Farmácia.
- II. Registro Profissional - Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Selecionar, adquirir, armazenar e distribuir os medicamentos de forma segura e correta; avaliar, armazenar e distribuir os medicamentos de forma segura e correta; avaliar prescrições médicas; orientar a equipe de saúde a respeito da administração correta de medicamentos; participar de estudos de farmacovigilância com base em análise da reação a interação de medicamentos; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

32. FARMACÊUTICO AUDITOR

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Farmácia com especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em Auditoria.
- II. Registro Profissional - Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Realizar análise de processos e relatórios gerenciais do Sistema Único de Saúde e de outros sistemas de prestadores de serviços. Realizar auditorias *in loco* para verificação da assistência prestada aos pacientes do SUS. Examinar fichas clínicas, prontuários, exames, autorizações, demais documentações dos pacientes que comprovem a necessidade e a efetiva realização dos procedimentos consoante as normas aplicáveis. Programar e executar auditoria na rede própria, conveniada e contratada do SUS Municipal. Contribuir para a definição de normas e procedimentos de análise da eficácia, dos custos e da qualidade dos serviços prestados. Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde e prestadores de serviços do SUS Municipal, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Gestor. Programar e executar trabalhos contínuos de ações preventivas, detectivas e tempestivas de controle interno. Realizar auditoria nas contas de empresas que exerçam atividade econômica no município. Executar outras atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Obedecer ao Código de Ética. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

33. FISCAL DE ARRECADAÇÃO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em áreas correlatas, Administração, Ciências Contábeis, Economia e ou Direito.
- II. Registro Profissional - Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do município, orientando o contribuinte quanto à aplicação dessa legislação; controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes - inclusive as de natureza acessória e demais formalidades legais exigíveis - e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como às alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

34. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio.
- II. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categorias A e B.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre posturas do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, orientando e autuando os contribuintes infratores; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre parcelamento do solo urbano, fazendo vistorias aos locais de parcelamento do solo e vistoriando processos de loteamento e desmembramento, orientando e autuando os infratores; verificar e acompanhar o cumprimento da Legislação, sobre meio ambiente e comunicar as infrações cometidas aos Órgãos competentes; expedir relatório mensal das atividades desenvolvidas; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

35. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior.
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Efetuar o controle sanitário através de orientação e fiscalização alimentícia e ambiental em Hotéis, Clínicas, Consultórios, Comércio, Indústria e outros, em especial na fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios para fazer cumprir a legislação no âmbito da saúde pública do Município; efetuar o controle sanitário, promovendo a fiscalização e controle dos atos e fatos que tenham reflexo na Saúde Pública; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

36. FISIOTERAPEUTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Fisioterapia.
- II. Registro Profissional - Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

37. FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - UTI

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Fisioterapia;
- II. Especialização *Lato Sensu* em Terapia Intensiva – UTI;
- III. Registro Profissional de Especialista no CREFITO- Goiás;
- IV. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e

cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica. Obedecer ao Código de Ética. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

38. FONOAUDIÓLOGO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Fonoaudiologia.
- II. Registro Profissional - Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Prestar assistência fonoaudiológica nas unidades municipais de Saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

39. MÉDICO ANESTESISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Prestar atendimento médico geral no tratamento e prevenção de doenças, nas Unidades Municipais de Saúde inclusive na Unidade Hospitalar; implementar ações para promoção da saúde; participar de programas e serviços de saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Executar atividades inerentes à

função de médico anestesista nas várias áreas da Saúde Pública, atuar em Centro Cirúrgico e demais locais em que haja necessidade de acompanhamento de Anestesista; Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma; Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme necessidade; Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, acompanhar o paciente operado; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

40. MÉDICO ANGIOLOGISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Prestar atendimento médico ambulatorial especializado, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Angiologia; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou

Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

41. MÉDICO AUDITOR

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Pós-Graduação em Auditoria Registro no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Prestar atendimento médico geral no tratamento e prevenção de doenças, nas Unidades Municipais de Saúde inclusive na Unidade Hospitalar; implementar ações para promoção da saúde; participar de programas e serviços de saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Executar atividades inerentes à função de médico auditor nas várias áreas da Saúde Pública, realizar auditoria analítica e operativa *in loco* de procedimentos médicos em unidades hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde; analisar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos de pacientes, para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do Sistema Único de Saúde; avaliar a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico; emitir parecer conclusivo nos relatórios de gestão encaminhados pela Secretaria Municipal; solicitar aos médicos esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atividades; recomendar descredenciamento de profissionais que cometerem atos ilícitos ou atenderem mal o usuário do Sistema Único de Saúde; atender, sob pena de responsabilização, as requisições nos prazos preestabelecidos pelo Poder Público; informar a ocorrência de fato relevante que necessite de providências urgentes. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

42. MÉDICO CARDIOLOGISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Prestar atendimento médico geral no tratamento e prevenção de doenças, nas Unidades Municipais de Saúde inclusive na Unidade Hospitalar; implementar ações para promoção da saúde; participar de programas e serviços de saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Executar atividades inerentes à função de médico cardiologista nas várias áreas da Saúde Pública, atuar em Centro Cirúrgico e demais locais em que haja necessidade de acompanhamento de Cardiologista; Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar diagnóstico e tratamento de doenças cardiológicas; Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação, acompanhar o paciente operado; Preencher ficha de consultas, exames e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

43. MÉDICO CIRURGIÃO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM - Goiás
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Prestar atendimento médico geral no tratamento e prevenção de doenças, nas Unidades Municipais de Saúde inclusive na Unidade Hospitalar; implementar ações para promoção da saúde; participar

de programas e serviços de saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Executar atividades inerentes à função de médico cirurgião nas várias áreas da Saúde Pública, atuar em Centro Cirúrgico e demais locais em que haja necessidade de acompanhamento de Anestesista; Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

44. MÉDICO CLÍNICO GERAL

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Prestar atendimento médico geral no tratamento e prevenção de doenças, nas Unidades Municipais de Saúde inclusive na Unidade Hospitalar; implementar ações para promoção da saúde; participar de programas e serviços de saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Executar atividades inerentes à função de médico clínico geral nas várias áreas da Saúde Pública, atuar em Centro Cirúrgico e demais locais em que haja necessidade de acompanhamento; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

45. MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas, fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipotise da tireoide, da hipótese, do ovário, dos testículos e das suprarenais, diagnosticar e tratar a obesidade, diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento, diagnosticar e tratar a diabete-melitus, fazer prevenção dos distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho), acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir, preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

46. MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM - Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para

confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

47. MÉDICO INFECTOLOGISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Residência médica em Infectologia ou especialização *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em Infectologia;
- III. Registro Profissional de Especialista no Conselho CRM-Goiás;
- IV. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento

do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios, comunicando à autoridade máxima da instituição e às chefias de todos os setores do hospital, a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar. Realizar a elaboração, implementação e supervisão de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento. Atuar e cooperar com o setor de treinamento e responsabilizar-se pelo treinamento, com visitas aos setores, com o objetivo de obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares, bem como, a elaboração do regimento interno de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Obedecer ao Código de Ética. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

48. MÉDICO NEFROLOGISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Diagnosticar afecções nefrourinárias, baseando-se em exames clínicos e subsidiários, para estabelecer programa terapêutico; indicar e/ou executar exames especializados, tais como laboratoriais, radiológicos, radioisotópicos, fundoscópicos e outros, colhendo material, injetando contrastes, acompanhando e observando a realização dos exames, para estabelecer o diagnóstico das infecções renais; indicar e/ou executar diálise peritoneal ou a hemodiálise, instalando o material e equipamentos necessários no paciente, para promover a integridade da composição do meio interno ou remover substâncias tóxicas dialisáveis do organismo; indicar o ato e preparar o paciente e seu doador para o transplante renal, avaliando o grau da disfunção renal e a compatibilidade imunológica, para recuperar a saúde do paciente; indicar e/ou executar biópsia renal, extraíndo fragmentos do tecido do órgão, analisando-os e interpretando os resultados por correlação anátomo-clínica, para determinar o diagnóstico da afecção; tratar das doenças que possam comprometer os rins em decorrência de quadros hipertensivos arteriais, metabólicos, imunitários, degenerativos, infecciosos e outros, prescrevendo medicamentos, dieta, repouso e outras medidas necessárias, para possibilitar a recuperação da saúde; participar de equipes interdisciplinares,

orientando a execução de programas de profilaxia de moléstias hipertensivas, nefrourinárias e outras, para evitar comprometimento funcional ou anatômico do sistema nefrourinário. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

49. MÉDICO NEUROLOGISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Prestar assistência médica, investigar, diagnosticar e tratar distúrbios neurológicos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

50. MÉDICO ORTOPEDISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Prestar atendimento médico geral no tratamento e prevenção de doenças, nas Unidades Municipais de Saúde inclusive na Unidade Hospitalar; implementar ações para promoção da saúde; participar de programas e serviços de saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com

encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Executar atividades inerentes à função de médico ortopedista nas várias áreas da Saúde Pública, atuar em Centro Cirúrgico e demais locais em que haja necessidade de acompanhamento; Realizar atividades assistenciais de emergência de caráter primário, secundário e terciário abrangendo casos de traumatismo músculo-esquelético e outras afecções agudas do aparelho locomotor e da coluna vertebral; utilizar métodos clínicos, físicos e cirúrgicos para tratar, corrigir enfermidades, lesões e deformidades ósseas, dos músculos, dos tendões, articulações e ligamentos, e tudo o que relacionar ao aparelho locomotor, ao sistema esquelético e estruturas associadas; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

51. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Examinar ouvidos, nariz ou garganta, utilizando otoscópio, laringoscópio e outros instrumentos e aparelhos para estabelecer o diagnóstico; realizar cirurgias desses órgãos, seguindo as técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhorar a função dos mesmos ou eliminar processo patológico; indicar ou encaminhar pacientes para fonoaudiologia, realizando entrevistas ou orientando-o para possibilitar o tratamento adequado nos casos de cirurgia da laringe e cordas vocais; realizar exames otoneurológicos, empregando técnicas especializadas, para verificar as funções próprias do ouvido interno; realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicação especializada, para recuperar os órgãos afetados; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

52. MÉDICO PEDIATRA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Prestar atendimento médico geral no tratamento e prevenção de doenças, nas Unidades Municipais de Saúde inclusive na Unidade Hospitalar; implementar ações para promoção da saúde; participar de programas e serviços de saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Executar atividades inerentes à função de médico pediatra nas várias áreas da Saúde Pública, atuar em unidades de saúde, postos e demais locais em que haja necessidade de acompanhamento; Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis das crianças; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

53. MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Prestar atendimento médico ambulatorial especializado, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, em Pneumologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando

recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Pneumologia; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e a recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

54. MÉDICO PROCTOLOGISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Prestar atendimento médico ambulatorial especializado, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, em Proctologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Proctologia; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

55. MÉDICO PSIQUIATRA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Prestar atendimento médico geral no tratamento e prevenção de doenças, nas Unidades Municipais de Saúde inclusive na Unidade Hospitalar; implementar ações para promoção da saúde; participar de programas e serviços de saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Executar atividades inerentes à função de médico psiquiatra nas várias áreas da Saúde Pública, atuar em unidades de saúde, postos e demais locais em que haja necessidade de acompanhamento; Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências e emergências; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

56. MÉDICO RADIOLOGISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, para atender a solicitações médicas; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

57. MÉDICO REUMATOLOGISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Prestar atendimento médico ambulatorial especializado, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, em Reumatologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em Reumatologia; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e a recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

58. MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Realizar, supervisionar e interpretar exames de ultrassonografia empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, para atender a solicitações médicas; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

59. MÉDICO UROLOGISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Medicina;
- II. Registro de Especialista no CRM – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Tratar de afecções do aparelho geniturinário, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde do paciente; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Desempenhar,

conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

60. MERENDEIRA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Fundamental;
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Preparar e distribuir a merenda escolar; proceder anotações para confecção do mapa de gastos da merenda; cuidar da limpeza e conservação dos utensílios; manter a higiene e conservação dos alimentos, outras atribuições pertinentes ao cargo.

61. MONITOR DE CRECHE

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Média;
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Desempenhar atribuições nas creches, de apoio à criança no que se refere ao seu bem-estar físico e psicossocial, desempenhando atividades de conformidade com as exigências especificadas no regulamento das creches; desempenhar outras tarefas atinentes ao cargo.

62. MOTORISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Fundamental;
- II. Carteira de Habilitação categoria profissional D ou E;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob seus cuidados; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho das atividades pertinentes ao cargo.

63. NUTRICIONISTA (FMS)

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Nutrição;
- II. Registro Profissional – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais para elaboração de cardápios para a Merenda Escolar. Atender as Unidades Escolares, Sociais e outras que se fizerem necessárias. Ministrando palestras e cursos. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

64. NUTRICIONISTA (TÉCNICO)

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Nutrição;
- II. Registro Profissional em Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais para elaboração de cardápios para a Merenda Escolar. Atender as Unidades Escolares, Sociais e outras que se fizerem necessárias. Ministrando palestras e cursos. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

65. NUTRICIONISTA TNEP

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Nutrição com especialização *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em Nutrição Enteral e Parenteral;
- II. Registro Profissional de Especialista no Conselho CFN-Goiás.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Realizar triagem nutricional, por meio de protocolo institucional, a fim de detectar quais pacientes possuem risco nutricional; Admitir paciente no setor, por meio de coleta de dados, com o objetivo de definir a prescrição dietoterápica e disponibilizar a dieta ao paciente internado, após indicação e prescrição médica; Avaliar o estado nutricional de pacientes internados que apresentem risco

nutricional, por meio de instrumento de avaliação nutricional, visando garantir que as necessidades nutricionais sejam supridas; Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e considerando as interações drogas/nutrientes e nutrientes/nutrientes, deixando evidente toda a necessidade calórica, de macronutrientes e micro, declarando a aceitação e o % de aceitação da dieta ofertada, sendo ela oral ou enteral; Registrar em prontuário multiprofissional as informações coletadas dos pacientes, evolução clínica e nutricional, avaliação nutricional, prescrição dietética e conduta nutricional, para assegurar que os demais profissionais tenham acesso à informação sobre a terapia nutricional escolhida para o paciente, bem como demais dados coletados; Realizar orientação nutricional na alta dos pacientes, estendendo-a aos cuidadores, familiares ou responsáveis, com as informações pertinentes a terapia nutricional que deverá ser adotada em domicílio, com base na patologia de base, visando recuperação ou manutenção do estado nutricional; Visitar rotineiramente os pacientes, coletando informações para verificar o percentual de aceitação, infusão e tolerância da dieta, a fim de saber a adesão do paciente ao tratamento nutricional e possíveis mudanças para melhorar a adesão; Desenvolver e executar protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente, a fim de obter excelência no exercício profissional, por meio de ampla discussão junto a EMTN, equipe de terapia nutricional, exigida na RDC – ANVISA – 63/00; Observar a RDC – MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA - 503/2021 Participar dos processos da qualidade nos serviços de Nutrição Clínica e a interface com a Produção de Dietas, por meio de participação de treinamentos, criação de novos processos e formulários, compatíveis com os objetivos das certificações, a depender do nível pleiteado. Participar e interagir com a equipe multiprofissional de terapia Nutricional - EMTN, por meio de reuniões e visitas beira-leito, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; Participar e supervisionar Enteral e Parenteral; Executar outras atividades afins ao cargo.

66. OPERADOR DE MÁQUINAS

Pré-Requisitos para investidura

- I. 1ª fase do Ensino Fundamental;
- II. Carteira Nacional de Habilitação - categoria "C";
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Operar trator, motoniveladores e máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

67. PORTEIRO SERVENTE

Pré-Requisitos para investidura

- I. Alfabetizado.
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Realizar o serviço de limpeza e arrumação da unidade escolar, carpir áreas, cultivar horta e jardim, controlar movimentação de entrada e saída no pátio da unidade escolar, realizar serviços de contínuo, outras atribuições pertinentes ao cargo.

68. PROCURADOR

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Direito;
- II. Registro Profissional – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Exercer atividades de natureza jurídica, promovendo as defesas judiciais e administrativas do Poder Executivo de Mineiros, após análise de fatos em face da norma legal vigente: representando-o e assistindo-o judicialmente, inclusive em audiências e sustentações em todas as instâncias e tribunais, ministério público e outras repartições públicas; elaborando projetos de leis, pareceres, contratos, convênios; prestando assessoria jurídica aos órgãos da Administração Municipal; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

69. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Formação em nível superior em curso Educação Física;
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

O exercício profissional do titular do cargo é vinculado à sua habilitação, atuando na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental e ou na Educação de Jovens e Adultos.

70. PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Formação em nível superior em curso Pedagogia;
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

O exercício profissional do titular do cargo é vinculado à sua habilitação, atuando na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental e ou na Educação de Jovens e Adultos.

71. PSICÓLOGO (TÉCNICO)

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior em Psicologia;
- II. Registro Profissional – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Atendimento aos programas de Saúde e a Portadores de Deficiência, realizando psicodiagnóstico, ludoterapia, atendimento psicoterapêutico, estimulação precoce e infantil. Controle estatístico. Apoio profissional às oficinas abrigadas e profissionalizantes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

72. RECEPCIONISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio;
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Executar atividades de apoio na recepção das unidades de saúde, agendando consultas, atendendo pacientes, encaminhando-os aos locais de atendimento; preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, informar os horários de atendimento, pessoalmente ou por telefone; controlar fichários de documentos relativos ao histórico dos pacientes. Noções básicas de informática (internet, sistemas operacionais, editores eletrônicos de texto, planilhas eletrônicas de cálculo, apresentadores gráficos; redes locais); Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

73. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior;
- II. Curso Técnico em Enfermagem;
- III. Registro Profissional – Goiás;
- IV. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro; cumprir prescrições médicas; auxiliar em intervenções cirúrgicas; reprocessar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós-operatório, nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

74. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio;
- II. Curso técnico profissionalizante em informática;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Executar serviços de instalação, formatação e programação de computadores, processamento de dados dando suporte técnico; orientar usuários para utilização dos softwares e hardwares. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de sistema, instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc; operar equipamentos de processamentos automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de sistema, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias

de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas de redes de computadores dos sistemas operacionais; elaborar, utilizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção da rede de computadores; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldades e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

75. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Curso Técnico em Radiologia ou Ensino Superior na área;
- II. Registro Profissional – Goiás;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Executar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio-x, para atender as requisições médicas. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

76. TELEFONISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio;
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Operar troncos e ramais telefônicos; fazer atender e completar ligações internas e externas; fazer e controlar o número de ligações urbanas e interurbanas diárias e mensais; receber, transmitir recados e mensagens, anotando dados pessoais e comerciais do interessado, prestando informações que se fizerem necessárias e guardando o devido sigilo; organizar e manter atualizados fichários e listas telefônicas com todos os dados importantes para contatos do órgão; comunicar a chefia distúrbios verificados no sistema telefônico do órgão; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

77. TOPÓGRAFO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio;
- II. Curso na área;
- III. Registro Profissional;
- IV. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Proceder o levantamento de terrenos ou bacias hidrográficas; auxiliar no levantamento de dados técnicos e pesquisa; realizar serviços topográficos; esboçar projetos provisórios; demarcação e curvas de níveis; fazer locação e nivelamento de eixo de estrada e notas de serviços de terraplanagem; analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações; elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e conversões, para desenvolvê-los sobre a forma de mapas, cartas e projetos; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

78. VIGIA

Pré-Requisitos para investidura

- I. 1ª Fase do Ensino Fundamental;
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Exercer vigilância noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões e janelas; ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

79. VIGIA DE UNIDADE ESCOLAR

Pré-Requisitos para investidura

- I. Alfabetizado;
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações

precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

80. AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MINEIROSPREVI

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio;
- II. Operar Computador;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, realizar serviços de digitação, operar equipamentos diversos, assistir a chefia imediata, orientar os servidores, coletar e analisar dados; distribuir tarefas e outras atividades necessárias à consecução dos objetivos de sua área. Executar os serviços gerais de administração interna, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários, elaborar minutas e atos normativos. Coletar dados diversos, emitir relatórios às Gerências consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; digitar, reproduzir, copiar, transcrever, por meios manuais, elétricos, eletrônicos e outros, textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos; controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza. Executar as atividades determinadas pelo Diretor-Executivo, processar os pedidos de benefícios previdenciários; executar outras atividades inerentes na função e as determinadas pelos superiores hierárquicos, compatíveis com o cargo. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

81. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MINEIROSPREVI

Pré-Requisitos para investidura

- I. 1ª fase do Ensino Fundamental;
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Efetuar serviços gerais de limpeza, copa e externos, como serviços bancários. Realizar o transporte de documentos, correspondências e materiais interna e externamente; abrir e fechar as instalações do MINEIROS-PREVI nos horários regulamentares; ligar aparelhos e/ou equipamentos, exceto equipamentos de informática e eletrônica, desligando-os no final do expediente; manter em ordem

os materiais sob sua guarda; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; desenvolver e executar outras atividades inerentes na função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos, compatíveis com o cargo. Executar atividades de higiene e zeladoria em prédios públicos da Autarquia; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

82. SECRETÁRIA – MINEIROSPREVI

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio;
- II. Operar Computador;
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Realizar tarefas relacionadas ao atendimento público interno e externo de protocolo e de expediente; realizar tarefas bancárias; organizar, classificar e arquivar documentos inerentes ao controle de acesso nas dependências do MINEIROS-PREVI; auxiliar em eventos realizados; operar máquinas e equipamentos de transmissão e recebimento de dados, via telefônica, eletrônica e outras; controlar o uso de telefone, informando aos superiores sobre o excesso de uso por qualquer servidor ou setor de atividade. Operar troncos e ramais telefônicos; fazer, atender transferir, cadastrar e completar ligações internas e externas; fazer e controlar o número de ligações urbanas e interurbanas diárias e mensais; receber, transmitir recados e mensagens, anotando dados pessoais e comerciais do interessado, prestando informações que se fizerem necessárias e guardando o devido sigilo; organizar e manter atualizados fichários e listas telefônicas com todos os dados importantes para contatos do órgão; comunicar a chefia de distúrbios verificados no sistema telefônico do órgão; realizar e desempenhar outras atividades afins ao cargo.

83. AGENTE ADMINISTRATIVO – IPREMIN

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio;
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições:

Executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, realizar serviços de digitação, operar equipamentos diversos, assistir a chefia imediata, orientar os servidores, coletar e analisar dados; distribuir tarefas e outras atividades necessárias à consecução dos objetivos de sua área. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

ANEXO II – CRONOGRAMA OFICIAL

| Sequência | Data | Descrição do ato |
|-----------|---|--|
| 1. | 25/04/24 | Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios; no Jornal 'O Popular'; no Placar da Prefeitura Municipal de Mineiros, do Fórum da Comarca de Mineiros e da FIMES/UNIFIMES; e nos sites institucionais da Prefeitura Municipal de Mineiros (https://mineiros.go.gov.br/) e da FIMES/UNIFIMES (https://unifimes.edu.br/concursos/). |
| 2. | 25/04/24 a 15/05/24 | Período destinado à impugnação ao Edital. |
| 3. | 22/05/24 | Análise e parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital. |
| 4. | 27/05/24 às 17:00h do dia 28/06/24 | Período destinado às inscrições pelo site: https://unifimes.edu.br/concursos/ |
| 5. | 27/05/24 a 10/06/24 | Período destinado às solicitações de isenção da taxa de inscrição. |
| 6. | 27/05/24 a 28/06/24 | Período destinado às solicitações de atendimento por nome social, de condições especiais e de Pessoa com Deficiência. |
| 7. | 18/06/24 | Resultado preliminar sobre das solicitações de isenção da taxa de inscrição. |
| 8. | 19 a 21/06/24 | Período destinado à apresentação de recurso contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição. |
| 9. | 27/06/24 | Análise e parecer sobre os recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição. |
| 10. | 27/06/24 | Resultado oficial sobre os recursos de isenção da taxa de inscrição. |
| 11. | 28/06/24 | Último dia para pagamento da taxa de inscrição. |
| 12. | 02/07/24 | Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas. |
| 13. | 03 a 05/07/24 | Período destinado à apresentação de recurso contra o indeferimento das inscrições. |
| 14. | 08/07/24 | Resultado preliminar das solicitações de atendimento por nome social, de condições especiais e de Pessoa com Deficiência (PcD). |
| 15. | 09 a 11/07/24 | Período destinado à apresentação de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento por nome social, de condições especiais e de Pessoa com Deficiência (PcD). |
| 16. | 16/07/24 | Análise e parecer dos recursos contra o indeferimento das inscrições. |

| Sequência | Data | Descrição do ato |
|-----------|---------------|---|
| 17. | 16/07/24 | Análise e parecer dos recursos contra as solicitações de atendimento por nome social, de condições especiais e de Pessoa com Deficiência (PcD). |
| 18. | 16/07/24 | Resultado oficial das solicitações de atendimento por nome social, de condições especiais e de Pessoa com Deficiência (PcD). |
| 19. | 16/07/24 | Resultado oficial das inscrições deferidas e indeferidas. |
| 20. | 17/07/24 | Divulgação da listagem de candidatos por dia de prova (Grupo 1 e Grupo 2 – se houver necessidade), local de prova e concorrência por vaga em cada um dos cargos ofertados. |
| 21. | 11/08/24 | Realização da Prova Objetiva e Prova Discursiva (a depender do cargo) do GRUPO 1, caso o número de inscritos seja superior a 5.000; |
| 22. | 18/08/24 | - Realização da Prova Objetiva e Prova Discursiva (a depender do cargo) do GRUPO 2, caso o número de inscritos seja superior a 5.000; - Realização da Prova Objetiva e Prova Discursiva (a depender do cargo) para todos os níveis caso o número de inscritos seja inferior a 5.000. |
| 23. | 19/08/24 | Divulgação dos Cadernos de Prova e Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para todos os cargos. |
| 24. | 20 a 22/08/24 | Período destinado à apresentação de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para todos os cargos. |
| 25. | 12/09/24 | Análise e parecer sobre os recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva para todos os cargos. |
| 26. | 13/09/24 | Publicação do Gabarito Oficial para todos os cargos após análise dos recursos. |
| 27. | 13/09/24 | Resultado preliminar da Prova Objetiva para todos os cargos. |
| 28. | 14 a 17/09/24 | Período destinado à apresentação de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva para todos os cargos. |
| 29. | 23/09/24 | Análise e parecer sobre os recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva para todos os cargos. |
| 30. | 24/09/24 | Divulgação do Resultado Oficial da Prova Objetiva para todos os cargos. |

| Sequência | Data | Descrição do ato |
|-----------|-------------------|--|
| 31. | 24/09/24 | Convocação dos candidatos aptos a realizar a Prova de Habilidade Prática dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas. |
| 32. | 27, 28 e 29/09/24 | Prova de Habilidade Prática para os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas. |
| 33. | 02/10/24 | Resultado Preliminar da Prova de Habilidade Prática Motorista e Operador de Máquinas. |
| 34. | 03 a 07/10/24 | Período destinado à apresentação de recursos contra o resultado preliminar Prova de Habilidade Prática Motorista e Operador de Máquinas. |
| 35. | 07/10/24 | Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva (Profissional do Magistério - Pedagogo, Professor de Educação Física e Procurador). |
| 36. | 08 a 10/10/24 | Período destinado à apresentação de recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva (Profissional do Magistério - Pedagogo, Professor de Educação Física e Procurador). |
| 37. | 14/10/24 | Análise e parecer sobre os recursos contra o resultado preliminar da Prova de Habilidade Prática Motorista e Operador de Máquinas. |
| 38. | 15/10/24 | Divulgação do Resultado Oficial da Prova de Habilidade Prática Motorista e Operador de Máquinas. |
| 39. | 22/10/24 | Análise e parecer sobre os recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva Profissional do Magistério - Pedagogo, Professor de Educação Física e Procurador). |
| 40. | 23/10/24 | Divulgação do Resultado Oficial da Prova de Discursiva (Professor, Pedagogo, Professor de Educação Física e Procurador Jurídico). |
| 41. | 23 a 30/10/24 | Avaliação dos Títulos para todos os cargos de nível superior. |
| 42. | 04/11/2024 | Resultado preliminar da Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior. |
| 43. | 05 a 07/11/24 | Período destinado à apresentação de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior. |
| 44. | 11/11/24 | Análise e parecer sobre os recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior. |
| 45. | 12/11/24 | Divulgação do Resultado Oficial da Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior. |
| 46. | 13/11/24 | Resultado Oficial do Concurso Público. |

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL: Auxiliar de Serviços - Praças e Jardins, Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Máquinas, Porteiro Servente, Vigia e Vigia Unidade Escolar;

CARGO DO MINEIROSPREVI: Auxiliar de Serviços Gerais.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Sinônimo e antônimo. Ortografia oficial vigente. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo. Uso da crase. Tipos de frases.

MATEMÁTICA

Números e Numeral; Sistemas de Numeração Decimal; Composição e Decomposição; Medida de uma mesma grandeza (metro e centímetro), Números racionais, Frações; Operações fundamentais com números naturais; Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Dobro; Triplo; Problemas envolvendo as quatro operações; Sequência Numérica; Medidas de tempo e dinheiro; Tabelas (Simples e de Dupla Entrada) e Gráficos (Barras, Pictóricos e Colunas simples e agrupadas); Figuras geométricas planas; Localização espacial através de desenhos e registro; Lateralidade: esquerda, direita, longe, perto, em frente, atrás, ao lado; Medidas de Comprimento.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL: Agente de Sinalização Viária; Auxiliar de Produção – Pedreiro, Merendeira e Motorista.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Sinônimo e antônimo. Ortografia oficial vigente. Encontro vocálico (ditongo, tritongo e hiato); Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, advérbio, preposição, pronome, numeral e verbo. Uso da crase. Tipos de frases.

MATEMÁTICA

Números: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Números primos e números primos entre si; Divisibilidade; Múltiplos e divisores; Conjunto dos múltiplos de um número; Conjunto dos divisores de um número; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. **Geometria plana:** classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; **Álgebra:** Propriedades da igualdade; Sequência numérica; Relações entre adição e subtração e entre multiplicação e divisão; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; **Proporcionalidade:** razão, proporção, regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Porcentagem; **Grandezas e medidas:** definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; **Introdução à estatística:** gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL: Agente Administrativo, Agente Educativo de Inclusão – Apoio, Agente Educativo de Inclusão – Intérprete, Agente Municipal de Trânsito, Atendente, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços de Saúde, Cuidador, Fiscal de Obras e Posturas, Monitor de Creche, Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Telefonista, Topógrafo.

CARGOS DO MINEIROSPREV: Auxiliar Administrativo e Secretária.

CARGO DO IPREMIN: Agente Administrativo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Tipologias textuais. Variedades linguísticas e contexto. Elementos da comunicação e funções da linguagem. Ortografia oficial vigente. Acentuação gráfica

e tônica. Pontuação. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Denotação e conotação. Estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: variáveis e invariáveis (classificação e uso). Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal; coesão e coerência textuais.

MATEMÁTICA

Aritmética; Cálculo Numérico e Algébrico, Conjuntos, Conjuntos Numéricos, Porcentagem, Relações e Funções, Gráficos de funções; Função do 1º grau; Função do 2º grau; Função Modular; Função Exponencial; Logaritmos; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Progressões; Geometria Plana; Geometria de Posição Espacial; Geometria Métrica Espacial; Geometria Analítica; Trigonometria; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Probabilidade; Números Complexos; Polinômios; Equações Polinomiais ou Algébricas; Noções de Estatísticas e problemas envolvendo Raciocínio Lógico. Gráficos e Tabelas. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas, Proporcionalidade; Equação do 1º grau, Equação do 2º grau, Inequação do 1º grau, Inequação do 2º grau, Juros simples e Juros compostos. Matrizes e determinantes. Plano cartesiano. Equação exponencial. Equação logarítmica. Equação trigonométrica. Semelhança de polígonos. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Hardware e componentes, periféricos de um computador; dispositivos de armazenamento, entrada e saída; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e serviços de armazenamento em nuvem; Sistemas Operacionais Windows e Linux; Conceitos de software, Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office e BR Office; Redes de computadores; Conceitos e noções básicas de utilização de serviços relacionados à internet, navegadores, redes sociais em contexto de uso profissional e correio eletrônico (e-mail), Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Princípios relativos à organização e gerenciamento de dados, informações, arquivos, pastas e programas; Utilização e configuração de impressoras.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Mineiros: Estrutura e Funções do Governo Municipal; Direitos e Deveres dos Municípios; Disposições Gerais e Administrativas. **Estatuto do Servidor Público do Município de Mineiros (Lei nº 1360/2008 e suas alterações):** Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos;

Regime disciplinar e processo administrativo disciplinar; Regimes de trabalho, remuneração e benefícios.

Constituição Federal: Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado e dos Poderes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Comunicação interna e externa. Comunicação Não Violenta. Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Ética no Serviço Público. Princípios e conceitos da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Organização Administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada, autarquias e fundações. O servidor público: cargo, emprego e função pública. Contratação no serviço público: concurso público, processo seletivo temporário, contratação para cargos em comissão, admissão e demissão. Serviços públicos. Processos de licitação, compras e contratos administrativos na Administração Pública. Orçamento público: Conceito e princípios orçamentários. Atendimento com qualidade (público interno e externo). Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de tratamento. Manual de redação da presidência (disponível em <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manualderedacao.pdf>). Transparência da Administração Pública. Cidadania e controle social. Lei nº 14.133/21 – Licitações: conceito, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; Lei nº 8.429/92 atualizada (Lei de Improbidade Administrativa). Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão).

AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO - APOIO

Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 1360/2008 – Deveres do servidor Público. Lei Municipal nº 1.471/2010 – Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da pessoa com deficiência e dá outras providências. Lei Municipal nº 1.930/2019 – Cria os cargos de Agente Educativo de Inclusão - Intérprete e Apoio, altera a Lei nº 1.365/2008 e dá outras providências. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Título I; Título II - Capítulos II e VI). Resolução CME – 032/2014 de 06 de novembro de 2014. Constituição Federal – artigos 205, 206; 208 a 214. Lei Federal nº 12.764/2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Lei Federal nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Declaração de Salamanca. Lei Federal Nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional de Educação

Especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Conceito de Educação Inclusiva. O papel do agente educativo na educação inclusiva. Autonomia do aluno na inclusão. Tecnologias assistivas. Relação interpessoal. Ética e cidadania. Noções de Primeiros Socorros. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Orientação quanto à higiene e cuidados com a criança. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais. A visão de um cuidador na inclusão.

AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO - INTÉRPRETE

Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 1360/2008 – Deveres do servidor Público. Lei Municipal nº 1.471/2010 – Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da pessoa com deficiência e dá outras providências. Lei Municipal nº 1.930/2019 – Cria os cargos de Agente Educativo de Inclusão - Intérprete e Apoio, altera a Lei nº 1.365/2008 e dá outras providências. Lei nº 12.319/2010 – Regulamenta a profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Lei Federal nº 14.704/2023 – Altera a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Lei Federal nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Título I; Título II - Capítulos II e VI). Resolução CME – 032/2014 de 06 de novembro de 2014. Lei Federal Nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Lei nº 14.191/2021 – Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Lei Federal nº 10.436/2002 – Língua Brasileira de Sinais – Libras. Decreto Federal nº 5.626/2005 – Regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000. Declaração de Salamanca. Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Conceito de Educação Inclusiva. O papel do intérprete na educação inclusiva. Autonomia do aluno na inclusão. Tecnologia assistiva. Relação interpessoal. Ética e cidadania. Noções de Primeiros Socorros. Aquisição e ensino da Língua de Sinais como L1 e/ou L2 e português como L2 para surdos. Educação Bilíngue-bicultural para surdos. Aspectos Sociopolíticos, Linguísticos, Culturais e identitários na história das comunidades de surdos e da língua de sinais nos contextos mundial e do Brasil. Especificidades linguísticas da língua de sinais. Variações, iconicidade e arbitrariedade. Fonética e fonologia da Língua de Sinais. Morfologia da Língua de Sinais. Sintaxe da Língua de Sinais. Semântica e pragmática da língua de sinais. Aspectos gramaticais da Libras. Escrita da língua de sinais. Políticas linguísticas acerca de Libras e da profissão de intérprete. Ética da profissão do tradutor/intérprete de Libras. Aspectos históricos da Libras e

dos surdos. Atribuições, papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete do par linguístico Libras/Língua Portuguesa na educação de surdos. Tipos e modos de interpretação (simultânea, consecutiva e sussurrada). Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação.

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Código de Trânsito Brasileiro (CTB)– Lei nº 9.503/97, Anexo I e II e suas alterações; Lei nº 11.334, de 25/07/2006, que dá nova redação ao artigo 218 da Lei nº 9.503/97 (CTB), alterando os limites de velocidade para fins de enquadramento infracionais e de penalidades; Decreto nº 6.488, de 19/06/2008, que regulamenta os artigos 276 e 306 da Lei nº 9.503/97 (CTB), disciplinando a margem de tolerância de álcool no sangue e a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia para efeitos de crime de trânsito; Portaria nº 59/07 Denatran – Estabelece os campos de informações que deverão constar do Auto de Infração, os campos facultativos e o preenchimento para fins de uniformização em todo território nacional; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações: Resoluções de números 14/98, 34/98, 36/98, 38/98, 43/98, 53/98, 66/98, 108/99, 146/03, 151/03, 203/06, 239/07, 248/07, 257/07, 277/08, 297/08, 299/08, 302/08, 303/08, 304/08, 919/22; Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito; Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito; Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mineiros; Lei Municipal nº 1.260, de 30/12/2005, que autoriza a criação da Superintendência Municipal de Trânsito (SMT) do município de Mineiros, e institui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) e o Fundo Municipal de Trânsito (FUMTRAN).

ATENDENTE

Comunicação interna e externa. Comunicação Não Violenta. Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Ética no Serviço Público. Princípios e conceitos da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Organização Administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada, autarquias e fundações. O servidor público: cargo, emprego e função pública. Contratação no serviço público: concurso público, processo seletivo temporário, contratação para cargos em comissão, admissão e demissão. Serviços públicos. Processos de licitação, compras e contratos administrativos na Administração Pública. Orçamento público: Conceito e princípios orçamentários. Atendimento com qualidade (público interno e externo). Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de tratamento. Manual de redação da presidência (disponível em <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manualderedacao.pdf>). Transparência da Administração Pública. Cidadania e controle social. Lei nº 14.133/21 – Licitações: conceito, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa,

inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; Lei nº 8.429/92 atualizada (Lei de Improbidade Administrativa). Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Comunicação interna e externa. Comunicação Não Violenta. Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Ética no Serviço Público. Princípios e conceitos da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Organização Administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada, autarquias e fundações. O servidor público: cargo, emprego e função pública. Contratação no serviço público: concurso público, processo seletivo temporário, contratação para cargos em comissão, admissão e demissão. Serviços públicos. Processos de licitação, compras e contratos administrativos na Administração Pública. Orçamento público: Conceito e princípios orçamentários. Atendimento com qualidade (público interno e externo). Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de tratamento. Manual de redação da presidência (disponível em <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manualderedacao.pdf>). Transparência da Administração Pública. Cidadania e controle social. Lei nº 14.133/21 – Licitações: conceito, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; Lei nº 8.429/92 atualizada (Lei de Improbidade Administrativa). Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão).

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Introdução à Farmácia e Papel do Auxiliar; Legislação farmacêutica PORTARIA/SVS Nº 344/1998; Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Conhecimentos básicos de Farmacologia; Farmacotécnica conceitos básicos; Tipos de medicamentos (prescritos, OTC, genéricos, etc.) e insumos farmacêuticos e diferentes formas de farmacêuticas; Atendimento ao cliente, Atenção primária; Inventário e balanço de medicamentos e insumos farmacêuticos; Armazenamento e gestão de estoque; Cálculos de dosagem de medicamentos; Posologia e vias de administração; Sistema brasileiro de informações sobre medicamentos; Sistema de distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos; Seleção de medicamentos.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1. Competências do ASB na clínica odontológica. 2. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte e sua manutenção. 3. Anatomia bucal, periodontal e dentária. 4. Notação dentária. 5. Principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção,

causas, tratamento e controle. 6. Biossegurança em Odontologia. 7. Métodos de esterilização e desinfecção. 8. Conhecimentos sobre saúde bucal: a. Biofilme dentário; b. Cárie dentária; c. Doença periodontal; d. Controle químico e mecânico do biofilme dentário; e. Utilização de fluoretos; f. Odontologia preventiva; g. Técnicas e materiais para remoção do biofilme dentário. 9. Organização da clínica odontológica, trabalho em equipe e Atendimento aos Pacientes. 10. Generalidades sobre prótese dentária. 11. Epidemiologia da saúde bucal. 12. Aspectos legais e éticos da profissão: Lei n.º 11.889/2008 (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB – e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB) e Código de Ética Odontológico.

AUXILIAR DE SECRETARIA

Comunicação interna e externa. Comunicação Não Violenta. Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Ética no Serviço Público. Princípios e conceitos da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Organização Administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada, autarquias e fundações. O servidor público: cargo, emprego e função pública. Contratação no serviço público: concurso público, processo seletivo temporário, contratação para cargos em comissão, admissão e demissão. Serviços públicos. Processos de licitação, compras e contratos administrativos na Administração Pública. Orçamento público: Conceito e princípios orçamentários. Atendimento com qualidade (público interno e externo). Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de tratamento. Manual de redação da presidência (disponível em <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manualderedacao.pdf>). Transparência da Administração Pública. Cidadania e controle social. Lei nº 14.133/21 – Licitações: conceito, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; Lei nº 8.429/92 atualizada (Lei de Improbidade Administrativa). Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão).

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Ética profissional. Gestão de documentos. O ciclo vital dos documentos: arquivos correntes, intermediários e permanentes. Métodos de classificação dos documentos. Preservação de documentos. Relações públicas e interpessoais. Segurança no trabalho e de preservação ambiental. Técnicas de atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Direitos Humanos. Comunicação telefônica. Ética e Sigilo profissional. Higiene pessoal e ambiental. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Lavagem de material; Noções sobre vidrarias utilizadas em laboratório; Preparo de material, instrumental e equipamentos; Funcionamento de aparelhos de laboratório;

Métodos de esterilização de materiais limpos e contaminados; Noções de Biossegurança, cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS.

CUIDADOR

A criança como cidadã de direitos. Noções de educação infantil e suas áreas de experiência e conhecimento; Organização e funcionamento dos trabalhos cotidianos, metodologia de trabalho, planejamento e avaliação; Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Currículo da Educação Inclusiva; Currículo da Educação Especial e as possibilidades inclusivas; Avaliação das aprendizagens na perspectiva da inclusão; O atendimento educacional especializado; Tecnologia assistiva e suas modalidades.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Código de Posturas do Município de Mineiros/GO e suas atualizações. Regulamentação municipal sobre obras e edificações, incluindo vistorias, leitura de projetos, cálculos de área, autuações e aplicação de multas. Condutas para fiscalização do parcelamento do solo urbano, abrangendo vistorias em locais de parcelamento, acompanhamento de processos de loteamento e desmembramento, e orientação aos infratores. Infrações ambientais e os órgãos competentes. Regulamentações sobre atividades ambulantes em logradouros públicos. Identificação de atividades que afetam os recursos hídricos, flora e fauna; e os procedimentos de fiscalização para garantir a preservação ambiental. Normas e regulamentos relacionados à higiene pública. Inspeção de obras quanto ao cumprimento das normas de higiene pública. Identificação de riscos à saúde pública em estabelecimentos e logradouros públicos. Regulamentação relacionada à presença de animais nas vias públicas; notificação e apreensão de animais em situação irregular e tratamento humanitário de animais apreendidos.

MONITOR DE CRECHE

Base Nacional Comum Curricular: as competências gerais da Educação Básica e a etapa da Educação Infantil. Cuidados com a criança: alimentação, higiene, saúde e segurança. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Educação Inclusiva. Educar e cuidar. Jogos, brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Noções sobre primeiros socorros.

RECEPCIONISTA

Comunicação interna e externa. Comunicação Não Violenta. Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Ética no Serviço Público. Princípios e conceitos da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Organização Administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada, autarquias e fundações. O servidor público: cargo, emprego e função pública. Contratação no serviço público: concurso público, processo seletivo temporário, contratação para cargos em comissão, admissão e demissão. Serviços públicos. Orçamento público: Conceito e princípios orçamentários. Atendimento com qualidade (público interno e externo). Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de tratamento. Manual de redação da presidência (disponível em <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manualderedacao.pdf>). Transparência da Administração Pública. Cidadania e controle social.

SECRETÁRIA

Comunicação interna e externa. Comunicação Não Violenta. Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Ética no Serviço Público. Princípios e conceitos da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Organização Administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada, autarquias e fundações. O servidor público: cargo, emprego e função pública. Contratação no serviço público: concurso público, processo seletivo temporário, contratação para cargos em comissão, admissão e demissão. Serviços públicos. Processos de licitação, compras e contratos administrativos na Administração Pública. Orçamento público: Conceito e princípios orçamentários. Atendimento com qualidade (público interno e externo). Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de tratamento. Manual de redação da presidência (disponível em <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manualderedacao.pdf>). Transparência da Administração Pública. Cidadania e controle social. Lei nº 14.133/21 – Licitações: conceito, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; Lei nº 8.429/92 atualizada (Lei de Improbidade Administrativa). Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; Funções do técnico de enfermagem; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética; Noções de farmacologia: ação das drogas, possíveis reações adversas, vias de

administração de medicamentos, diluição de medicamentos; Procedimentos para admissão, transferência e alta do paciente; Cuidados do corpo pós-morte; Papel da enfermagem nos exames complementares; Anotações e registros de enfermagem no prontuário do paciente; Assistência de enfermagem ao paciente no Centro cirúrgico, pré, trans e pós-operatório; Enfermagem na Central de Esterilização; Aferição de Sinais vitais; Papel da enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; Assistência de enfermagem na higiene corporal do paciente; Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos; Assistência de enfermagem aos pacientes graves em terapia intensiva; Assistência de Enfermagem à criança hospitalizada; Noções de primeiros socorros; Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena; Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis; Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica; Saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Biossegurança; Norma Regulamentadora para os trabalhadores da área da saúde (NR 32); Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (RDC 306/2004). Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde; Saúde Pública.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Sistemas de Informação: Conceitos fundamentais (dado, informação, conhecimento, processo de resolução de problemas e senso crítico) **Sistemas Operacionais:** Introdução aos sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS); Instalação, formatação e configuração de sistemas operacionais; Gerenciamento de arquivos e pastas; Manutenção básica do sistema operacional; **Aplicativos de Escritório:** Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint); Google Workspace (Docs, Sheets, Slides); LibreOffice (Writer, Calc, Impress); Funcionalidades básicas dos aplicativos; Elaboração de documentos, manuais e apresentações; **Segurança da Informação:** Conceitos básicos de segurança da informação; Proteção de dados e privacidade; Política de segurança da informação e gestão de ativos; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); **Redes de Computadores:** Introdução às redes de computadores; Componentes de uma rede de computadores (roteador, switch, modem); Protocolos de comunicação (TCP/IP, HTTP, FTP); Configuração e manutenção de redes locais; Computação em nuvem: conceitos básicos, modelos de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), benefícios e desafios; **Hardware e Manutenção:** Componentes de hardware e suas funções; Periféricos de entrada, saída e armazenamento; Arquitetura de computadores; Diagnóstico e solução de problemas de hardware; Manutenção preventiva de equipamentos; Substituição, configuração e instalação de equipamentos; Montagem e desmontagem de computadores; **Programação Básica:** Conceitos básicos de algoritmos; Introdução à lógica de programação; **Ética e Responsabilidade**

Profissional: Responsabilidade legal e social do profissional de informática; Princípios de conduta e comportamento ético no ambiente de trabalho; **Tendências em Tecnologia da Informação:** Novas tecnologias emergentes; Inteligência artificial e aprendizado de máquina; Internet das Coisas (IoT).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Organização dos serviços de radiologia; Física dos Raios-X; Elementos de Radiografias; incidências básicas radiográficas; exames contrastados; Procedimentos especiais; Cuidados com procedimentos radiográficos; Proteção radiológica; Noções de mamografia; Ética profissional; Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular, fígado, pâncreas, baço e tecido mielóide; técnica radiológica: equipamentos de Raios X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado; princípios da tomografia; angiógrafos e seriógrafos; incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos; física atômica elementar, física das radiações; eletricidade e eletrônica; física e eletrônica aplicada à produção de Raios-X; Ampola de Raios-X, transformadores e retificadores; aparelhos de Raios-X; equipamentos e acessórios; estudo das propriedades físicas dos Raios-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia; Higiene das radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações; Deveres éticos e profissionais do Técnico de Radiologia. Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde.

TELEFONISTA

Eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais e recados. Qualidade de atendimento ao público. Comunicação verbal. Normas de atendimento ao público. Processos de comunicação. Recebimento e encaminhamento de correspondências. Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Operação com PABX: conhecimento de equipamento comum da mesa operadora, características técnicas de funcionamento. Como consultar a lista telefônica. Telefones úteis. Ligações e operações telefônicas. DDD, DDI. Relações humanas no trabalho. Relações interpessoais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Ética no serviço público. Noções básicas de Segurança no Trabalho.

TOPÓGRAFO

Definição, objetivos e aplicações da topografia. Sistema de coordenadas planas e polar. Unidades de medidas lineares, angulares (sexagesimal, radianos e graus), de superfícies (m², hectare, acre, are e alqueire), de volume (litro e M³). Tipos de mapas, cartas e plantas em topografia. Conceitos de planimetria, altimetria e Planialtimetria. Azimutes, rumos, declinação magnética e convergência meridiana. Nivelamento (geométrico e trigonométrico). Locação de curvas de nível (métodos e aplicações). Erros, correções e tolerâncias em topografia. Cálculos de áreas, volumes e coordenadas cartesianas. NBR 13.133 (Execução de levantamento topográfico). Conversão de unidades de topografia. Escalas utilizadas em topografia. Georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos. NBR 14.166 (Rede de Referência Cadastral Municipal – Procedimento). Símbolos e convenções topográficas. Perfis e seções transversais. Instrumentos utilizados em topografia (Nível Topográfico, Teodolito, Estação-Total e GNSS). Métodos de levantamentos planialtimétricos. Trigonometria aplicada à topografia. Divisão de áreas, loteamentos e locação de obras. Topografia aplicada à Terraplanagem. Desmembramentos, retificação e remembramento de imóveis rurais e urbanos.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL: Administrador, Analista de Sistemas (SMS), Analista e Fiscal Ambiental, Assistente Social (FMS), Assistente Social (Técnico), Biomédico/Farmacêutico Bioquímico, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Endodontista, Cirurgião Dentista Odontopediatra, Educador Físico – Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Farmacêutico Auditor, Fiscal de Arrecadação, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta em Terapia Intensiva - UTI, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Nutricionista (FMS), Nutricionista (Técnico), Nutricionista TNEP, Procurador, Profissional do Magistério – Pedagogo, Professor de Educação Física, Psicólogo (Técnico).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO PROCURADOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologias e gêneros textuais. Coesão textual. Coerência textual. Elementos da comunicação e funções da linguagem. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Variedades linguísticas e contexto. Ortografia oficial vigente. Pontuação. Classificação das palavras quanto ao acento gráfico e/ou tônico. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Processos de formação de palavras. Classes de palavras (classificação e uso): verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado); termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva); termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial); termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase.

MATEMÁTICA

Unidades de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções de matemática financeira. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Porcentagens, juros simples e compostos. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria analítica: ponto, reta, circunferências. Conjuntos, Conjuntos Numéricos, Porcentagem, Relações e Funções, Gráficos de funções; Função do 1º grau; Função do 2º grau; Função Modular; Função Exponencial; Logaritmos; Função Logarítmica; Função Trigonométrica. Limites; Derivadas; Integrais.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Hardware e componentes, periféricos de um computador; dispositivos de armazenamento, entrada e saída; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e serviços de armazenamento em nuvem; Sistemas Operacionais Windows e Linux; Conceitos de software, Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office e BR Office; Redes de computadores; Conceitos e noções básicas de utilização de serviços relacionados à internet, navegadores, redes sociais em contexto de uso profissional e correio eletrônico (e-mail), Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Princípios relativos à organização e gerenciamento de dados, informações, arquivos, pastas e programas; Utilização e configuração de impressoras.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Mineiros: Estrutura e Funções do Governo Municipal; Direitos e Deveres dos Municípios; Disposições Gerais e Administrativas. **Estatuto do Servidor Público do Município de Mineiros (Lei nº 1360/2008 e suas alterações):** Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos; Regime disciplinar e processo administrativo disciplinar; Regimes de trabalho, remuneração e benefícios. Constituição Federal: Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado e dos Poderes. **Estatuto do Magistério Público do Município de Mineiros (Apenas para os cargos de Pedagogo e Professor de Educação Física):** Estrutura da carreira do magistério; Direitos e deveres específicos para educadores; Progressão e desenvolvimento profissional.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROCURADOR)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologias e gêneros textuais. Coesão textual. Coerência textual. Elementos da comunicação e funções da linguagem. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Variedades linguísticas e contexto. Ortografia oficial vigente. Pontuação. Classificação das palavras quanto ao acento gráfico e/ou tônico. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Processos de formação de palavras. Classes de palavras (classificação e uso): verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado); termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva); termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial); termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Hardware e componentes, periféricos de um computador; dispositivos de armazenamento, entrada e saída; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e serviços de armazenamento em nuvem; Sistemas Operacionais Windows e Linux; Conceitos de software, Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office e BR Office; Redes de computadores; Conceitos e noções básicas de utilização de serviços relacionados à internet, navegadores, redes sociais em contexto de uso profissional e correio

eletrônico (e-mail), Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Princípios relativos à organização e gerenciamento de dados, informações, arquivos, pastas e programas; Utilização e configuração de impressoras.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Mineiros: Estrutura e Funções do Governo Municipal; Direitos e Deveres dos Municípios; Disposições Gerais e Administrativas. **Estatuto do Servidor Público do Município de Mineiros (Lei nº 1360/2008 e suas alterações):** Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos; Regime disciplinar e processo administrativo disciplinar; **Regimes de trabalho, remuneração e benefícios.** **Constituição Federal:** Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado e dos Poderes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRADOR

Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização. Assertividade nas relações interpessoais. Departamentalização e Descentralização. Habilidades interpessoais. Atendimento ao cliente. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Liderança em organizações. Tomada de decisão. Teorias de Gestão Estratégica. Ferramentas Básicas da Gestão da qualidade. Personalidade e valores. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Estrutura Organizacional. Processos Organizacionais. Análise do ambiente externo da organização: ameaças e oportunidades. Fluxogramas. Análise e distribuição do trabalho. Políticas e práticas de Recursos Humanos: treinamento e desenvolvimento, recrutamento de seleção, sistemas de avaliação de desempenho. Planejamento estratégico. Planejamento estratégico situacional. Métricas e gestão de indicadores. Administração de Pessoal. Processo Licitatório. Noções de finanças e contabilidade. Princípios orçamentários; Contabilidade aplicada ao setor público. LDO e LOA. Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANALISTA DE SISTEMAS (SMS)

Engenharia de Software: processo de desenvolvimento de software; ciclo de vida de desenvolvimento de software; garantia da qualidade de processo e produto de software; gerência de projetos; engenharia de requisitos; arquitetura de software; métodos de análise e projeto de software; padrões de projeto; reuso; manutenção métricas de software: pontos de função e pontos

de caso de uso. **Modelagem de sistemas baseada em UML:** diagramas de caso de uso, diagrama de classes, diagrama de estados e diagramas de sequência. **Gestão de Projetos:** conceitos; processos de gestão; gestão da integração; gestão do escopo; gestão do tempo; gestão dos recursos; gestão dos custos; gestão da qualidade; gestão de pessoas; gestão de comunicações; gestão de riscos; gestão de suprimentos. **Banco de Dados:** Sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD); Modelagem Entidade-Relacionamento (MER); linguagem SQL; banco de dados Oracle e SQL Server; ETL, Data Warehouse, Big Data e Business Intelligence; integrações REST, SOAP e API, linguagem de definição e manipulação de dados – SQL ANSI (American National Standards Institute). Definição de Dados; Manipulação de Dados; Queries; Tipos de Dados; Funções e Operadores; Conversões de Tipos; Índices; Controle de Transações. **Sistemas operacionais Linux e Windows:** conhecimentos do ambiente, configurações básicas do sistema operacional; comandos; organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos. **Segurança da Informação:** malwares, hacking, cracking, phreaking; dispositivos de segurança (firewall, IDS, IPS, Proxy, NAT); ABNT NBR ISO/IEC 27001; ABNT NBR ISO/IEC 27002. **Redes de computadores e Internet:** conceitos básicos. Principais conceitos de Internet. Infraestrutura física para redes. Topologias de rede. Interconexão de redes. Equipamentos (gateways, hubs, repetidores, bridges, roteadores). **Linguagens de programações:** Java, Javascript, HTML5, PHP, Python, PL/SQL.

ANALISTA E FISCAL AMBIENTAL

Ciências do Ambiente - Ecologia, Hidráulica, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Química Ambiental, Ciências do Solo, Pedologia e Conservação do Solo, Manejo de Unidades de Conservação, Manejo da Flora e Fauna, Prevenção e Controle de Incêndios Florestais, Recuperação de Áreas Degradadas, Produção de Sementes e Mudanças, Agrossilviculturais, Florestamento e Reflorestamento, Espécies com Restrições de Corte e Regeneração das Florestas. Manejo Florestal, Sistemas e Métodos Silviculturais, Dinâmica e Estrutura de Ecossistemas, Energia da Biomassa. Preservação da Qualidade da Água, do Ar e do Solo - Qualidade Ambiental, Controle da Poluição Ambiental, Avaliação de Impactos Ambientais. Gerenciamento de Recursos Hídricos - Avaliação e Proposição de Planos, Programas e Projetos de Saneamento Básico, Limnologia e Recuperação de Ambientes Aquáticos, Redes de Distribuição e Coleta de Água e Esgoto. Gestão de Resíduos - Tratamento de Resíduos Sólidos, Mitigação e Recuperação de Áreas Impactadas, Tratamento de água e águas residuárias. Avaliação de Fontes de Energia e do Potencial Energético de uma Região (meio urbano e rural). Gestão Ambiental - Direito, Legislação e Licenciamento Ambiental, Educação Ambiental, Geoprocessamento, Urbanismo, Noções Básicas de Levantamento e Avaliação de Propriedades Rurais. Epidemiologia e Saúde Pública. Ciências Biológicas aplicadas ao manejo/gestão do Meio Ambiente. Fundamentação do Controle Ambiental. Fundamentação sociopolítica e Cultural.

Planejamento e Gestão ambiental. Estudos Aplicados à Gestão Ambiental. Introdução ao ideal ambientalista e ao desenvolvimento sustentável. O Meio Ambiente e a Legislação Brasileira. Política Nacional do Meio Ambiente. Política Nacional de Recursos Hídricos. Crimes Ambientais. Política Nacional de Educação Ambiental. Política Nacional de Unidades de Conservação. Política Nacional de Saneamento. Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. Zoneamento Ecológico-Econômico. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Constituição Estadual. Política Estadual do Meio Ambiente. Política Estadual de Recursos Hídricos. Controle da Poluição. Áreas de Proteção de Mananciais. Política Estadual de Gerenciamento Costeiro. Política Estadual de Educação Ambiental. Política Estadual de Saneamento. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Mudanças Climáticas. Gerenciamento de Áreas Contaminadas. Conceitos e instrumentos para a Gestão Ambiental.

ASSISTENTE SOCIAL (FMS) / ASSISTENTE SOCIAL (TÉCNICO)

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. As formas de expressão da questão social no Brasil contemporâneo, as respostas político-institucionais para o seu enfrentamento e o Serviço Social. O trabalho do assistente social nos distintos espaços sócio-ocupacionais. Competências e atribuições privativas do assistente social. Planejamento e avaliação das ações dos assistentes sociais no campo da saúde. As políticas sociais e o Serviço Social. A seguridade social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais. Organização e gestão das políticas de saúde, previdência e assistência social. Controle social na saúde. Fundamentos éticos do Serviço Social e o projeto ético - político do Serviço Social. O Código de Ética profissional do Assistente Social e a sua materialidade enquanto instrumento de trabalho profissional. Lei que regulamenta a profissão. Serviço Social e direitos sociais na atual conjuntura brasileira. Serviço Social e instituições: intersectorialidade, interdisciplinaridade e trabalho em rede. Direitos Humanos. Violência doméstica, familiar e contra grupos vulneráveis. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. Família: transformações e configurações. Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016 (redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e atualiza as equipes habilitadas). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS). Legislações sociais: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) e suas atualizações. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 14.423/2022). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (11.340/2006) e alterações. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei 11.343/2006). Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010).

BIOMÉDICO/ FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Aspectos técnicos de coleta, triagem de amostras, instrumentação de laboratório. Noções básicas de biossegurança aplicadas ao laboratório clínico. Ética e legislação profissional. Epidemiologia. Microbiologia: vírus, bactérias e fungos. Parasitologia: helmintos, protozoários, parasitos do sangue e tecidos. Imunologia: desenvolvimento das imunidades humoral e celular. Imunologia nas doenças hematológicas e nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, nefelometria e turbidimetria. Hematologia: fundamentos de hematopoiese e hemostasia. Realização e interpretação do hemograma. Diagnóstico laboratorial de anemias, leucemias e hemoglobinopatias. Bioquímica: exames relacionados da avaliação da função renal e hepática. Lipidograma e diagnóstico de dislipidemias. Determinação de proteínas plasmáticas específicas. Bioquímica de fluidos biológicos (pleural, peritoneal, pericárdico, cefalorraqueano, sinovial, derrames císticos e cavitários). Enzimologia clínica. Marcadores bioquímicos no infarto cardíaco. Urinálise: testes químicos, físicos, procedimentos de análise e exame microscópico do sedimento. Genética, Biotecnologia e Biologia Molecular: estrutura e função dos cromossomos e genes. Técnicas de biologia molecular utilizadas no diagnóstico clínico, citogenética e vacinas de DNA recombinante. Gestão laboratorial: recursos humanos, gerenciamento, abastecimento e planejamento de custos. Gestão da Qualidade e Acreditação: controle interno e externo e sistematização de garantia da qualidade.

CUIRURGIÃO DENTISTA

Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e

crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. PNAB 2436 DE 21/09/2017.

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Biologia pulpar e perirradicular. Embriologia do complexo dentinopulpar. Dentina. Polpa dentária. Reação do complexo dentinopulpar à cárie dentária. Tecidos perirradiculares normais. Patologia pulpar e perirradicular. Diagnóstico diferencial das lesões perirradiculares inflamatórias. Microbiologia endodôntica. Diagnóstico em Endodontia: diagnóstico e seleção de casos, aspectos radiográficos de interesse endodôntico, tomografia computadorizada de feixe cônico em Endodontia. Preparação para o tratamento endodôntico: esterilização e desinfecção em Endodontia; anestesia em Endodontia; isolamento absoluto em Endodontia; Anatomia interna. Acesso coronário e localização dos canais radiculares e localizadores eletrônicos foraminais. Instrumentos endodônticos. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares. Acidentes e complicações em Endodontia. Irrigação dos canais radiculares. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores; princípios e técnica de compactação lateral; técnicas de termoplastificação da guta-percha. Reparação pós-tratamento endodôntico. Tratamento do fracasso endodôntico: causas do fracasso endodôntico; retratamento endodôntico; cirurgia perirradicular. Causas e manejo da dor crônica persistente pós-obturaçã. Emergências e urgências em Endodontia. Analgésicos em Endodontia. Antibióticos em Endodontia. Traumatismo dentário. Reabsorções dentárias. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta. Inter-relação entre Endodontia e Periodontia. Tratamento endodôntico simplificado: instrumentação não convencional de canais radiculares (sistemas oscilatório e recíproco).

Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

CURURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA

1- Atendimento odontológico a crianças com necessidades especiais; 2- Cariologia; 3- Cirurgia em Odontopediatria; 4- Controle da Dor; 5- Dentística em Odontopediatria; 6- Desenvolvimento das Dentições e da Oclusão; 7- Gerenciamento comportamental em Odontopediatria; 8- Odontologia para Bebês; 9- Estomatologia bucal; 10- Prevenção em Odontopediatria; 11- Terapêutica em Odontopediatria; 12- Terapia Pulpar em Dentes Decíduos; 13- Traumatismos de dentes decíduos e permanentes.

EDUCADOR FÍSICO - SAÚDE

Cinesiologia, Cineantropometria, Medidas e avaliação em Educação Física, Prescrição de exercício, Fisiologia do exercício, Biomecânica, Análise biomecânica do movimento humano, Ginástica Laboral, Atividades esportivas e recreativas, Exercício físico e atividade física, Saúde pública, Saúde coletiva, Promoção da saúde, Testes de esforço físico, Distúrbios biodinâmicos funcionais, Primeiros socorros, Gestão e Organização de Atividades Físicas, Ética e Legislação Profissional, Esporte Adaptado e Inclusão Social, Doping, Atividade física para grupos especiais, Plano Municipal de saúde (Mineiros) 2018 – 2021 e Plano Municipal de saúde (Mineiros) 2022 – 2025.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde; estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; níveis progressivos de assistência à saúde; políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; sistema de planejamento do SUS; planejamento estratégico e normativo; direitos dos usuários do SUS; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Código de ética dos profissionais

de enfermagem. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança no seu desenvolvimento. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Avaliação de consciência no paciente em coma. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. Bioética. Enfermagem em urgências. 19. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. Controle de infecção hospitalar. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde; Portaria-SEI nº 142, 09/08/2019 e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar; RDC nº. 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde-NR32.

ENFERMEIRO OBSTETRA

Anatomo-fisiologia da Gestação e do puerpério. Políticas de Saúde da Mulher. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. Epidemiologia. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. Dor e Analgesia do Parto. Enfermagem em Saúde Reprodutiva. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco. Urgências e Emergências Obstétricas. Recepção e cuidados com o recém-nascido. Assistência de Enfermagem no Puerpério e amamentação. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. Afecções Ginecológicas. Bioética e Biossegurança. Assistência da enfermagem obstétrica em todos os períodos do parto. Enfermagem em Saúde Reprodutiva. Lei 8080/90 e suas alterações. Direitos das mulheres em todos os níveis de atenção.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Fundamentos da Engenharia Ambiental: Ecologia e Conservação da Natureza. Química Ambiental. Sistema de Gestão Ambiental - SGA. Auditorias Ambientais e Certificações. Legislação Ambiental e Normas Técnicas (Lei de crime ambiental; Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei 9.433/97; Política Nacional de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/07; Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/10. Política Nacional de Educação Ambiental - Lei 9795/99; Licenciamento Ambiental: Lei Federal nº 6.938/81. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei nº 9.985/2000. Resolução CONAMA nº 237/97. Lei Federal nº 14.026/20). Avaliação de Impacto Ambiental. Licenciamento Ambiental (Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta). Gestão de Resíduos Sólidos. Recuperação e Conservação ambiental: Tecnologias para Descontaminação de Solos e Águas. Restauração de Ecossistemas Degradados. Saneamento Ambiental: Tratamento de águas e efluentes. Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Monitoramento e Controle ambiental. Controle de Poluição Atmosférica e Ruídos. Educação Ambiental e Comunicação Social em Projetos Ambientais. Valoração Ambiental: Análise de Viabilidade Técnica e Econômica. Tecnologia da Informação Aplicada à Engenharia Ambiental: Sistemas de Informação Geográfica (SIG) em Projetos Ambientais. Modelagem Matemática em Problemas Ambientais. Ética Profissional e Responsabilidade Socioambiental: Ética e Responsabilidade Social em Engenharia Ambiental. Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Corporativa. Mudanças Climáticas e Adaptação. Tecnologias Emergentes em Engenharia Ambiental: Desafios Globais da Gestão Ambiental.

ENGENHEIRO CIVIL

Elaboração e Avaliação de Projetos de Engenharia: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e suas alterações; Código de Obras do Município; Viabilidade técnica, econômica e ambiental do projeto; Análise de riscos e impactos; Levantamento e análise de dados e informações; Elaboração de orçamentos detalhados; Análise de projetos sob a ótica da segurança do trabalho e da acessibilidade. Detalhamento técnico de todos os elementos da obra; Especificações de materiais e equipamentos; Memorial descritivo completo; Planilhas e desenhos técnicos com detalhamento de plantas, cortes, elevações e perspectivas; Dimensionamento de estruturas e sistemas prediais (elétrico, hidráulico etc.); Acompanhamento das normas e legislações pertinentes. **Elaboração de Cronogramas e Controle de Obras:** Diagrama de Gantt; PERT/CPM; Curva ABC; Cálculo do orçamento detalhado da obra; Definição do fluxo de caixa e acompanhamento financeiro. Acompanhamento do cumprimento do cronograma físico e financeiro; Controle de qualidade dos materiais e serviços; Inspeções e vistorias regulares; Solução de problemas e tomada de decisões; Gestão de contratos e subcontratos; Aplicação de técnicas de gerenciamento de projetos **Regularização de Loteamentos e Construções:** Verificação da documentação e conformidade com a legislação; Emissão de pareceres técnicos; Análise de projetos de loteamento e construção; Aprovação de projetos de regularização; Implementação de infraestrutura básica; Legalização de terrenos; Análise de projetos de regularização; Vistorias e inspeções; Emissão de habite-se. **Materiais de Construção Civil:** Tipos, propriedades e aplicações de materiais de construção civil (agregados, cimento, concreto, argamassas, madeiras, metais, etc.); Normas da ABNT para materiais de construção. **Patologia das Construções:** Causas e manifestações de patologias em estruturas, revestimentos, telhados, forros e pisos; Técnicas de diagnóstico e soluções para patologias. **Instalações Prediais:** Diretrizes e interpretação de projetos de instalações hidráulicas, sanitárias, de drenagem urbana, elétricas e de gás; Dimensionamento e execução de instalações prediais. **Fundações:** Tipos de fundações (sapatas, radiers, tubulões, estacas, etc.); Dimensionamento de fundações; Mecânica dos solos e capacidade de suporte do terreno. **Estruturas:** Cálculo estrutural; Análise estrutural (estática, vínculos, cargas, reações, solicitações, flexões, tensões, cisalhamento, deformações, flambagem); Dimensionamento de estruturas de concreto armado, aço e madeira. **Noções de Topografia e Terraplenagem:** Conceitos básicos de topografia; Terraplenagem e movimentação de terra. **Mecânica dos Solos:** Propriedades físicas e mecânicas dos solos; Compactação, adensamento e permeabilidade dos solos; Estabilidade de taludes; Fundações e obras de terra. **Mecânica dos Fluidos:** Conceitos básicos de hidrostática e hidrodinâmica; escoamento de fluidos em tubulações e canais; Dimensionamento de sistemas hidráulicos. **Hidráulica e Hidrologia:** Dimensionamento de sistemas de drenagem urbana. **Segurança do**

Trabalho: Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Análise de circuitos elétricos: Elementos de circuitos, Leis de Kirchhoff, Teorema da superposição, Teorema de Thevenin, Teorema de Norton, Métodos de análise nodal e das malhas, Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente), Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência, Quadripolos, Fontes independentes e fontes controladas. **Eletrônica analógica, digital e de potência:** Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos, Famílias de circuitos lógicos, Sistemas digitais, Componentes eletrônicos de potência, Conversão CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA, Conversão analógica-digital e digital-analógica. **Princípios de ciências dos materiais:** Propriedades elétricas e magnéticas dos materiais, Polarização nos dielétricos, Magnetização dos materiais. **Máquinas elétricas:** Princípios de conversão eletromecânica de energia, Máquinas síncronas, Máquinas de indução, Máquinas de corrente contínua, Transformadores. **Subestações e equipamentos elétricos em baixa e média tensão:** Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares, Equipamentos de proteção e manobra em média tensão, Para-raios, Transformador de potencial e de corrente, Relés e suas funções nos sistemas de energia. **Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica:** Tipos de ligação de cargas, Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados, Representação de sistemas em "por unidade" (pu), Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. **Instalações elétricas em baixa tensão:** Projeto de instalações elétricas prediais, comerciais e industriais, Acionamentos elétricos, Segurança em instalações elétricas (NR 10), Harmônicos em instalações elétricas, seus efeitos e cálculo da THD.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Ecologia florestal: caracterização ambiental, análise de vegetação, recuperação de áreas degradadas; Proteção florestal: incêndios – causas, efeitos e prevenção; técnicas de conservação do solo, erosão, práticas conservacionistas; Inventário florestal: inventário piloto, processos de amostragem, planejamento de inventários florestais, Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: sementes e viveiros florestais, plantio – preparo de área, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama, ordenamento florestal – rotação, cortes e planejamento de desbastes; Silvicultura tropical: classificação dos sistemas silviculturais, tratamentos silviculturais aplicados à regeneração natural, planejamento da regeneração de povoamentos florestais; Sistemas agroflorestais: tipos de sistemas, espécies recomendadas para sistemas agroflorestais, importância para a pequena propriedade; Manejo de florestas: estágio atual do manejo florestal,

princípios básicos do manejo de florestas, estudo de diversidade, utilização das florestas secundárias, as normas e regulamentos dos planos de manejo; Política e legislação agrária: aspectos socioeconômicos e ambientais, políticas e administração pública de ambiente, política de desenvolvimento florestal, instrumentos para gestão ambiental, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental, análise e fiscalização de processos de licenciamento ambiental; Elaboração e avaliação de projetos: Elaboração de projetos técnicos de exploração florestal, Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), seleção de projetos para investimento, elaboração e conteúdo básico de projetos, projetos de florestamento e(ou) reflorestamento; Arborização Urbana: promoção de ações de arborização em áreas urbanas, monitoramento e avaliação de áreas florestais urbanas, aplicação de iniciativas voltadas à educação ambiental em espaços públicos.

FARMACÊUTICO

Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Página 2 de 2 Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 - Código de Ética dos Servidores Públicos; Política de medicamentos e de assistência farmacêutica no SUS. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade; Gerenciamento da Terapia Medicamentosa; Princípios básicos de Farmacologia; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico (saúde mental); farmacoterapia da hipertensão arterial; farmacoterapia da insuficiência cardíaca; farmacoterapia das dislipidemia; farmacoterapia do Diabetes Mellitus; farmacoterapia da tuberculose; farmacoterapia da hanseníase; Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos/antiparasitários; Estudos de farmacovigilância: atividade relativas a identificação, avaliação, compreensão e prevenção de Reação Adversa a Medicamento (RAM) ou quaisquer problemas relacionados ao uso de medicamentos, sendo fundamental para garantir a segurança e eficácia dos produtos; Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Legislação farmacêutica; Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial; Atenção primária a saúde e a farmácia básica; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária; Conceitos em Farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade; Conceitos em Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito; Uso racional de medicamentos; Farmacoepidemiologia.

FARMACÊUTICO AUDITOR

Auditoria farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos e tipos de auditorias, princípios básicos e finalidades das auditorias, princípios éticos e profissionais. Padrões de auditorias do SUS. Legislações sobre auditoria do SUS. Decreto nº 1.651/1995 (regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Decreto nº 7.508/2011 (dispõe sobre a organização do SUS, planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa). Portaria nº 1.559/2008 (Política Nacional de Regulação do SUS) Resolução nº 588/2018 (Política Nacional de Vigilância em Saúde – PNVS). Lei complementar nº 63/2021 (Câmara Municipal de Mineiros) RDC nº 406/2020 (Boas Práticas de Farmacovigilância para detentores de registro de medicamentos de uso humano) Níveis de atenção à saúde no SUS: atenção básica, média e alta complexidade – responsabilidades do nível federal, estadual e municipal. Assistência Farmacêutica no SUS: condutas no planejamento, armazenamento, conservação, distribuição e dispensação de medicamentos. Doenças de notificação compulsória. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa, conceitos. Legislação do exercício profissional em farmácia. Fundamentos epidemiológicos e sua aplicação no processo saúde-doença da população. Conhecimentos específicos a respeito do uso de: entorpecentes, psicotrópicos, imunossupressores, antiretrovirais, antimicrobianos, antifúngicos, analgésicos e antiinflamatórios (não hormonais e corticosteróides), antiprotzoários, antihelmínticos, hormônios, antissépticos, anticoagulantes. Conhecimentos específicos sobre interações medicamento-medicamento e medicamento-alimento.

FISCAL DE ARRECAÇÃO

Administração Financeira e Orçamentária – Lei Complementar nº 101/2000: disposições gerais e preliminares; do planejamento, plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias (LOA); da lei orçamentária anual; da execução orçamentária e do cumprimento de metas; da receita e da despesa pública; da destinação de recursos públicos para o setor privado; da dívida e do endividamento; da gestão patrimonial; da transparência, controle e fiscalização. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF – 14ª edição, v. 3): conceitos, natureza, competência, responsabilidade e prestação de contas. Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. Decreto nº 10.306/2023 que regulamenta a Lei nº 18.025/2013 – Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás. Lei nº 4.320/1964 e suas alterações: disposições gerais; da lei de orçamento; da receita e da despesa; da proposta orçamentária; da elaboração da lei de orçamento; do exercício financeiro; dos créditos adicionais; da execução do orçamento; dos fundos especiais; do controle da execução orçamentária; do controle externo; da contabilidade; das autarquias e outras entidades. **Auditoria** – Auditoria: aspectos gerais – conceitos, finalidade, distinção entre auditoria interna e externa. Normas

Brasileiras de Contabilidade e de Auditoria (NBC TA – de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC): estrutura conceitual para trabalhos de asseguarção; objetivos do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria; gestão da qualidade da auditoria de demonstrações contábeis; documentação de auditoria; responsabilidade do auditor em relação a fraude, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis; consideração de leis e regulamentos na auditoria de demonstrações contábeis; comunicação com os responsáveis pela governança; comunicação de deficiências de controle interno; planejamento da auditoria de demonstrações contábeis; identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente; materialidade no planejamento e na execução da auditoria; resposta do auditor aos riscos avaliados; avaliação de distorções identificadas durante o processo de auditoria; evidência de auditoria; confirmações externas; procedimentos analíticos e amostragem de auditoria; auditoria de estimativas contábeis, inclusive do valor justo, e de divulgações relacionadas; partes relacionadas, eventos subsequentes, continuidade operacional, representações formais, utilização do trabalho de auditoria interna; utilização do trabalho de especialistas; formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis; comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente; modificações na opinião do auditor independente; parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente; informações comparativas – valores correspondentes e demonstrações contábeis comparativas; responsabilidade do auditor em relação a outras informações. Normas Brasileiras de Contabilidade e de Auditoria Interna (NBC TI – de Auditoria Interna). **Direito Tributário, Civil, Administrativo, Penal e Constitucional** - Tributos (Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/1966; Constituição Federal de 1988): sistema tributário nacional; conceito e classificação – impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições variadas; normas gerais de direito tributário – legislação tributária, incluindo, a Constituição Federal de 1988, emendas à constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, leis delegadas, decretos legislativos, resolução do Senado Federal, decretos e normas; vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária; obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; incidência, não incidência, isenção e imunidade tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; conceito e disposições gerais sobre responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores e de terceiros; substituição tributária; responsabilidade por infrações; crédito tributário – constituição, lançamento e modalidades de lançamento, hipótese de alteração do lançamento, suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão, garantias e privilégios do crédito tributário; característica, prerrogativas e fiscalização na administração tributária; dívida ativa; certidões negativas; regime especial e

tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações); limitações no poder de tributar; tributos de competência da união; tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal; tributos de competência dos Municípios e do Distrito Federal; repartição das receitas tributárias. Direito Civil: disposições gerais, constituição e extinção de pessoas jurídicas; sociedades de fato; associações e fundações; desconsideração da personalidade jurídica; bens móveis, imóveis e públicos; fato jurídico; disposições gerais sobre negócio jurídico; defeitos, invalidade e atos ilícitos; noções gerais sobre prescrição de decadência; princípios e disposições gerais de contratos e contratos em geral. Lei Federal nº 8.137/1990 e suas alterações (Lei de crimes contra a ordem tributária). Lei Federal nº 10.028/2000 (Lei de crimes contra as finanças públicas). Crimes praticados por funcionários públicos contra a administração (Código Penal, artigos 312 a 327). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade na gestão fiscal). Direito administrativo: atos administrativos e poderes administrativos – uso e abuso de poder; administração pública direta e indireta (autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista etc.); agentes e servidores públicos – cargos, empregos e funções públicas, regime constitucional e legal, direitos e deveres, responsabilidade, infrações e sanções administrativas; atos nulos e anuláveis; cassação, revogação, anulação e convalidação do ato administrativo; validade e eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo; poderes administrativos vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar; poder de polícia administrativa; contratos administrativos; serviços públicos; responsabilidade civil do município; ação de indenização; ação regressiva; improbidade administrativa; intervenção do estado na propriedade. Processo Civil: processo de execução; partes, competência, título executivo, exigibilidade da obrigação, responsabilidade patrimonial, execução contra a Fazenda Pública, suspensão de processo de execução, extinção de processo de execução. Direito Constitucional: conceito, classificação, aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; autonomia dos municípios; dos princípios fundamentais, dos direitos e garantias fundamentais. **Contabilidade Geral** – CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade. Patrimônio: elementos patrimoniais – ativo, passivo e patrimônio líquido; equação fundamental do patrimônio; fatos e atos contábeis e suas respectivas mutações; conceitos de conta, débito, crédito e saldo; teorias, função e estrutura das contas; contas patrimoniais, de resultado e de compensação; apuração do resultado; plano de contas; conceito e finalidade dos lançamentos contábeis; métodos, fórmulas, elementos essenciais, mecanismo de débito e crédito em lançamentos contábeis. Escrituração contábil. Livros contábeis obrigatórios e facultativos. Balancete de verificação. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demonstração das mutações do patrimônio líquido conforme CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis e Lei nº 6.404/1976 e suas alterações; demonstração dos fluxos de caixa conforme CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa; depreciação, amortização e exaustão –

conceitos, métodos, cálculo e contabilização. Provisões conforme CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Análise das demonstrações contábil-financeiras: análise horizontal e vertical, índices financeiros, de estrutura e econômicos. Demonstrações contábeis consolidadas conforme CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas. Todos os normativas CPC's foram emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade. NBC PG 01 – Código de Ética do Contador. **Contabilidade aplicada ao Setor Público** – Normas Brasileiras de Contabilidade para o Setor Público (NBC TSP – do Setor Público) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC): a estrutura conceitual até a NBC TSP 33. Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 93.872/1986 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCSP: objeto e objetivos; plano de contas aplicado ao setor público (PCASP); dívida pública e restos a pagar; dívida ativa; controle de bens e inventário; subsistemas de contas; codificação e atributos da conta contábil, crédito emprenhado em liquidação, regras e integridade do PCASP; aspectos orçamentários, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público; critérios gerais de evidenciação das demonstrações contábeis; princípios orçamentários; receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias; consolidação das contas; transferências voluntárias; execução da receita e despesa orçamentária; fonte ou destinação de recursos; registros contábeis referente a transações sem efetivo fluxo de caixa; demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Análise e interpretação: das demonstrações contábeis orçamentária, patrimonial e financeira (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido). Notas Explicativas: aplicadas às demonstrações do setor público. Consolidação das demonstrações contábeis no setor público.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentos essenciais, concepções, medidas e âmbito da Saúde e da Fiscalização Sanitária. Normativas sanitárias federais, estaduais e municipais, com ênfase no regulamento de fiscalização sanitária municipal. Sistema Único de Saúde vinculado às atividades de fiscalização sanitária e descentralização municipal. Sistema Nacional de Fiscalização Sanitária. Categorias de produtos e serviços sujeitos à fiscalização sanitária. Princípios fundamentais de tecnologia de alimentos. Conhecimentos básicos sobre os serviços de supervisão municipal, estadual e federal em agroindústrias. Conceitos básicos de coleta de amostras, avaliação e interpretação de análises laboratoriais relacionadas a alimentos. Aspectos Higiênico-Sanitários em alimentos e estabelecimentos comerciais. Perigos físicos, biológicos e químicos em alimentos e estabelecimentos comerciais. Fiscalização Sanitária e saúde do utente. Violações, sanções e processos jurídicos em fiscalização sanitária. Destinação e eliminação de produtos apreendidos pela

fiscalização sanitária. Principais doenças infecciosas e parasitárias transmitidas por alimentos. Educação em saúde. Ética na atuação em fiscalização sanitária. Ecossistema, ambiente e fiscalização sanitária.

FIOTERAPEUTA

Fundamentos de Fisioterapia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia e cinesioterapia. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica. Eletrotermofototerapia. Hidroterapia. Amputação. Próteses e órteses. Fisioterapia preventiva. Fisioterapia em pediatria. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em traumatologia. Fisioterapia em ortopedia. Fisioterapia em geriatria e gerontologia. Fisioterapia em cardiologia. Fisioterapia em ergonomia. Fisioterapia dermatofuncional. Fisioterapia pélvica. Fisioterapia em saúde coletiva. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia hospitalar. Fisioterapia na atenção domiciliar. Código de ética e legislação profissional. Legislação do SUS. Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Política Nacional de Humanização. Programa Academia da Saúde.

FIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA - UTI

Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiovascular, respiratório e musculoesquelético. Fisiologia geral e do exercício, em especial sistema cardiovascular, respiratório e musculoesquelético. Fisiopatologia geral e específica das doenças respiratórias. Métodos e técnicas de avaliação em fisioterapia. Exames complementares à anamnese geral e específicos para avaliação física do doente cardiovascular e respiratório. Instrumentos de avaliação do sistema musculoesquelético (diagnóstico cinético-funcional, prova e função muscular, força muscular, avaliação de fragilidade, escalas de funcionalidade). Métodos e técnicas de avaliação do sistema cardiorrespiratório, incluindo tolerância ao exercício, aptidão física e AVDs utilizados pelo fisioterapeuta nos distúrbios cardiovasculares e respiratórios. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico, incluindo escalas de sedação, de coma, Escala de Estado Funcional em UTI e teste da Função Física na UTI. Identificação e manejo de situações complexas e críticas, especialmente nos distúrbios respiratórios, metabólicos, instabilidade hemodinâmica, sepse, todos os tipos de choque. Avaliação e Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico, potencialmente crítico e cuidados paliativos. Avaliação e monitorização de via aérea natural e artificial, dispositivos e recursos para manejo e cuidados diários (técnicas de aspiração

oro-traqueal, cuidados e fixação de tubo oro-traqueal e traqueostomia). Interpretação e correção de gasometria arterial nos distúrbios metabólicos e respiratórios. Estimulação precoce e mobilização do paciente crítico ou potencialmente crítico. Treinamento muscular respiratório, condicionamento físico funcional e atuação do fisioterapeuta nos programas de reabilitação pulmonar e com o paciente crítico. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. Recursos manuais e instrumentais para remoção da secreção pulmonar e expansão pulmonar Oxigenoterapia e suporte ventilatório. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva, Monitorização ventilatória, desmame da ventilação mecânica invasiva, extubação e decanulação. Atuação fisioterapêutica nas doenças pulmonares obstrutivas, nas doenças pulmonares restritivas e mistas, nos Distúrbios Respiratórios do Sono e nos distúrbios do equilíbrio ácido-básico. Suporte básico de vida e atuação do fisioterapeuta na Reanimação cardiopulmonar e manejo do suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Desospitalização. Recursos fisioterapêuticos: agentes eletrofísicos, terapia manual ortopédica, cinesioterapia, próteses e órteses. Ética Profissional e Prática Baseada em Evidência.

FONOAUDIÓLOGO

Efetuar exames para identificar problemas ou deficiência da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; No âmbito da Secretaria de Educação, deverá compor a equipe escolar a fim de realizar avaliação e diagnóstico institucional de situações de ensino-aprendizagem relacionadas à sua área de conhecimento; participar do planejamento educacional; Atuar em parceria com os educadores visando contribuir para a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem do escolar e melhoria da qualidade de ensino; Aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita; Identificar situações que possam dificultar o desenvolvimento escolar; Colaborar no processo de ensino-aprendizagem por meio de programas educacionais de aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita; Atuar em consonância com as políticas, programas e projetos educacionais públicos e privados vigentes; Atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem; Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção

de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem; Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado – AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação; Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia; Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico; Realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO ANESTESISTA

Sistema Nervoso Central: aspectos anatômico-fisiológicos. Sistema Nervoso Autônomo: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Sistema Respiratório: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Sistema Cardiocirculatório: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Reposição e Transfusão. Preparo pré-anestésico: visita pré-anestésica; risco cirúrgico e estado físico; medicação préanestésica; interação medicamentosa. Anestesia Venosa: farmacologia, indicações, contraindicações e complicações das principais drogas utilizadas em anestesiologia. Física e anestesia: leis dos gases; tipos de fluxo; vaporização; sistemas inalatórios; normas técnicas brasileiras; anestesia inalatória; farmacocinética; concentração alveolar mínima, captação, distribuição e eliminação dos principais anestésicos gasosos e voláteis. Anestesia inalatória: aspectos farmacodinâmicos dos principais anestésicos gasosos e voláteis. Farmacologia dos anestésicos locais: bloqueio do plexo braquial; anatomia; fisiologia; fisioterapia. Bloqueios periféricos: anatomia; técnicas de bloqueios em membros superiores e inferiores. Anestesia e sistema endócrino: fisiologia; fisiopatologia e conduta anestésica nas principais endocrinopatias. Transmissão e bloqueio neuromuscular: microanatomia; fisiologia; fisiopatologia; farmacologia e contraindicações das principais drogas bloqueadoras neuromusculares. Anestesia em obstetrícia: alterações fisiológicas da gravidez; passagem transplacentária; técnicas de anestesia geral e condutiva. Anestesia em pediatria: características anatômicas e fisiológicas do paciente pediátrico; técnicas de anestesia geral e condutiva. Anestesia para neurocirurgia: aspectos fisiopatológicos da pressão intracraniana; efeito das drogas anestésicas; técnicas anestésicas. Anestesia para cirurgia urológica: fisiopatologia renal; diuréticas; técnica anestésica. Anestesia para oftalmologia. Otorrinolaringologia e cirurgia plástica: aspectos fisiopatológicos e enfermidade cardiovascular. Anestesia e a cirurgia de emergência. Anestesia em geriatria: aspectos fisiopatológicos e técnicas anestésicas. Recuperação da anestesia: Complicações da anestesia. Parada cardíaca e reanimação.

Dor: fisiopatologia, controle de medicamentos e bloqueios anestésicos. Anestesia para cirurgia videolaparoscópica. Opioides. Raquianestesia. Anestesia peridural. Anestesia no paciente politraumatizado. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia no paciente doador de órgão para transplantes. Anestesia no queimado. Anestesia na ortopedia. Anestesia para cirurgia bucomaxilofacial. Anestesia para cirurgias do aparelho digestivo. Monitorização, metodologia científica, Choque, terapia intensiva, suporte ventilatório, anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico, anestesia para cirurgia bariátrica.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Trombose venosa profunda. Hipertensão renovascular. Deformidades vasculares congênitas. Complicações neurovasculares em diabetes. Compressão neurovascular da cintura escapular. Fístulas arteriovenosas. Arterites e arterioplastias funcionais. Aneurismas: verdadeiros e falsos de aorta torácica, abdominal e periféricos. Doença aortoilíaca. Doença oclusiva fêmoro-poplíteia. Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência cérebro-vascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Embolia arterial periférica. Doença tromboembólica venosa. Aterosclerose e a patogenia da doença oclusiva arterial. Doença vascular não aterosclerótica. Varizes de membros inferiores. Doença venosa crônica. Linfangite e erisipela. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Distúrbios do sistema linfático. Linfedemas. Malformação vascular. Acessos vasculares para hemodiálise. Oclusões arteriais agudas. Traumas vasculares. Pé diabético. Terapêuticas: vasodilatadora, anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária.

MÉDICO AUDITOR

Auditoria em Saúde - Conceitos básicos e organização da auditoria em saúde, Finalidades e princípios fundamentais da auditoria em saúde, Áreas de atuação e níveis de execução da auditoria em saúde, Operacionalização da auditoria em saúde, Tipos e campos de atuação da auditoria em saúde, Auditoria em saúde interna, externa, analítica, operativa, Auditoria em saúde Prospectiva, Concorrente e Retrospectiva, Perfil do auditor no contexto da saúde, Auditoria em saúde na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS, Utilização de sistemas informatizados em auditoria em saúde, Processo de glosas em auditoria em saúde no SUS, Procedimentos para apuração de denúncias, Financiamento no SUS: repasse e utilização de recursos federais. **Legislação e Legislação Aplicada ao SUS** - Constituição Federal de 1988 (Artigos 196 a 200), Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995

(Regulamentação do Sistema Nacional de Auditoria - SNA), Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, 2007. **Políticas de Saúde Pública** - Política Nacional de Atenção Básica, Diretrizes para a Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, Implantação de Complexos Reguladores, Política Nacional de Promoção da Saúde. **Ética e Legislação Profissional** - Código de Ética Médica, Aspectos legais e éticos da profissão médica e de auditoria em saúde, Ética profissional em auditoria em saúde, Responsabilidades do médico auditor. **Saúde Integral e Coletiva** - Saúde Integral da Criança e do Adolescente, Saúde Integral da Mulher, Saúde Coletiva, Saúde Integral do Adulto e do Idoso. **Gestão e Regulação no SUS** - Modelo de atenção e regulação assistencial no SUS, Controle das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares, Autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, Avaliação dos serviços de saúde. **Avaliação dos Serviços de Saúde** - Critérios e metodologias de avaliação, Indicadores de qualidade e desempenho.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do Coração e da Circulação. Eletrocardiografia. Teste de Esforço. Ecocardiografia. Radiologia do Coração e Vasos da Base. Cardiologia Nuclear. Ressonância Magnética. Tomografia Computadorizada. Cateterismo Cardíaco. Angiografia Coronária. Ultrassom Intravascular. Exames Laboratoriais. Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração/Relaxamento Cardíacos. Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais. Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Cardíaca de Alto Débito. Edema Pulmonar. Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Circulação Assistida. Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das Arritmias. Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas. Marca-passos Cardíaco e Cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas. Parada Cardíaca e Morte Súbita. Hipertensão e Síncope. Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica. Terapêutica da Hipertensão Sistêmica. Biologia Vascular da Aterosclerose. Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias. Estudos da Redução dos Lipídios. Fluxo Sanguíneo Coronário e Isquemia Miocárdica. Infarto Agudo do Miocárdio. Angina Instável. Doença Crônica das Artérias Coronárias. Intervenções Percutâneas Coronárias e Valvar. Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias. Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas. Intervenções Vasculares Extracardíacas. Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas. Cardiopatias Adquiridas. Doença Cardíaca Valvar. Endocardite Infeciosa. Cardiomiopatias e Miocardites. Tumores Primários do Coração. Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar.

Cor pulmonale. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia. Trombose. Fibrinólise e Doença Cardiovascular. Diabetes Mellitus. Febre Reumática. Doenças Reumáticas. Distúrbios Renais.

MÉDICO CIRURGIÃO

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; resposta endócrina e metabólica ao trauma; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátricas, vascular periférica e urológicas; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Clínica Médica e Geriatria/ Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso: Conceitos e Fundamentos, Promoção da Saúde; Diagnóstico e Tratamento para as principais enfermidades das seguintes áreas: Neurologia, Psiquiatria, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Dermatologia, Otorrinolaringologia. Pediatria/Atenção à Saúde da Criança: Amamentação, Crescimento e Desenvolvimento, Imunização, Diarreia Aguda e Crônica da Criança, Doenças Respiratórias na Criança, Parasitoses, Patologias e distúrbios ortopédicos mais frequentes, Doenças dermatológicas. Ginecologia e Obstetrícia/ Atenção à Saúde da Mulher: Assistência Pré-Natal, Planejamento Reprodutivo Prevenção do câncer ginecológico, Detecção precoce do câncer de mama; Prevenção e Tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Climatério. Noções Básicas de Urgência e Emergência na Prática Médica. Doenças infecciosas e parasitárias: Características do agente hospedeiro e meios de transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas de Profilaxia: Blastomicose, Calazar, Candidíase, Cólera, Conjuntivites, Dengue, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, DST/Aids, Escabiose, Esquistossomose, Estreptococcias, Febre amarela,

Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Herpes simples, Leishmaniose, Leptospirose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Mononucleose, Parasitoses Intestinais; Pediculose, Poliomielite, Raiva Humana, Salmoneloses, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia; Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Agravos não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, acidentes, violência e transtornos mentais. Transtornos mentais. Saúde Indígena. Princípios e Práticas da Atenção Primária à Saúde. Abordagem individual, familiar e comunitária. Registro de Saúde Orientado por Problemas. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Epidemiologia Clínica na APS. Medicina baseada em evidências. Modelos de acesso ao cuidado na APS. Gestão da Clínica. Trabalho em equipe multiprofissional. Rastreamento na APS. Vigilância em Saúde. Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, da Mulher, do Homem e do Idoso. Diagnóstico e manejo dos problemas/condições clínicas mais prevalentes na APS. Diagnóstico e manejo dos problemas mais frequentes de saúde mental na APS. Lesões dermatológicas mais comuns na APS. Diagnóstico e manejo das Infecções Sexualmente Transmissíveis na APS. Diagnóstico e manejo dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional na APS. Atenção à saúde em grupos populacionais específicos. Prescrição e desprescrição de medicamentos na APS. Cuidados Paliativos na APS. Morte e luto na APS. Urgências e Emergências na APS. Procedimentos em APS.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo–hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Biossíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos,

diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA

Anamnese e exame físico. Preenchimento da declaração de óbito. Planejamento familiar, pré-natal e puerpério, primeira semana saúde integral; Imunização ativa e passiva; Transporte: mulher no ciclo gravídico; Reanimação cardiorrespiratória da mulher e adolescente; Anatomia dos órgãos genitais femininos; Embriologia dos genitais femininos; Fisiologia menstrual e sexual; Endocrinologia do aparelho genital feminino; Ciclo Menstrual; Climatério; Puberdade Fisiológica e patológica; propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia; Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia Tensão pré-menstrual; Processos Inflamatórios dos genitais femininos; Esterilidade conjugal; Incontinência urinário na mulher; Fístulas genitais; Ginecologia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; Anticoncepção; Medicina psicossomática em ginecologia; Urgências ginecológicas; Afecções da vulva e da vagina; Afecções do colo e do corpo uterino; Afecções dos ovários e trompas; Oncologia ginecológica; moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas; Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas; Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos; Estados hiperprolactínicos, Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminótico Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigesimal. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade materna; Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica neurológicas: coma, cefaleias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites,

encefalopatias, pneumonia e asma na mulher e adolescente no período gravídico; tabagismo e alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress; infecto contagiosas: infecção do trato urinário; parasitose intestinal, rubéola, tétano, raiva, febre tifoide, hanseníase, tuberculose; doenças sexualmente transmissíveis, sífilis, aids, leishmaniose, leptospirose, malária, estreptococcias, estafilococcias, dengue, doença meningocócica, doença diarreica aguda, H1N1, infecções por anaeróbios, toxoplasmose; escabiose, pediculose, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, diagnóstico e tratamento e profilaxia: infecção hospitalar, septicemia, choque hipovolêmico e séptico, edema agudo de pulmão na mulher e adolescente no ciclo gravídico e puerperal.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Princípios da Terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepses. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre Maculosa. Infecções sexualmente transmissíveis (IST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: COVID-19, Hepatites virais, Mononucleose Infecciosa, Vírus do grupo herpes, influenza, raiva, arboviroses (dengue, febre amarela). Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidiodomicose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória. E-SUS. Biossegurança. Legislação Equipe E-multi. Programa Previne Brasil. Programa Bolsa Família. Política Nacional de Humanização (PNH).

MÉDICO NEFROLOGISTA

Abordagem do paciente com doença renal. Fisiologia renal. Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos básicos. Disúria, dor vesical e cistite intersticial. Síndrome da bexiga dolorosa. Glomerulopatias primárias, glomerulopatias secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária,

secundárias. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência Renal Crônica: tratamento conservador, doença óssea. Terapia renal substitutiva. Nutrição. Nefrolitíase e infecção urinária. Doença cística do rim. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Nefropatias hereditárias e anomalias de desenvolvimento do trato urinário. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-operatório. Histologia das doenças renais. Diagnóstico por imagem das afecções renais. Processos obstrutivos.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Abordagem do paciente com doença neurológica. Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e Periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: doença de Alzheimer e outras demências. Distúrbios da atividade cortical superior. Comas e outros distúrbios do estado da consciência. Distúrbios do movimento. Doença de Parkinson. Transtornos do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares – nervos, músculos e junção mioneural. Distúrbios neurodegenerativos infantis. Miopatias hereditárias e adquiridas. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores. Esclerose múltipla e outras afecções desmielinizantes. Neuropatias periféricas assimétricas. Polineuropatias. Distúrbios da medula espinhal. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Neuro SIDA. Crises epiléticas e Epilepsias. Enxaqueca e outras cefaleias primárias. Hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico. Disgenesias do sistema nervoso. Doenças priônicas. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem. Estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados. Medicina nuclear aplicada à neurologia. Transtornos neurológicos relacionados com a nutrição e o álcool. Doenças autoimunes. Paraplegias tropicais.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Anatomia aplicada à ortopedia; Exame Físico em Ortopedia; Radiologia do aparelho locomotor; Princípios do tratamento do paciente politraumatizado; Etiologia, classificação, diagnóstico e tratamento das fraturas, luxações e lesões capsulo ligamentares dos membros superiores e inferiores em crianças e adultos; Etiologia, classificação, diagnóstico e tratamento das fraturas, luxações e lesões capsulo ligamentares da cintura pélvica e coluna vertebral em crianças e adultos; Lesões de tendões e nervos periféricos: Etiologia, classificação, diagnóstico e tratamento; 8. Amputações traumáticas dos membros inferiores e superiores: Etiologia, diagnóstico e tratamento; Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares como artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica, tuberculose óssea, infecção da coluna vertebral: etiologia, diagnóstico e tratamento;

Tumores ósseos e lesões pseudotumorais em ortopedia: Etiologia, Classificação, diagnóstico e tratamento; Malformações congênitas dos membros superiores, inferiores e coluna vertebral: Etiologia, classificação, diagnóstico e tratamento; Doenças Osteometabólicas – Etiologia, diagnóstico e tratamento; Afecções ortopédicas comuns nas crianças e adolescentes; Doenças degenerativas do sistema musculoesquelético.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Orelhas: anatomia e histologia. Otites externas agudas e crônicas: semiologia, diagnóstico e tratamento. Otites médias agudas e crônicas: semiologia, diagnóstico e tratamento. Labirintopatias: semiologia, diagnóstico e tratamento. Paralisia facial: semiologia, diagnóstico e tratamento. Tumores otológicos: semiologia, diagnóstico e tratamento. Exames audiológicos e otoneurológicos. Nariz e seios paranasais: Anatomia e histologia. Rinites agudas e crônicas: semiologia, diagnóstico e tratamento. Epistaxe: semiologia, diagnóstico e tratamento. Corpos estranhos nasais: semiologia, diagnóstico e tratamento. Tumores nasais e paranasais: semiologia, diagnóstico e tratamento. Sinusites agudas e crônicas e suas complicações: semiologia, diagnóstico e tratamento. Faringe e amígdalas: anatomia e histologia. Faringoamigdalites agudas e crônicas: semiologia, diagnóstico e tratamento. Tumores da faringe: semiologia, diagnóstico e tratamento. Apneia do sono: semiologia, diagnóstico e tratamento. Roncos: semiologia, diagnóstico e tratamento. Sistema laringotraqueal: Anatomia e histologia. Laringites agudas e crônicas: semiologia, diagnóstico e tratamento. Tumores benignos e malignos da laringe: semiologia, diagnóstico e tratamento. Paralisias laríngeas: semiologia, diagnóstico e tratamento. Traqueostomia: indicações e técnicas. Glândulas salivares: anatomia e histologia. Sialoadenites agudas e crônicas: semiologia, diagnóstico e tratamento. Tumores benignos e malignos das glândulas salivares: semiologia, diagnóstico e tratamento. Traumatismo em ORL: orelhas, nariz e seios paranasais.

MÉDICO PEDIATRA

Anamnese e Exame Físico do recém-nascido, criança e do adolescente; Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente; Distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor (puericultura). Imunizações: ativa e passiva; desordens emocionais e psicossociais; Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal; desnutrição; obesidade e avitaminoses; Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral; equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido/básico e suas desordens; acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento; Erros inatos do metabolismo; Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas, doenças virais ou presumivelmente virais, Sistema imunológico: doença reumática e do tecido conjuntivo, desordens alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica inclusive

síndrome da imunodeficiência adquirida; Sistema digestivo: dor abdominal, icterícias, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção, Obstipação Intestinal, Diarreia; Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos; Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e adolescência; Sistema urinário: doenças do aparelho gênito-urinário; Sistema nervoso: traumatismo crânio-encefálico, convulsões e coma; Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas; Neoplasmas: leucoses; linfomas e tumores sólidos. XIV – Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura; genitália ambígua; diabetes mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. XV – Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas; XVII – Saúde do Adolescente; Política Nacional da Saúde do Adolescente; Dor, analgesia e sedação; transporte, neonatal, criança e adolescente; monitorização do paciente criticamente doente; Infectocontagiosas: tuberculose, hanseníase, influenza, dengue, sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, doenças sexualmente transmissíveis, aids, leishmaniose, leptospirose, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, queimaduras.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Sinais e sintomas em Pneumologia, Asma, Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), Tabagismo, Bronquiectasias, Tuberculose, Infecções respiratórias: bacterianas, virais, fúngicas, micobacteriose não tuberculosa e outras, Doenças da pleura, Doenças pulmonares intersticiais difusas, Doenças ocupacionais e ambientais, Hipertensão pulmonar, Tumores torácicos, Insuficiência respiratória, Função Pulmonar, Distúrbios respiratórios do sono e polissonografia, Doenças da caixa torácica, musculatura respiratória e diafragma, Interpretação de exames de imagem torácica, Transplante pulmonar.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Anatomia e embriologia do cólon, reto e ânus. Fisiologia colônica. Fisiologia anal. Colonoscopia. Manejo endoscópico de pólipos, Polipectomia e Cirurgia laparoscópica combinada com colonoscopia. Pré, Per e pós operatório de pacientes colorretais. Otimização e Resultados de Recuperação aprimorada (ERAS). Complicações pós-operatórias. Construção e complicações da anastomose. Dor anal. Hemorroidas. Fissura anal. Abscesso anorretal e fístula anal. Fistulas anorretais complexas. Fístula Reto-vaginal. Doença pilonidal e Hidradenite supurativa. Dermatologia e prurido anal. Infecções sexualmente transmissíveis. Neoplasia intraepitelial anal. Câncer anal. Tumores pré- sacrais. Base molecular do câncer colorretal e síndromes hereditárias. Neoplasia colorretal, rastreamento, vigilância após polipectomia. Câncer do cólon: Avaliação Pré-

operatória e Estadiamento. Manejo Cirúrgico do Câncer do Cólon. Câncer do Reto Avaliação pré-operatória e estadiamento. Câncer do Reto. Terapia Neoadjuvante. Excição Local de Neoplasia Retal. Câncer do Reto: Aguardar e observar. Proctectomia. Tomada de Decisão em Câncer do Reto. Câncer Colorretal: Terapia adjuvante. Seguimento pós-tratamento de Câncer Colorretal. Câncer Colorretal: Tratamento da Recorrência Local. Câncer Colorretal Metastático: Tratamento. Neoplasia de apêndice. Neoplasias neuroendócrinas, GISTs e linfoma colorretal. Doença diverticular. Obstrução do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Endometriose. Trauma colorretoanal. Doença Inflamatória Intestinal: Biopatologia. Doença Inflamatória Intestinal Diagnóstico e Avaliação. Tratamento Clínico da Retocolite Ulcerativa. Tratamento Clínico da Doença de Crohn. Doença de Crohn Anorectal. Tratamento Cirúrgico da Doença de Crohn. Tratamento Cirúrgico da Retocolite Ulcerativa. Complicações da bolsa ileal. Colites infecciosas. Infecção por Clostridium Difficile. Colite actínica. Estoma intestinal. Complicações Funcionais da Cirurgia de Cólon e Reto. Distúrbios do Assoalho Pélvico. Avaliação e Tratamento da Constipação intestinal. Evacuação obstruída. Prolapso retal. Avaliação e Tratamento da Incontinência Fecal. Compartimento Anterior e Médio Abordagem do Cirurgião Colorretal. Distúrbios Colorretais em Crianças. Pacientes Geriátricos e Cirurgia Colorretal. Aspectos econômicos dos cuidados médicos. Ética em Cirurgia Colorretal. Educação Cirúrgica. Qualidade e segurança em Cirurgia Colorretal. Gestão de Prática Cirúrgica.

MÉDICO PSIQUIATRA

Psiquiatria: Ética no Serviço Público. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: eSUS Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica). Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos). Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3. Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outros Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono-vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC. Saúde mental Comunitária: definição; diferenciação em relação à

psiquiatria convencional. Saúde mental no Brasil. Legislação – Portarias do Ministério da Saúde n.º 224 de 29/01/1992, e n.º 336 de 19/02/2002; Lei Federal n.º 10.216 de 06/04/2001 – recursos extras hospitalares e seus objetivos. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. NOTA TÉCNICA Nº 11/2019- CGMAD/DAPES/SAS/MS. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: transtornos mentais orgânicos; transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; esquizofrenia e transtornos delirantes; transtornos do humor; transtornos alimentares; transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); transtornos de conduta (infância e adolescência); transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência). Urgência e emergência em psiquiatria.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS n.º 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS n.º 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de

gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas. Princípios da Atenção primária em Saúde. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuropulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdomo agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculoesquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista e Liderança e relacionamentos no contexto da Saúde.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Abordagem do paciente com doença reumatológica. Exame clínico do paciente com doença reumática. Análise laboratorial nas doenças reumáticas. Estudos por imagem nas doenças reumáticas. Estrutura e função do tecido conjuntivo. Doenças hereditárias do tecido conjuntivo. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Doenças autoinflamatórias sistêmicas. Espondiloartropatias. Vasculites Sistêmicas. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerodermia. Síndrome de Sjogren. Polimiosite e dermatomiosite. Doenças reumáticas de partes moles. Doenças periarticulares dos membros superiores e inferiores. Fibromialgia. Síndrome da fadiga crônica. Polimialgia reumática e arterite temporal. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrite. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Doenças por depósito de cristal. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança

e do adolescente. Fibroesclerose multifocal idiopática. Tratamento cirúrgico das doenças articulares.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Ultrassonografia: bases físicas, efeitos biológicos, agentes de contraste e artefatos. Ultrassonografia abdominal (em medicina interna): fígado, baço, vesícula e vias biliares, pâncreas, trato gastrointestinal e urinário, adrenais, retroperitônio e grandes vasos, parede abdominal, peritônio e diafragma. Ultrassonografia pélvica feminina e masculina. Doppler ginecológico. Ultrassonografia do tórax e da parede torácica. Ultrassonografia obstétrica e fetal. Doppler obstétrico. Ultrassonografia de estruturas superficiais (mamas, tireoide, paratireoide, glândulas salivares, bolsa escrotal e pênis). Ultrassonografia do sistema musculoesquelético. Ultrassonografia pediátrica. Ultrassonografia intervencionista e intra-operatória.

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia do aparelho urinário e genital. Exames urológicos e técnicas diagnósticas. Avaliação do paciente urológico: história, exame físico, e urinálise. Instrumentação básica e cistoscopia. Exames de imagens do trato urinário. Fisiologia e fisiopatologia renal. Hipertensão renovascular. Nefropatia isquêmica. Insuficiência renal aguda. Transplante renal. Fisiologia e farmacologia da pélvis renal e do ureter. Obstrução do trato urinário. Infecção e inflamação do trato geniturinário. Prostatites. Cistite intersticial. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças cutâneas da genitália externa masculina. Tuberculose e doenças parasitárias do sistema geniturinário. Funções e disfunções miccionais. Incontinência urinária: manuseio não cirúrgico. Incontinência pós-prostatectomia. Cirurgia vaginal reconstrutora para incontinência esfinteriana e prolapso. Suspensão retro púbica para incontinência feminina. Injeção terapêutica para incontinência urinária. Cirurgia para fístula vesicovaginal, uretrovaginal, e divertículo uretral. Incontinência geriátrica e disfunção miccional. Hiperplasia prostática benigna. Fisiologia da próstata e vesícula seminal. Avaliação e controle clínico da hiperplasia prostática benigna. Controle minimamente invasivo e endoscópico da hiperplasia prostática benigna. Prostatectomia retropúbica e suprapúbica. Função e disfunção reprodutiva. Fisiologia reprodutiva masculina. Infertilidade masculina. Controle cirúrgico da infertilidade masculina e outras desordens escrotais. Função e disfunção sexual. Priapismo. Cirurgia para disfunção erétil. Urologia pediátrica. Desenvolvimento normal e anormal do sistema urogenital. Avaliação do paciente urológico pediátrico. Infecção urinária na infância. Disgenesia e doença cística do rim. Anomalia e cirurgia da junção ureteropélvica na infância. Ureter ectópico, ureterocele, e outras anomalias do ureter. Refluxo vesicoureteral e megaureter. Síndrome de Prune-Belly. Extrofia, epispádia e outras anomalias da bexiga. Técnica cirúrgica para reconstrução em um estágio do

complexo extrofiaepispádia. Válvula de uretra posterior e outras anomalias uretrais. Disfunção miccional na criança: neurogênica e não neurogênica. Hipospádia. Anormalidades da genitália masculina e seu controle cirúrgico. Anormalidades do testículo e do escroto e seu controle cirúrgico. Escroto agudo. Oncologia pediátrica urológica. Tumores renais. Tumores uroteliais do trato urinário. Manuseio do Câncer vesical superficial. Manuseio do Câncer vesical invasivo e metastático. Cirurgia do câncer vesical. Manuseio dos tumores uroteliais da pélvis renal e ureter. Neoplasia dos testículos. Cirurgia do tumor testicular. Tumores do pênis. Cirurgia do pênis e carcinoma uretral. Carcinoma da próstata. Ultrassonografia e biópsia da próstata. Diagnóstico e estadiamento do câncer da próstata. Prostatectomia radical. Prostatectomia radical retropúbica anatômica. Prostatectomia radical perineal. Radioterapia, Crioterapia e Hormonioterapia para câncer da próstata. Quimioterapia para câncer da próstata hormônio resistente. Litíase urinária. Ureteroscopia e acesso ureteral retrógrado. Acesso percutâneo ao trato urinário superior. Manuseio cirúrgico da litíase urinária. Bases da cirurgia urológica laparoscópica. Trauma geniturinário. Uso do segmento intestinal e derivação urinária. Derivação urinária cutânea continente. Derivação urinária ortotópica. Cirurgia da vesícula seminal. Cirurgia do pênis e da uretra.

NUTRICIONISTA (FMS) / NUTRICIONISTA (TÉCNICO)

Conceito e classificação de alimentos. Química e bioquímica dos alimentos. Alimentação e identidade cultural. Avaliação nutricional nas diferentes fases da vida. Nutrição e Alimentação Humana nos seus aspectos bioquímicos e fisiológicos. Microbiologia de alimentos. Higiene e Legislação de Alimentos. Educação alimentar e nutricional. Aplicações da técnica dietética. Nutrição funcional: Compostos bioativos presentes nos alimentos. Organização e planejamento em unidades de alimentação e nutrição. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAE). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Guia Alimentar para a população brasileira. Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios Doutrinários e Organizativos. Nutrição materno-infantil. Regulamentação da Profissão do Nutricionista.

NUTRICIONISTA TNEP

Composição dos alimentos: conceitos, fontes e classificação. Química e Bioquímica de Alimentos. Avaliação nutricional: parâmetros antropométricos, bioquímicos e investigativos. Nutrição humana em diferentes fases da vida. Educação alimentar e nutricional. Microbiologia de Alimentos. Higiene e Legislação de Alimentos. Aplicações em técnica dietética. Organização e planejamento em unidades de alimentação e nutrição. Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios doutrinários e organizativos. Nutrição Materno-infantil. Legislação do Nutricionista. Epidemiologia nutricional. Fisiopatologia e Dietoterapia: Prescrição dietoterápica em doenças do aparelho respiratório,

neoplasias, no trauma, sepse, queimadura e cirurgia. Terapia Nutricional na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA), doenças do aparelho locomotor, Terapia Nutricional na Obesidade, doenças endócrinas, doenças psiquiátricas. Nutrição funcional. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição clínico-hospitalar.

PROCURADOR

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988 até a Emenda Constitucional nº 129, de 05 de julho de 2023. Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Jurisprudência e Súmulas STF. Teoria da Constituição. Constituição: conceito e conteúdo. Poder Constituinte Originário e Derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais; Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de Constitucionalidade das Leis Municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias individuais. Remédios Constitucionais. Organização do Estado. Federalismo e Separação de poderes. Delegação. Poder Legislativo: composição, atribuições, garantias de independência e processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições, forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e Cooperação administrativa na Federação Brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à Administração Direta e Indireta. Organização do Município: competências legislativas e administrativas. Autonomia municipal Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos Municípios. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Remuneração dos agentes políticos municipais. Processo legislativo municipal. Limites de gastos impostos ao Legislativo Municipal e seu controle. Administração Pública. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Direito Tributário na Constituição Federal. Limites constitucionais ao Direito de Tributar. Ordem Social: Base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e esporte; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. Direitos políticos. Direito de sufrágio. Sistemas eleitorais. Procedimento eleitoral. Direitos políticos negativos: privação, requisição e inelegibilidades. Partidos políticos. Federação. Natureza e características do Estado Federal. Confederação. Estados-membros. Territórios. Município na Federação brasileira. **Direito**

Administrativo: Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Controle Interno e Externo da Administração Pública. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos Prefeitos Municipais. Administração Indireta: conceito; Autarquias, Associações Públicas, Empresas Públicas, Fundações Públicas e Sociedades de Economia Mista; Consórcio. Controle da Administração Indireta. Poderes da administração: Vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Discricionariedade e Vinculação; Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo; Ato administrativo: anulação, revisão e revogação; Controle jurisdicional. Procedimento Administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. Licitação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021. Princípios, natureza jurídica, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. Contratos de concessão de serviços públicos; Contratos de gestão. Agentes Públicos; Servidores Públicos: conceito, investidura, categorias, direitos e deveres; Cargo, Emprego e Função: normas constitucionais, provimento, vacância; Responsabilidades dos Agentes Públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar; Regime Previdenciário do Servidor Público. Concurso Público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, Concessão, Permissão e Autorização de Uso; Desafetação e Alienação. Desapropriação: conceito. Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Competência para decretá-la; Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; Indenização e seu conceito legal; Caducidade da desapropriação; Imissão na posse do imóvel desapropriado. Responsabilidade Extracontratual do Estado; Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos; Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço; excludentes de responsabilidade; Responsabilidade Civil Pessoal dos Agentes Públicos. Improbidade Administrativa. Tombamento; Agências Reguladoras; Autarquias especiais; Fundações; Terceirização do serviço público; Ato Administrativo: Anulação, Revisão, Revogação e Convalidação. Tribunal de Contas. **Direito Tributário:** Direito tributário: Conceito e princípios. Tributo: Conceito e Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária, domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição de indébito. Responsabilidade tributária. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários. Competência Tributária. Imunidades. Fontes do Direito tributário. Legislação Tributária:

vigência, aplicação, integração e interpretação. Obrigação Tributária: Classificação. Das Limitações do Poder de Tributar. Renúncia de receitas tributárias. Imunidade. Outros benefícios fiscais Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato imponible. Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Lei nº 11.101/2005, nº 14.112/2020 (Recuperação Judicial/Falências) com suas alterações. Tributos de Competência Municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos. IPTU. ISS. ITBI. Taxas Municipais. Contribuições Municipais. Repartição Constitucional de Receitas Tributárias. Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro 1990 define os crimes contra a Ordem Tributária Econômica e contra as relações de consumo, com suas alterações. **Direito Financeiro:** Conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. Normas gerais e orçamento. Despesa pública: Conceito e classificação de despesa pública; Disciplina constitucional dos precatórios. Receita pública: Conceito, ingresso e receitas; Classificação das receitas públicas. Orçamento público: Conceito, espécies e natureza jurídica; Princípios orçamentários; Leis orçamentárias; Espécies e tramitação legislativa; Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações posteriores; Fiscalização financeira e orçamentária. Lei de responsabilidade fiscal: Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transferências voluntárias; Destinação de recursos públicos para o setor privado; Dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Transparência, controle e fiscalização; Disposições preliminares, finais e transitórias. Crédito público: Conceito e classificação de crédito público; Natureza jurídica; Controle, fiscalização e prestação de contas. Competências constitucionais sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Plano Municipal de Educação (Mineiros) 2015 – 2025, LDB 9.394/96, Educação Física na LDB nº 9.394/96, Contexto histórico da Educação Física: raízes europeias e Brasil, Educação Física como componente curricular da área de linguagens na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Metodologia de Ensino de Educação Física, Didática em Educação Física, Tendências pedagógicas da Educação Física escolar, Aprendizagem motora: crescimento, desenvolvimento e Maturação, Educação Física escolar – estratégias metodológicas inclusivas na educação básica, Educação Física

Adaptada, Dimensões sociais do esporte, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): Educação Física, Psicomotricidade, Concepções psicomotoras na Educação Física escolar, Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas, Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física, Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte, Dança e Expressão Corporal, Jogos cooperativos e competitivos, Lazer e as interfaces com a Educação Física, Esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física, Educação Física e o desenvolvimento humano, Práticas corporais, Educação Física e os temas transversais, Educação Física escolar e cidadania, Planejamento em Educação Física Escolar, Processo avaliativo na Educação Física escolar.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO

Psicologia da educação: Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; O papel dos vínculos afetivos na aprendizagem; Bases psicológicas da educação. **Teorias pedagógicas:** Teorias educacionais; Tendências pedagógicas; Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. **Currículo escolar:** Teorias curriculares (clássicas, modernas, pós-modernas), dimensões e eixos filosóficos; Interdisciplinaridade e transversalidade no currículo e na prática pedagógica; Currículo atualizado nos moldes da BNCC e construção do conhecimento; Direitos de aprendizagem do ciclo de alfabetização do Ensino Fundamental; O processo de Alfabetização e Letramento; A Psicogênese da Língua escrita; A importância da utilização de jogos, brincadeiras e recursos didático-pedagógicos no processo de ensino-aprendizagem. **Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar:** Função sociocultural da escola; Escola: comunidade escolar e contextos institucionais e socioculturais; Relação família-escola e suas implicações no processo de ensino-aprendizagem. Processo de planejamento escolar: concepção, princípios e eixos norteadores; Projeto político - pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores; Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político- pedagógico; Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. As instâncias colegiadas na escola: organização, objetivos e funções. O papel do pedagogo na organização do trabalho escolar. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Ética no contexto pedagógico. **Didática:** Didática e prática histórico – social; A didática na formação do professor. O planejamento de ensino como ferramenta básica do processo ensino-aprendizagem. Metodologias ativas de ensino. Pedagogia de projetos. A avaliação como parte integrante do processo de ensino - aprendizagem; Funções da avaliação escolar e a análise de resultados; Práticas avaliativas: sujeitos, objetos e métodos de avaliação. **Legislação e normas:** Ensino fundamental de 9 anos: aspectos legais e organização do trabalho pedagógico; Lei 13.005/ 2014 (Plano Nacional de Educação – PNE); Estatuto da criança e do adolescente (Lei 8.069/1990- artigos 53 a 73, 129 a 144); Constituição Federal (Artigos 205 a

214); Lei 9.394/ 96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional): a organização e a estrutura dos sistemas de ensino no Brasil; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; Parâmetros Nacionais de qualidade para a Educação Infantil; Fundamentos Legais da Educação Inclusiva; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica de acordo com os moldes da BNCC. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena/2013. **Tecnologias educacionais:** As tecnologias da comunicação e informação nas práticas educacionais; A educação na era digital. A inclusão digital. **Pesquisa educacional:** O papel da pesquisa na formação do professor; A pesquisa qualitativa e o trabalho educativo; Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender.

PSICÓLOGO (TÉCNICO)

Código de ética profissional do psicólogo. Psicologia: ciência e profissão (teorias e técnicas psicológicas. Abordagens teóricas da Psicologia. Resolução do Conselho Federal de Psicologia - CFP: nº 3/2022. Psicologia do Desenvolvimento. Teorias da Personalidade. Psicopatologia. Exame do estado mental. Psicologia da saúde e hospitalar. Sistema Único de Saúde. Plantão psicológico. Atendimento psicológico na urgência e emergência. Políticas de atenção à usuários de álcool e drogas. Psicossomática. Avaliação Psicológica. Psicodiagnóstico. Elaboração de documentos psicológicos. Resolução CFP: nº 06/2019. Psicoterapia individual e grupo. Ludoterapia. Tratamento dos transtornos mentais. Saúde mental do trabalhador. Abordagens terapêuticas. Suicídio. Manejo de situações de risco e violência. Políticas públicas de saúde mental e assistência social. Psicologia social e comunitária. Família em seus diversos contextos sociais. Atuação do psicólogo no CRAS e CREAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – PNIPD/1999. Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Lei Maria da Penha.